

Tomada de Preços 007/2022

Processo Administrativo nº216/2022

Protocolo nº 55811/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 18/10/2022

Horário: 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 55811/2022

Número do processo: 0055811/2022

Número único: 520.10G.003-U4

Protocolado em: 15/09/2022 10:09

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, LOTE 04 - BAIRRO ESTADOS

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Ofício
- 2 Documento
- 3 Documento
- 4 Documento
- 5 Documento
- 6 Documento



cedo 286/22
PA. 216/22

OFÍCIO Nº 457/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

Ref.: Contratação de empresa para execução pavimentação urbana: Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia.

Senhor Secretário

A Secretaria Municipal de Obras Públicas visando à contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana: **Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia**, solicita a abertura de Procedimento Licitatório de acordo com as especificações contidas abaixo e nos anexos.

1. OBJETO:

O objeto do presente é a abertura de licitação, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana: **Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia**, com extensão total de **837,09 metros**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, da seguinte obra:

Local: **LOTE 04 - Bairro Estados**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de **4.972,54m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Avenida Paraná – extensão 359,80 m;
- Travessa União da Vitória – extensão 67,51 m;
- Travessa Jandaia – extensão 133,49 m;
- Rua Campinas – extensão 180,45 m;
- Rua Bahia – extensão 95,84 m;

Área Pavimentada: 4.972,54m², com extensão de 827,09 metros.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 09 (nove) meses.

Prazo de vigência: 15 (quinze) meses.

Preço máximo: **R\$2.259.234,28 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Os valores unitários não poderão ser superiores dos constantes da planilha orçamentária.

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

José Carlos Szadkoski

Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

2. JUSTIFICATIVA:

A presente obra tem por finalidade a execução da infraestrutura urbana e pavimentação: **Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia**, as quais têm por objetivo melhorar as condições de vida para a população no entorno das vias a receberem as melhorias e dar continuidade aos projetos contratados.

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292-
CREA-PR 102.694/D

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608-2776
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

Gustavo Gonçalves Quadros
Eng.º Civil
Mair 349338
CREA-PR 72.224/D

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO e ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O contrato deverá ter prazo de execução de 09 (nove) meses a contar da assinatura da ordem de serviços, conforme cronograma Físico e Financeiro contido no memorial descritivo (Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo Secretário Municipal de Obras).

O Prazo de vigência de contrato deverá ter duração de 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil



4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D e **Gustavo Gonçalves Quadros** CREA PR 72.224/D, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxágoras Dantas de Almeida** (fiscal de obras e posturas) – matrícula nº 353.851.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:


José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292
CREA-PR 102.694/D
SMOP / FRG


Gustavo Gonçalves Quadros
Engº Civil - Matr 349338
CREA-PR 72.224/D



- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

O presente objeto está contemplado com Recurso Federal FINISA - DO Nº 157 e Recursos próprios D.O.s 156, 1411 e 1440;

Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA e ECONÔMICA FINANCEIRA:

Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentar os itens abaixo:

- Apresentar a composição de equipe técnica e relação de equipamentos conforme estabelecido no memorial descritivo.

- A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s), de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	295 toneladas

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificado no memorial descritivo e quantidades previstas na planilha orçamentária. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando garantir a qualidade da obra.

7.1) Quanto à Habilitação Jurídica:

7.1.a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.1.b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

7.1.c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando for o caso;

7.1.d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

7.1.f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

7.1.g) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

7.2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2) prova de regularidade com as fazendas públicas:

7.2.a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

7.2.b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

7.2.c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.d) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

7.2.e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292
CREA-PR-102.694/B
SMOP/PRG



OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

7.3) Quanto à Qualificação Técnica:

7.3.a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

7.3.b) declaração de recebimento de documentos;

7.3.c) atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone **(41)3627-8519 Departamento de Engenharia**, data limite para o agendamento conforme edital; **ou** declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

7.3.d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

7.3.e) é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

7.3.f) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

7.3.g) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

7.3.h) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

7.3.i) relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;

7.3.j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

7.4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

7.4.a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	Raphael Pudeulko Junior Engenheiro Civil Matrícula nº 353292 CREA-PR 102.694/D SMOP/ERG
$LC = (AC / PC)$	

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

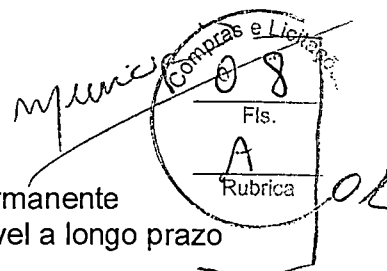
AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo



Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

7.4.b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

7.4.b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.4.c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

7.4.d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.a;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso;

conize

8. ESPECIFICAÇÕES:

Segue anexo especificações para execução dos serviços, projetos e memorial descritivo.

Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292

A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

CEI / CNO – INSS;

ART de execução da obra;

Equipe Técnica e Administrativa da obra;

Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

Garantia de execução do Contrato;

Cronograma de aquisição dos materiais.

Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

10.1.a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.1.b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);

10.1.c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.1.d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

10.1.e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.1.f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

10.1.g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.1.h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.1.i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil

Matrícula nº 353292

REA-PR 102-699/D

CP / FRS

10.1.l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

10.1.m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

10.1.n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

10.1.o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

10.1.p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

10.1.q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADA:

O CONTRATANTE se obriga a:

10.2.a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

10.2.b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

10.2.c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

10.2.d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

10.2.e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

10.2.f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;

10.2.g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

Raphael Pudeuiko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292
CREA-PR 102.694/D

10.21.h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL:

11.1 O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 O valor da caução de garantia de execução corresponderá à 5% (cinco por cento) do valor global do termo de contrato de empreitada;

11.3 A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

11.4 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

11.4.1 Caução em Dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.4.2 Carta de Fiança Bancária de instituição devidamente **autorizada pelo Banco Central do Brasil**, sendo obrigatório que o prazo de validade na mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de vigência da obra ou serviço acrescido de 90 (noventa) dias;

11.4.3 Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra ou serviço acrescido de 90 (noventa) dias;

11.4.4 No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito na conta da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

11.5 A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após;

11.6 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

11.7 No caso de inandimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

11.8 A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

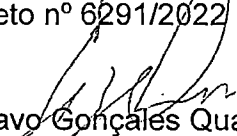
a) CND de INSS relativa à obra; b) Termo de recebimento definitivo;

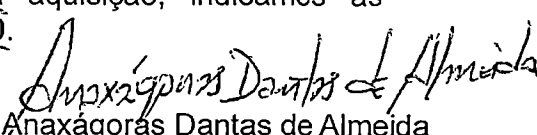
c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;

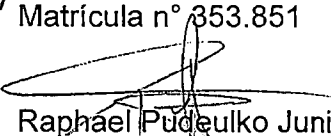
12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **156, 157, 1411 e 1440**.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
Fiscal Substituto da Obra
CREA PR 72.224/D


Anaxágoras Dantas de Almeida
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 353.851


Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Fiscalização da Obra
CREA PR 102.694/D



VOLUME 01 DE 01

MEMORIAL DE PROJETO

LOTE 4: 5 VIAS

**AVENIDA PARANÁ
TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA
TRAVESSA JANAÍNA
RUA CAMPINAS
RUA BAHIA**

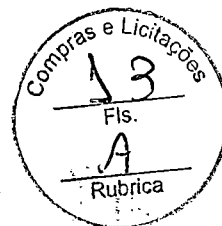
LOTE 04

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em C.B.U.Q

**PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

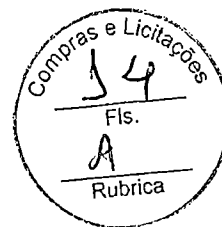
ENGECAP

PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA



ÍNDICE

• 1.0	APRESENTAÇÃO	003
• 2.0	LOCALIZAÇÃO	008
	2.1. Geográfica	
	2.2. Situação	
• 3.0	ESTUDOS PRELIMINARES	011
	3.1. Topográfico	
	3.2. Geotécnico	
	3.3. Hidrológico	
	3.4. Tráfego	
	3.5. Mapeamento de Lotes Cheios e Vazios	
• 4.0	PROJETOS	021
	4.1. Geométrico e Terraplenagem	
	4.2. Drenagem Pluvial	
	4.3. Pavimentação	
	4.4. Obras Complementares	
	4.4.1 - Meio Fio	
	4.4.2 - Calçadas: Paisagismo e Acessibilidade	
	4.4.3 - Sinalização	
	4.4.4 - Interseções	
	4.4.5 - Iluminação	
• 5.0.....	COMPLEMENTOS DE PROJETO	050
	5.1. Plano de Execução da Obra	
	5.2. Esquema Operacional	
	5.3. Especificações Técnicas dos Serviços	
	5.4. Controle Tecnológico	
	5.5. Canteiro de Obras	
• 6.0.....	CONTRÔLE AMBIENTAL	060
	6.1. Questionário Ambiental	
• 7.0.....	ANEXOS	062
• 8.0.....	ORÇAMENTO	063
	8.1. Composições Unitárias e de B.D.I., D.M.Ts	
	8.2. Quadro de Quantidades e Custos	
	8.3. Cronograma Físico Financeiro	
• 9.0.....	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	064
	9.1. ARTs Projetos e Orçamentos	
	9.2. RRTs Paisagismo e Acessibilidade	
• 10.0.....	PROJETO EXECUTIVO – PRANCHAS TÉCNICAS	069



1.0 - APRESENTAÇÃO

Este projeto tem por objetivo atender as normas legais e construtivas, para que se possibilite a execução da obra em questão.

Ele é composto por elementos necessários, com nível adequado e de acordo com os padrões nacionais de obras de pavimentação. Elaborado conforme as características topográficas e geológicas do Município de Fazenda Rio Grande.

Neste Lote de Número 04, está prevista a execução de 5 vias conforme dados a seguir:

DADOS DA VIA URBANA PROJETADA

• **Município:** Fazenda Rio Grande

• **Bairro dos Estados**

• **Lote:** 04

• **Quantidades de Ruas:** 5

• **Tipo de Pavimento**

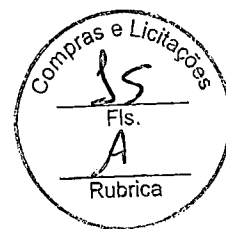
Concreto Betuminoso Usinado à Quente

• **Serviços:** Pavimentação/Drenagem/Paisagismo/Sinalização - rua 01, rua 02, rua 03, rua 04 e rua 05.

• **Extensão Total Pavimentação/Paisagismo/Sinalização Efetiva:** 837,09

• **Extensão Total Pavimentação/Paisagismo/Sinalização:** 827,61m

Nº	Via	Extensão básica (m)	Extensão efetiva (m)	Largura (m)	Largura efetiva(m)
1	Avenida Paraná	358,22	359,80	5,00	4,80
2	Travessa União da Vitória	64,35	67,51	7,00	6,80
3	Travessa Jandaia	131,91	133,49	7,00	6,80
4	Rua Campinas	178,87	180,45	7,00	6,80
5	Rua Bahia	94,26	95,84	7,00	6,80
Total		827,61	837,09		



Trecho Pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo A”

1 – Avenida Paraná PP= rua Pernambuco e PF= Final da rua
2 – Travessa União da Vitória PP= rua Pernambuco e PF=Rua Campinas

• Trechos para pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo A”

1 – Avenida Paraná

. Início (PP = 0 + 003,75m) Rua Pernambuco
. Final (PF = 18 + 001,97m) Final da Rua

. Extensão: 358,22m

. Extensão Efetiva: 359,80m

. Largura (espelho MF/MF): 5,00m

2 – Travessa União da Vitória

. Início (PP = 0 + 005,00m) Rua Pernambuco
. Final (PF = 3 + 009,35m) Rua Campinas

. Extensão: 64,35m

. Extensão Efetiva: 67,51m

. Largura (espelho MF/MF): 7,00m

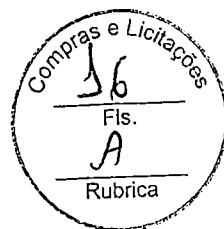
• Inclinação Transversal: 2%

• Composição do Pavimento - Método DNER

. Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	e: 5cm
. Base (Brita Graduada)	e: 15cm
. Sub Base (Brita 4)	e: 22cm
. Compactação do Subleito 100% P.N.	

• Obras Complementares:

. Meio Fio
. Passeios
. Rampas em Passeio
. Sinalização



Trecho Pavimentação, Paisagismo e Sinalização "Tipo B"

3 - Travessa Jandaia
PP= Rua Campinas e PF= Rua Paraíba

• Trechos para pavimentação, Paisagismo e Sinalização "Tipo B"

3 Travessa Jandaia

. Início (PP = 0 + 000,00m) Rua Campinas
. Final (PF = 6 + 011,91m) Rua Paraíba

. Extensão: 131,91m

. **Extensão Efetiva: 133,49**

. Largura (espelho MF/MF): 7,00m

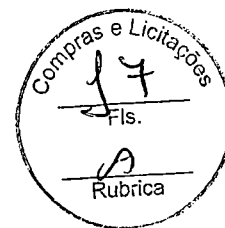
• Inclinação Transversal: 2%

• Composição do Pavimento - Método DNER

. Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	e: 5cm
. Base (Brita Graduada)	e: 15cm
. Sub Base (Brita 4)	e: 19cm
. Compactação do Subleito 100% P.N	

• Obras Complementares:

. Meio Fio
. Passeios
. Rampas em Passeio
. Sinalização



Trecho Pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo D”

4- Rua Campinas
PP= Avenida Paraná e PF= Travessa Jandaia

• Trechos para pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo C”

4 – Rua Campinas

- . Início (PP = 0 + 002,50m) Avenida Paraná
- . Final (PF = 9 + 001,37m) Travessa Jandaia
- . Extensão: 178,87m
- . **Extensão Efetiva: 180,45m**
- . Largura (espelho MF/MF): 7,00m

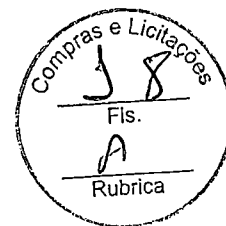
• Inclinação Transversal: 2%

• Composição do Pavimento - Método DNER

. Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	e: 5cm
. Base (Brita Graduada)	e: 15cm
. Sub Base (Brita 4)	e: 20cm
. Compactação do Subleito 100% P.N	

• Obras Complementares:

- . Meio Fio
- . Passeios
- . Rampas em Passeio
- . Sinalização



Trecho Pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo D”

5 – Rua Bahia
PP= Avenida Paraná e PF= Final da rua

• Trechos para pavimentação, Paisagismo e Sinalização “Tipo D”

5 – Rua Bahia

- . Início (PP = 0 + 002,50m) Avenida Paraná
- . Final (PF = 4 + 016,76m) final da rua
- . Extensão: 96,76m
- . Extensão Efetiva: 95,84m
- . Largura (espelho MF/MF): 7,00m

• Inclinação Transversal: 2%

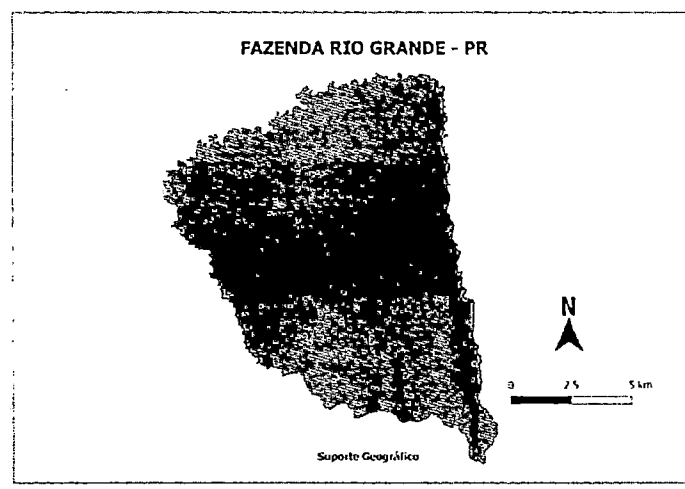
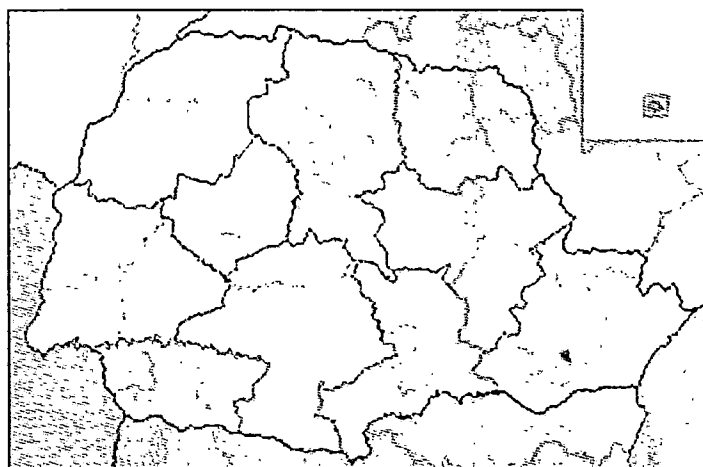
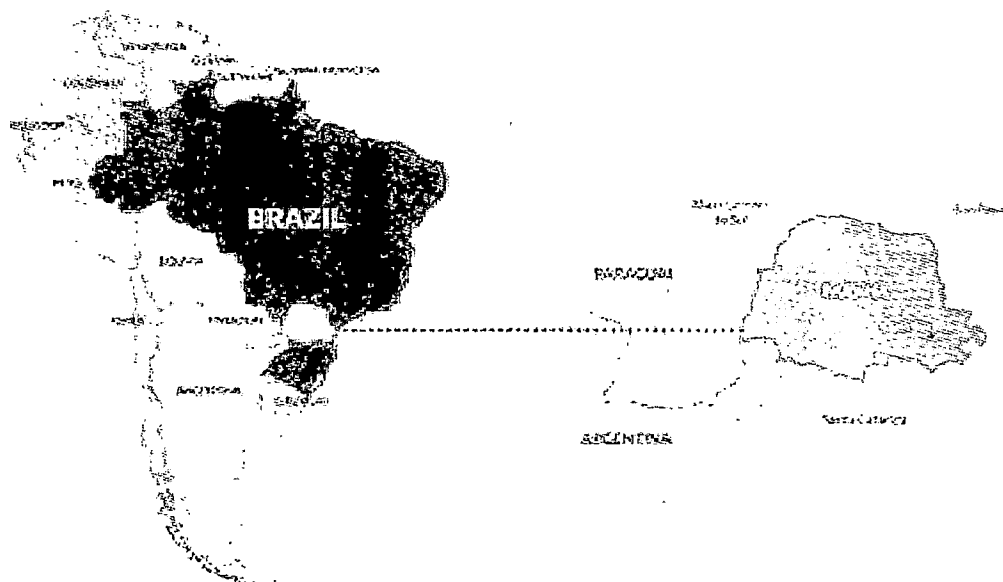
• Composição do Pavimento - Método DNER

- . Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e: 5cm
- . Base (Brita Graduada) e: 15cm
- . Sub Base (Brita 4) e: 18cm
- . Compactação do Subleito 100% P.N

• Obras Complementares:

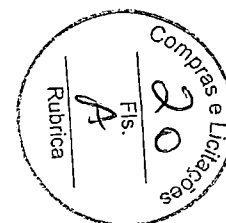
- . Meio Fio
- . Passeios
- . Rampas em Passeio
- . Sinalização

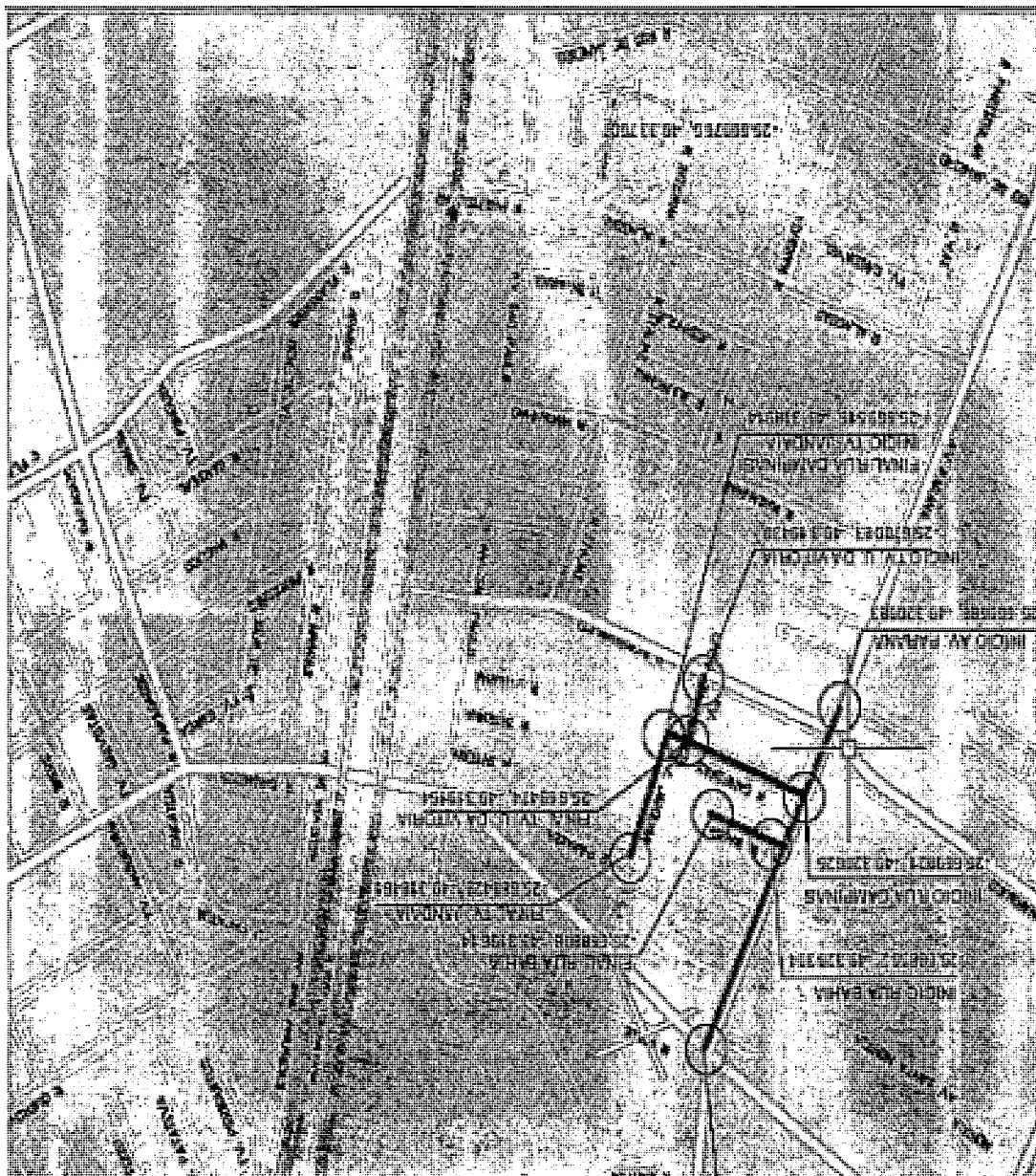
2.1 – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA





2.2 - SITUAÇÃO







3.0 – ESTUDOS PRELIMINARES

3.1 – TOPOGRÁFICOS

Os Estudos e Levantamentos Topográficos tiveram como finalidade subsidiar a elaboração de um modelo digital do terreno que permitiu a definição da geometria das vias de projeto compatibilizado com a geometria das vias transversais, fornecendo os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos, e projetos que compõem este Projeto Executivo.

Foi usado para estes levantamentos, Estação Total e GPS (Global Position System) e demais equipamentos necessários. O Sistema de Referência utilizado VER FIGURA 1 (abaixo do texto). Apresentado no sistema SIRGAS2000 as coordenadas de início e final do trecho.

Constam em planta inúmeros pontos em todos os trechos e sub trechos, como referências de cotas para o auxílio da topografia durante a execução das obras, facilitando este serviço e sendo um sistema adequado às condições da via.

Foram executadas as seguintes tarefas:

- a) Levantamento cadastral da faixa localizada entre os alinhamentos prediais.
- b) Levantamento de seções transversais, com detalhamento da plataforma atual.
- c) Elaboração de planta topográfica.

Foram cadastrados:

- a) Os alinhamentos prediais.
- b) As divisas de lotes.
- c) As entradas de garagem e guias rebaixadas.
- d) As árvores, os postes e torres.
- e) Meio fio, bueiros, valas e fundos de vale.
- f) Caixas de inspeção (Copel, Sanepar, empresas de telefonia e demais concessionárias e usuários da via pública).
- g) O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, armários de cabeamento, etc.).

Quanto a Locação do Eixo de Referência para o Levantamento. O eixo e os bordos foram levantados de 10m em 10m, em tangentes e em curvas. Foram levantadas seções transversais em todas as estacas.

Os desenhos estão apresentados nas seguintes escalas:

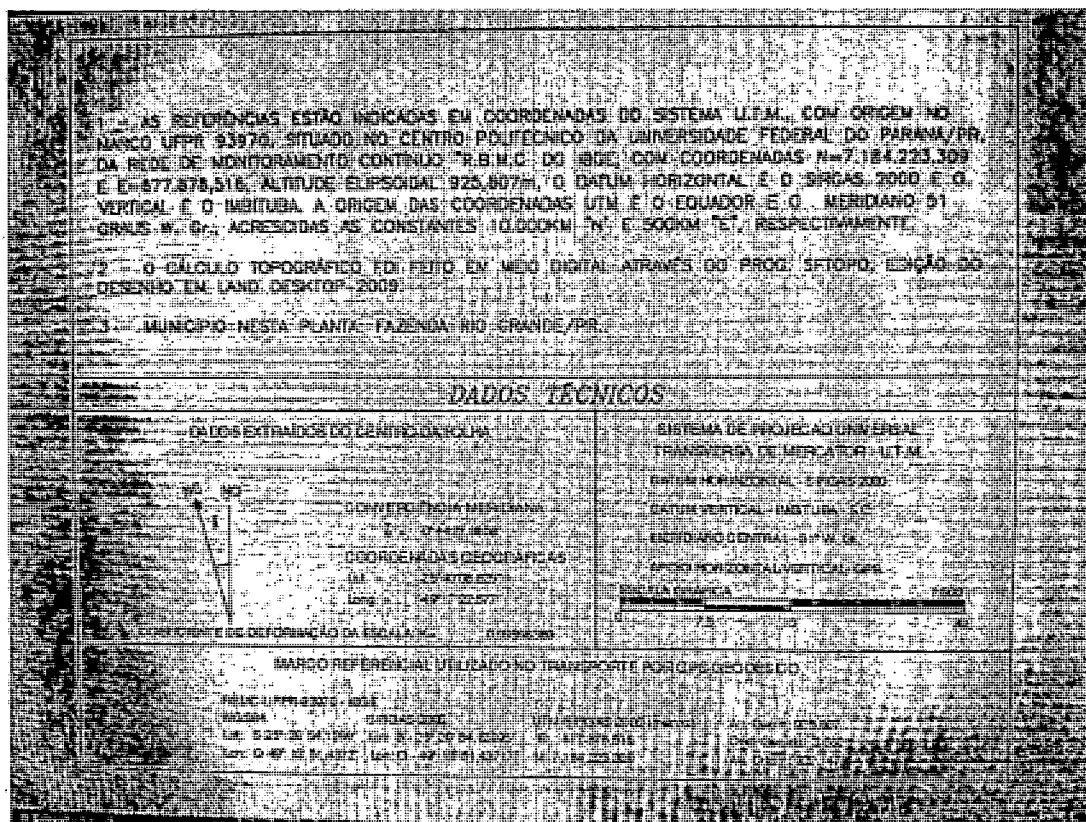
- Planimétrico 1:500
- Altimétrico 1:500 (horizontal)
- 1:100 (vertical).

Quanto ao Levantamento das Seções Transversais, com Detalhamento da Via Existente foram levantados, os seguintes pontos da plataforma da via: eixo, bordos (com ou sem meio fio); início e fim de passeios; alinhamento predial (ambos os lados); cristas de corte e aterros quando e se existentes, pés de cortes e aterros.

Quanto a Elaboração de Plantas Topográficas Os estudos e levantamentos topográficos foram apresentados em plantas desenhadas em escala adequada a representação das curvas de nível eqüidistantes de 1,0 m, bem como de maneira a permitir que o perfil elaborado também apresente visualização compatível com que se pretende e necessita representar. A planta contém a planimetria da faixa compreendida entre os alinhamentos prediais existentes e/ou projetados da via. Nos cruzamentos com vias transversais a topografia contemplou a extensão necessária à compatibilização do greide (existente x projetado), passeios e demais redes existentes.

Estes levantamentos e cadastramentos estão representados no quadrante superior em planta e nos perfis longitudinais, tanto nas pranchas dos projetos de pavimentação e terraplenagem como também nas de galerias de águas pluviais.

FIG 1





3.2 – ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS

Foram realizadas as sondagens para definição das características do subleito visando à proposição da nova estrutura de pavimento, neste sentido, ao longo da locação do eixo e localizadas conforme coordenadas UTM, através de trado de disco foram retiradas as amostras para caracterização do material na profundidade de até 1,50m um metro e meio abaixo do greide projetado. Foi definida o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático.

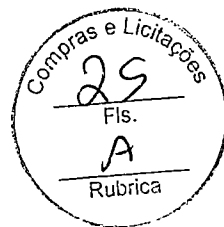
Com o material coletado foram realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- ISC;
- Umidade natural;
- Densidade "in situ"
- Classificação HBR do solo, entre outros.

Os trabalhos de sondagem foram apresentados da seguinte forma:

- Boletim de Sondagem com o perfil dos furos contendo a descrição do material bem como o nível do lençol freático se existente.
- Ensaio Completos de Caracterização e Ensaio Físicos dos materiais oriundos de cada furo.
- Resumo dos Ensaio
- Registro fotográfico

*TODOS OS TRABALHOS DE SONDAGEM ESTÃO INSERIDOS NO ANEXO I _ (SONDAGEM)



3.3 – ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Para o dimensionamento e elaboração do projeto de drenagem foi realizado o estudo hidrológico preliminar. E seguimos a seguinte metodologia:

Método de Cálculo para o Dimensionamento da Drenagem.

Os estudos hidrológicos:

- a) Coleta de dados hidrológicos;
- b) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos;

Para a determinação da chuva crítica da região e consequente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- a) Método racional;
- b) Método do hidrograma unitário sintético;

Com relação à metodologia, o cálculo das contribuições externas foi feito pelo método racional devido as áreas de contribuição serem inferiores a 5 km². As diretrizes de esgotamento pluvial serão equivalentes às adotadas pelo Departamento de Obras e Saneamento/SMOP, da Prefeitura Municipal de Curitiba;

A vazão contribuinte até 5 km² será determinada pela fórmula:

$$Q = \frac{c I_m \Delta}{3,6}$$

onde:

Q = Pico de vazão em m³/s;

I max= Intensidade máxima de precipitação em mm/h;

Área drenada em km²;

C = Coeficiente de escoamento médio superficial (RUN-OFF)

C (escolhido) = 0,80

e) A intensidade máxima será calculada pela fórmula:

$$I = \frac{1537,80 \cdot TR_{0,120}}{\left(\frac{t}{c} + 1 \right)^{0,859}}$$

onde:

I = Intensidade de chuva mm/h;

TR = Tempo de recorrência em anos;



Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial 3 anos;
- Drenagem subsuperficial 3 anos;
- Galerias de águas pluviais 5 anos;
- Galerias celulares 10 anos.

f) O tempo de concentração foi calculado pela fórmula:

$$tc = 57 \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0,38}$$

onde:

tc = tempo de concentração em min.;

L = comprimento do talvegue em km;

H = diferença de cotas entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto (seção) considerada, em m.

OBS: Quando não existirem contribuições externas, a área contribuinte for no máximo de 0,1km² e a declividade média for menor ou igual a 2%, o tempo de concentração inicial adotado é de 10 minutos.

g) A fórmula utilizada para o dimensionamento de coletores a plena seção é a de Manning, onde a vazão é dada por:

$$Q = AR^{2/3} \cdot S^{1/2} \cdot 1/n$$

onde:

Q = Vazão da tubulação em m³/s;

A = Área da seção do tubo em m²;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = 0,015;

h) A velocidade do escoamento a plena seção é dada pela fórmula:

$$V = R^{2/3} \cdot S^{1/2} \cdot 1/n$$

V = Velocidade de escoamento m/s;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = 0,015 (para tubos de concreto).

OBS: As velocidades devem respeitar os seguintes limites: 1,0 m/s ≤ V ≤ 5,0 m/s

***Abaixo as áreas de contribuição das águas em mapa e planilha, bem como a planilha de dimensionamento e o estudo de reaproveitamento de rede existente.**

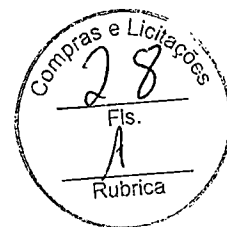
MAPA demonstrando as áreas de contribuição, esta planta encontra-se no Item "PRANCHAS TÉCNICAS".



Áreas de Contribuição

áreas de contrib. LOTES 2 À 5 - Faz. Rio Grande

A1	0,119	HA	A18	0,377	HA	A11	0,595	HA	A27	0,552	HA
A2	0,479	HA	A19	0,160	HA	A12	0,668	HA	A28	0,728	HA
A3	0,195	HA	A19b	0,162	HA	A13	0,806	HA	A29	0,416	HA
A4	0,550	HA	A20	0,160	HA	A14	0,142	HA	A30	0,206	HA
A5	0,104	HA	A21	0,168	HA	A15	0,340	HA	A31	0,344	HA
A6	0,384	HA	A22	0,187	HA	A15b	0,068	HA	A32	0,635	HA
A7	0,458	HA	A23	0,156	HA	A16a	0,473	HA	A33	1,018	HA
A8	0,399	HA	A24	0,172	HA	A16b	0,823	HA	A34	1,182	HA
A9	0,637	HA	A25	0,509	HA	A16c	0,867	HA	A35	1,151	HA
A10	1,836	HA	A26	0,523	HA	A17	0,547	HA	A36	0,867	HA
									A37	0,460	HA

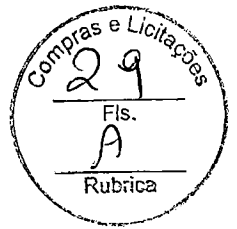


Planilha de Dimensionamento

MEMORIAL DE DRENAGEM

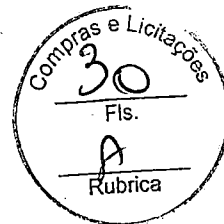
DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL	BAIRROS LOTES 2, 3, 4 E 5							MUNICÍPIO : FAZENDA RIO GRANDE							
TRECHO								ESTADO : PARANÁ				DATA	set/20	FOLHA : 01	
TRECHO	COTA DO TERRENO		(L) (m)	(S) (%)	ÁREA(ha)		Ic (minutos)	F (anos)	i (mm/min)	C (run off)	Q(m3/s) (prevista)	D(m) (diâmetro)	S(‰) (corrigida)	V(m/s) (velocidade)	Q(m3/s) (calculada)
	(montante)	(jusante)			(trecho)	(acumulada)									
RUA MATINHOS															
TRECHO 2	905,829	903,934	96,00	1,97	0,00	0,42	0,79	5	179	0,8	0,10	0,40	2,00	2,03	0,26
TRECHO 3	903,934	900,691	141,00	2,30	0,65	1,06	1,08	5	177	0,8	0,25	0,40	2,30	2,18	0,27
TRECHO 1	905,829	901,009	170,00	2,84	0,00	1,02	1,18	5	177	0,8	0,24	0,40	2,50	2,45	0,21
RUA SANTA LÚCIA															
TRECHO 2	907,723	907,436	29,00	1,10	0,00	0,21	0,29	5	182	0,8	0,05	0,40	1,10	1,51	0,19
TRECHO 3	907,436	903,486	110,00	3,56	0,52	0,73	0,69	5	179	0,8	0,17	0,40	3,50	2,69	0,34
TRECHO 1	907,723	902,269	240,00	2,27	0,00	1,18	1,188	5	173	0,8	0,27	0,40	2,20	2,10	0,27
RUA SANTA BERNADETE															
TRECHO 2	908,786	908,556	29,00	0,88	0,00	0,34	0,32	5	181	0,8	0,08	0,40	0,90	1,36	0,17
TRECHO 3	908,556	903,094	114,00	4,79	0,55	0,90	0,61	5	180	0,8	0,21	0,40	4,70	3,11	0,39
TRECHO 1	908,786	904,438	240,00	1,81	0,00	1,15	1,197	5	173	0,8	0,26	0,40	2,00	2,03	0,26
RUA SÃO FÉLIX															
TRECHO 2	907,399	906,016	51,00	2,71	0,00	0,64	0,36	5	181	0,8	0,15	0,40	2,70	2,38	0,20
TRECHO 3	906,016	900,559	112,00	4,87	0,73	1,38	0,59	5	180	0,8	0,23	0,40	4,90	3,18	0,40
TRECHO 1	907,399	904,661	215,00	1,27	0,00	0,87	0,19	5	171	0,8	0,29	0,40	1,30	1,64	0,21
RUA SÃO DOMINGO SÁVIO															
TRECHO 2	905,329	902,992	145,00	2,29	0,00	0,20	1,12	5	177	0,8	0,05	0,40	2,30	2,18	0,27
TRECHO 3	902,992	899,876	160,00	1,95	0,22	0,43	1,131	5	176	0,8	0,10	0,40	2,00	2,03	0,26
TRECHO 1	905,329	904,771	120,00	1,30	0,00	0,46	1,122	5	176	0,8	0,11	0,40	1,30	1,64	0,21
RUA SANTO HILÁRIO PORTER															
TRECHO 1	903,934	907,436	114,15	-3,07	0,00	0,21	0,76	5	179	0,8	0,05	0,40	3,00	2,49	0,31
TRECHO 2	907,436	908,556	175,00	-0,64	0,00	0,10	0,52	5	170	0,8	0,02	0,40	0,65	1,16	0,15
TRECHO 3	908,556	906,016	76,00	3,34	0,00	0,17	0,49	5	180	0,8	0,04	0,40	3,30	2,61	0,33
TRECHO 4	906,016	902,992	78,00	3,98	0,00	0,32	0,44	5	181	0,8	0,08	0,40	4,00	2,87	0,34
TRAVESSA PALMAS															
QUADRA ÚNICA	899,357	898,548	80,00	1,01	0,00	0,64	0,92	5	178	0,8	0,15	0,40	1,01	1,44	0,18
TRAVESSA URUBU DA VITÓRIA															
QUADRA ÚNICA	890,890	889,620	73,00	1,74	0,00	0,67	0,89	5	178	0,8	0,16	0,40	0,90	1,36	0,17
RUA CAMPINAS															
QUADRA ÚNICA	889,820	885,958	130,00	2,03	0,67	1,71	1,187	5	173	0,8	0,39	0,60	0,72	1,60	0,45
TRAVESSA JANDAIA															
QUADRA ÚNICA	889,547	887,965	135,00	1,17	0,00	0,51	0,22	5	171	0,8	0,12	0,40	0,50	1,02	0,13
RUA BAHIA															
QUADRA ÚNICA	887,683	884,670	97,00	3,11	0,00	0,46	0,76	5	179	0,8	0,11	0,40	2,20	2,13	0,27
AVENIDA PARANÁ															
QUADRA 1	887,958	885,958	70,00	2,86	0,00	0,12	0,50	5	180	0,8	0,03	0,40	2,60	2,32	0,25
QUADRA 2	885,958	884,670	57,00	2,26	0,12	1,83	1,41	5	181	0,8	0,44	0,60	1,52	2,32	0,55
QUADRA 3	884,670	885,503	79,00	-1,05	1,83	2,69	0,82	5	179	0,8	0,64	0,80	0,50	1,61	0,91
QUADRA 4	885,503	884,450	110,00	0,95	2,69	5,12	0,99	5	178	0,8	1,21	1,00	0,50	1,87	1,14
QUADRA 5	884,450	884,000	65,00	0,69	5,12	6,11	0,58	5	180	0,8	1,47	1,00	0,50	1,87	1,17
RUA SILVANO JOSÉ BALDAN															
QUADRA 1e2	903,844	897,130	367,00	1,82	0,00	0,51	0,54	5	165	0,8	0,11	0,40	1,45	1,73	0,22
QUADRA 3	897,130	895,704	139,00	1,35	0,33	0,84	1,101	5	178	0,8	0,20	0,40	1,57	1,80	0,23
QUADRA 4	895,704	894,223	97,00	1,53	0,00	0,19	1,103	5	177	0,8	0,04	0,40	1,20	1,57	0,20
QUADRA 5	894,223	892,600	100,00	1,62	0,17	0,36	1,108	5	177	0,8	0,08	0,40	1,20	1,57	0,20
QUADRA 6	892,600	890,812	99,00	1,81	0,00	0,16	1,106	5	177	0,8	0,04	0,40	1,18	1,56	0,20
QUADRA 7	890,812	889,297	97,00	1,56	0,16	0,32	1,104	5	177	0,8	0,08	0,40	1,18	1,56	0,20
QUADRA 8	889,297	885,635	200,00	1,83	0,54	0,86	0,24	5	172	0,8	0,20	0,40	1,18	1,56	0,20
QUADRA 9	885,635	881,749	95,00	4,09	0,00	0,55	0,59	5	180	0,8	0,13	0,40	3,48	2,68	0,34
RUA MACIEIRA/LIMEIRA															
TRECHO 1	874,831	872,245	130,00	1,99	0,00	1,38	1,107	5	177	0,8	0,23	0,40	2,00	2,03	0,26
TRECHO 2	872,245	872,029	64,00	0,34	0,00	0,82	0,68	5	179	0,8	0,29	0,40	1,20	1,57	0,20
TRECHO 3	872,029	871,122	78,00	1,18	0,00	0,47	0,69	5	179	0,8	0,11	0,40	1,71	1,88	0,24
TRECHO 4	871,122	870,749	39,00	0,96	0,00	0,65	0,35	5	181	0,8	0,13	0,40	1,71	1,88	0,24
TRECHO 5	870,749	870,535	65,00	0,33	0,00	0,34	1,119	5	177	0,8	0,08	0,40	0,40	0,91	0,11
TRECHO 6	870,535	870,210	80,00	0,53	0,00	0,14	1,147	5	175	0,8	0,03	0,40	0,40	0,91	0,11



Estudo do Reaproveitamento de Rede de GAP existente

Constatamos a inexistência de pontos reaproveitáveis de drenagem ou redes parciais ou de jusante. Devendo portanto ser executada a construção do sistema de GAP.



3.4 – ESTUDOS DE TRÁFEGO

Quanto ao estudo de tráfego, optamos pelo método adotado na prefeitura municipal de São Paulo, principalmente pela época que estamos vivendo devido à pandemia pelo corona-vírus onde o tráfego encontra-se diminuto em relação ao normalmente encontrado em dias sem restrições. Classificamos o tráfego em função da qualificação das vias.

Classificação do Tráfego:

Tráfego Leve - Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 105 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos;

Tráfego Médio - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5x105 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos;

Tráfego Meio Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2x106 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos;

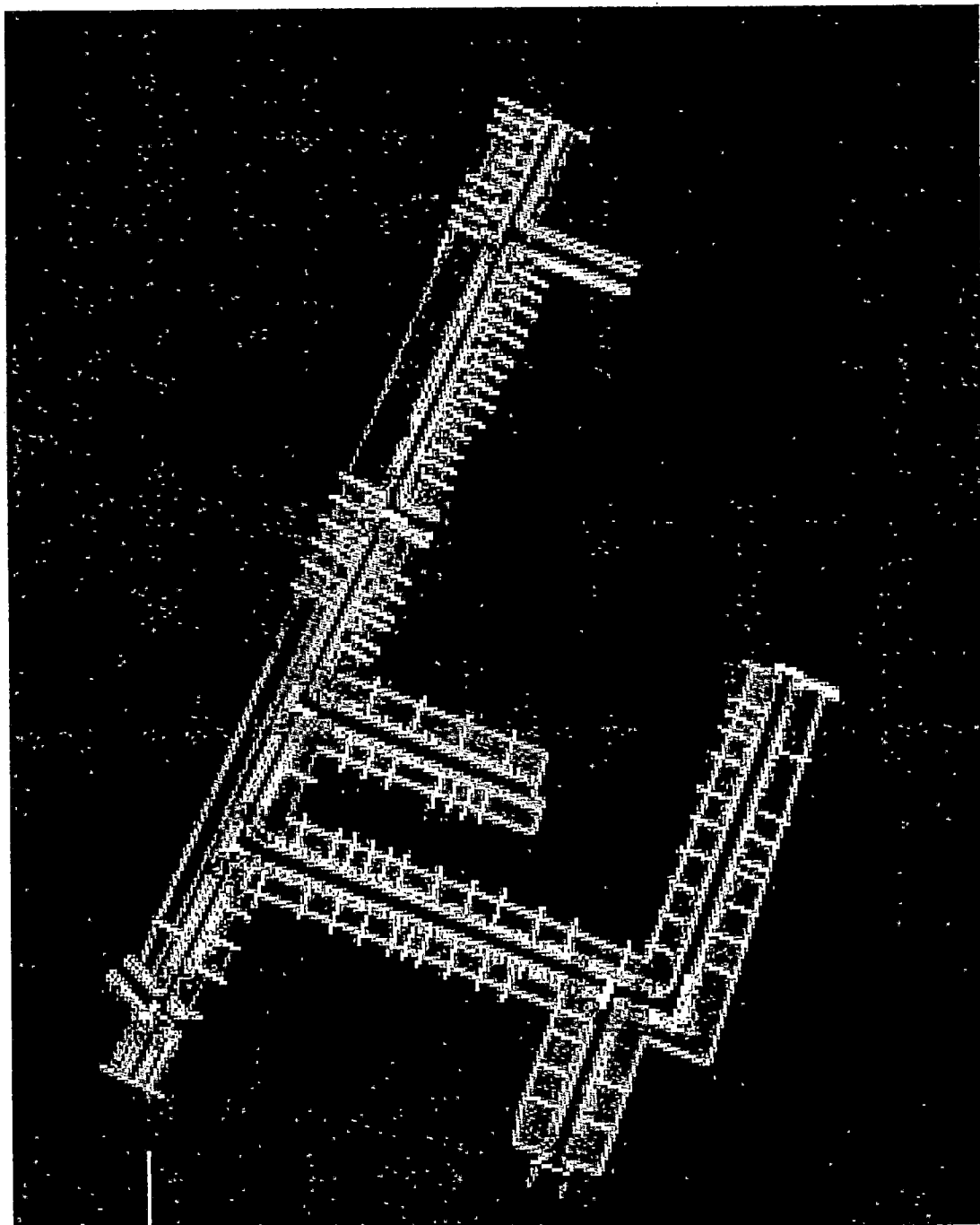
Tráfego Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2 x 107 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos;

Tráfego Muito Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a 5x107 solicitações do eixo simples padrão (80 kN).

Desta forma e após este estudo para o LOTE 04, as 5 vias enquadraram-se no Tipo Tráfego Leve.

3.5 – MAPEAMENTO DE LOTES CHEIOS E VAZIOS

Visando ser uma ferramenta para a determinação do coeficiente de ocupação de moradias atendidas por esta obra de pavimentação, foi elaborado mapa de cadastramento dos lotes ocupados e dos que estão vazios. O mapa encontra-se na parte referente à "PRANCHAS TÉCNICAS" neste projeto executivo.





4.0 – PROJETOS

4.1 - PROJETO GEOMÉTRICO E DE TERRAPLENAGEM

Estudando o perfil longitudinal das ruas, para lançamento do greide, procuramos preservar ao máximo dentro das possibilidades técnicas, o nível do meio - fio (topo) em relação às construções existentes.

Desta forma optamos por um greide que acompanhasse o existente respeitando as concordâncias verticais e as seções transversais. Em função desta opção, haverá grande predominância de cortes em suas extensões. A condição do subleito é normal analisando-se os suportes e respectivas expansões, já as características em função do nível previsto de compactação podem ocasionar remoções, suas classificações referentes à tabela HBR impõem dificuldades neste sentido, caracterizando-os como solos argilosos. O município encontra-se em área com predominância deste tipo de material por estar inserido na formação Guabirotuba, presente em parte de Curitiba e na região metropolitana abaixo da mesma, de oeste ao sudeste. Verificando esta dificuldade através de teste de carga com pipa d'água e ensaio de compactação do sub leito, após tentado o gradeamento do solo e sem êxito de atingir o GC determinado, deve-se fazer a remoção do material e substituí-lo por areia, na qual após espalhamento, deverá ser umedecida. Nestas situações de substituição de material constatadas e autorizadas pela fiscalização e referendadas pela entidade fiscalizadora do contrato, sugerimos que tais ocorrências sejam identificadas através de fotografias e "as built" correspondentes.

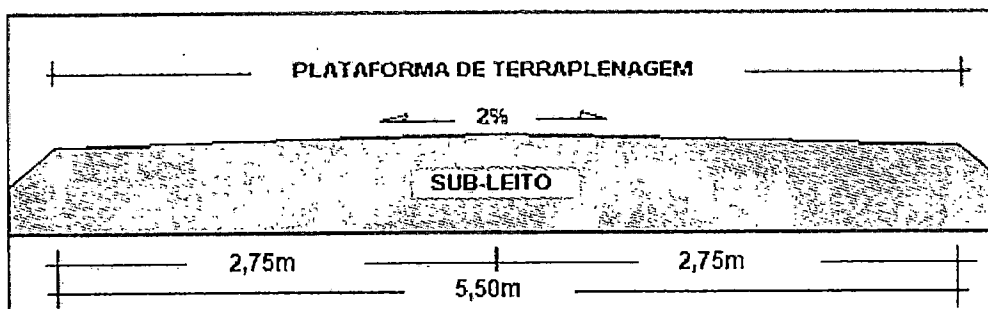
Para a regularização da plataforma de terraplenagem após determinação das áreas das seções transversais e semi distâncias, chegou-se a volume total de corte escavados em material de 1ª categoria na ordem de 2.018,54m³ para lançamento e espalhamento em *bota fora com DMT até 3000m.

*BOTA FORA – Em locais orientados pela fiscalização.

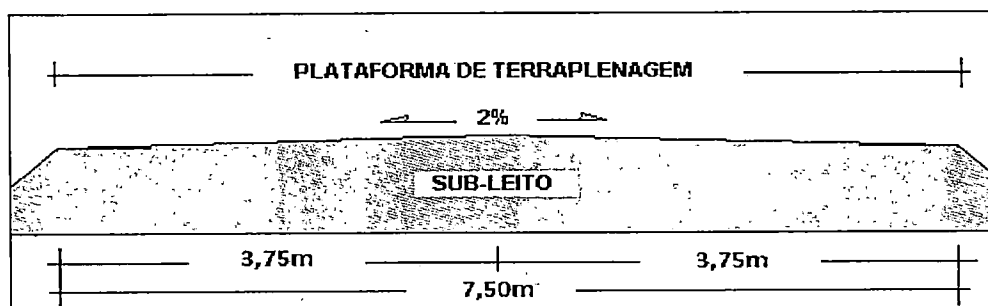
Em relação às concordâncias verticais, as mesmas foram determinadas em sua maioria através de parábolas, devido às diferentes inclinações longitudinais das tangentes e as altitudes dos pontos (PIV e PTV) não coincidirem.

A seguir apresentamos o perfil transversal das secções...

1 - Avenida Paraná
PP= rua Pernambuco e PF= Final da rua



2 - Travessa União da Vitória
PP= rua Pernambuco e PF= Rua Campinas
3 - Travessa Jandaia
PP= Rua Campinas e PF= Rua Paraíba
4 - Rua Campinas
PP= Avenida Paraná e PF= Travessa Jandaia
5 - Rua Bahia
PP= Avenida Paraná e PF= Final da rua



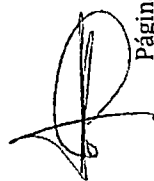
*TODOS OS ITENS ABAIXO REFERENTES A TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTÃO INSERIDOS NO ANEXO II (TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO):

- NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM
- NOTAS DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO
- MEMORIAL DE CÁLCULO CBR MÉDIO
- MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

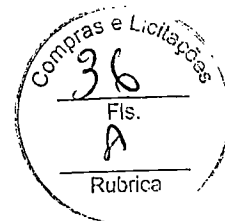


DADOS DAS VIAS

		AVENIDA PARANÁ	TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA	TRAVESSA JANDAIA	RUA CAMPINAS	RUA BAHIA
LOTE 4 - FAZENDA RIO GRANDE						
ITEM	UNID	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
ESPESSURA CAPA	M	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
ESPESSURA BASE (brita graduada)	M	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
ESPESSURA SUB BASE (brita 4A)	M	0,22	0,22	0,19	0,20	0,18
ESPESSURA TOTAL	M	0,42	0,42	0,39	0,40	0,38
REMOÇÃO DE SOLOS MOLES	M³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTITUIÇÃO POR AREIA	M³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESCAVAÇÃO	M³	672,72	195,46	349,23	496,96	304,17
ATERRO	M³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PP BÁSICO	M	3,75	5,00	0,00	2,50	2,50
PF BÁSICO	M	361,97	69,35	131,91	181,37	96,76
EXTENSÃO BÁSICA	M	358,22	64,35	131,91	178,87	94,26
LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO MF/MF	M	5,00	7,00	7,00	7,00	7,00
LARGURA EFETIVA DE PAVIMENTAÇÃO	M	4,80	6,80	6,80	6,80	6,80
LARGURA ALINHAMENTO PREDIAL	M	9,00	12,00	12,00	12,00	12,00
EXTENSÃO DE SOBREPOSIÇÃO TOTAL	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO EQUIVALENTE TOTAL "ORELHAS"	M	1,58	3,16	1,58	1,58	1,58
EXTENSÃO EQUIVALENTE "AVANÇOS"	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO EQUIVALENTE "TAPERS"	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO EQUIVALENTE "ÁREAS EXTRAS"	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO EFETIVA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO	M	359,80	67,51	133,49	180,45	95,84
ÁREA TOTAL DE REGULARIZAÇÃO	M²	1978,89	506,30	1001,16	1353,36	718,79
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO	M²	1727,03	459,04	907,72	1227,05	651,70

[illegible]

Porém o material oriundo deste revestimento será reaproveitado como material de reaterro de Galerias de Águas Pluviais. Para tanto, deverá ser “raspado” e empurrado e/ou carregado para este serviço nas GAP ao longo do trecho, quando as mesmas estiverem sob o leito da pista de rolamento. Esta raspagem será feita em meia pista para que não ocorra problemas com o trânsito em dias de chuva pela falta do revestimento. Serviço contemplado no item de reaterro e apiloamento.



4.2 - PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

O Sistema de Galerias de Águas Pluviais do Lote 04 foi dimensionado em função dos dados pluviométricos da região e das bacias hidrográficas através de mapa altimétrico, possibilitando a determinação do volume de contribuição. Com as cotas do terreno existente na via e com os dados acima, foram estabelecidas as vazões, a velocidade das águas, os diâmetros da tubulação e as inclinações. No projeto executivo estão localizados os detalhes referentes à localização das caixas de captação, ligação e poços de visita, bem como a tubulação projetada e ainda detalhes de construção das caixas.

Esta tubulação deverá ser assentada sobre lastro de brita com espessura de 5,00 cm, com o rejunte externo na parte superior entre os tubos. O reaterro e apiloamento deverão ser executados com o próprio material de escavação quando a rede for paralela à pista de rolamento e com saibro nas travessias. Quanto a utilização de tubos armados ou não, verificar convenções no projeto geométrico em anexo.

.1 - A descrição e normalização que rege e aplica o material:

A ABNT NBR - 8890/2007 - Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários

Requisitos e Métodos de ensaios e ABNT NBR 15645/2008 – Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto.

O texto contempla as inovações tecnológicas do setor e unifica todas as normas anteriores, facilitando a consulta e sua especificação.

Neste sentido, a descrição e normalização que rege o material reporta-se a uma única norma:

1.1.1 - Tubo de concreto simples ou armado, de seção circular, para águas pluviais e esgoto sanitário: ABNT NBR 8890/2007

1.2 - O diâmetro e comprimento do tubo:

1.2.1 - Para os tubos de concreto simples os diâmetros variam de 200 a 600 mm (subdivisão de 100 em 100 mm), e comprimento a partir de 1000 mm para os pluviais;

1.2.2 - Para os tubos de concreto armado os diâmetros variam de 300 mm até 2000 mm, e comprimento a partir de 1000 mm para os pluviais;

1.3 - A classe de resistência:

1.3.1 - Para tubos de concreto simples para águas pluviais a nomenclatura correta é PS1 ou PS2.

1.3.2 - Para tubos de concreto armado para águas pluviais a nomenclatura correta é PA1, PA2, PA3 ou PA4.

Observação: PS = Pluvial Simples; PA = Pluvial Armado.

*As caixas de captação existentes deverão ser lacradas.

**** Foi necessário alterar a drenagem da Av. Paraná trecho integral para debaixo da pista de rolamento, visto a possibilidade futura em realizar o alargamento da via conforme plano diretor.**

*****Foi criado um projeto de detalhe de drenagem (em anexo) com os padrões utilizados em obras no município.**

OBSERVAÇÃO

***Será realizado o serviço de execução de remanejamento de rede de distribuição de água DN250, com o fornecimento de materiais e conexões pela SANEPAR.**

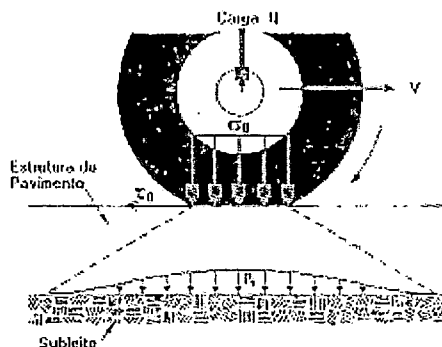
"A obra deverá seguir as prescrições do Manual de Obras da Sanepar - MOS, disponível no site da Sanepar --> Informações Técnicas --> MOS

4.3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O dimensionamento para pavimentos flexíveis foi calculado de acordo com o "Manual de Técnicas de Pavimentação", para isto foi escolhido o método do "Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT", por adequar-se com praticidade aos elementos preliminares do projeto método este, usado nas obras realizadas por grande parte das prefeituras do Brasil.

Dimensionamento de pavimentos flexíveis (método do DNIT)

No dimensionamento de um pavimento é determinado a espessura de suas camadas, de forma que elas consigam resistir, transmitir e distribuir ao subleito as pressões resultantes da passagem dos veículos, sem que o pavimento sofra ruptura, deformações apreciáveis ou desgaste superficial em excesso. Considera-se que as cargas aplicadas são estáticas, porém ele é submetido a cargas repetidas dos veículos, sofrendo por isso deformações permanentes e elásticas com intensidade proporcional ao número de solicitações.



Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

O subleito A Capacidade de Suporte do subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos é feita pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço. O subleito e as diferentes camadas do pavimento devem ser compactadas de acordo com os valores fixados nas "Especificações Gerais", recomendando-se que, em nenhum caso, o grau de compactação deve ser inferior a 100%.

Os materiais do subleito devem apresentar uma expansão, medida no ensaio C.B.R., menor ou igual a 2% e um C.B.R. maior que 2%.

Classificação dos materiais empregados no pavimento.

- a) Materiais para reforço do subleito, os que apresentam: C.B.R. maior que o do subleito Expansão 1% (medida com sobrecarga de 10 lb).
- b) Materiais para sub-base, os que apresentam: C.B.R. $\geq 20\%$ I.G. = 0 e Expansão 1% (medida com sobrecarga de 10 lbs).

Supõe-se sempre, que há uma drenagem superficial adequada e que o lençol d'água subterrâneo foi rebaixado a, pelo menos, 1,50 m em relação ao greide de regularização.

No caso de ocorrência de materiais com C.B.R. ou I.S. inferior a 2, é sempre preferível a fazer a substituição, na espessura de, pelo menos, 1 m, por material com C.B.R. ou I.S. superior a 2.

A espessura mínima a adotar para compactação de camadas granulares é de 10 cm, a espessura total mínima para estas camadas, quando utilizadas, é de 15 cm e a espessura máxima para compactação é de 20 cm.

Hm designa, de modo geral, a espessura total de pavimento necessário para proteger um material com CBR ou IS = m

hn designa, de modo geral, a espessura de camada do pavimento com C.B.R. ou I.S. = n

Mesmo que o C.B.R. ou I.S. da sub-base seja superior a 20, a espessura do pavimento necessário para protegê-la é determinada como se esse valor fosse 20 e, por esta razão, usam-se sempre os símbolos, H20 e h20 para designar as espessuras de pavimento sobre sub-base e a espessura de sub-base, respectivamente.

Os símbolos B e R designam, respectivamente, as espessuras de base e de revestimento. Uma vez determinadas as espessuras Hm, Hn, H20, pelo gráfico da Figura 43, e R pela tabela apresentada, as espessuras de base (B), sub-base (h20) e reforço do subleito (hn), são obtidas pela resolução sucessiva das seguintes inequações:

$$RKR + BKB \geq H20 \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h20 KS \geq Hn \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h20 KS + hn KRef \geq Hn \quad (8)$$

Onde:

RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

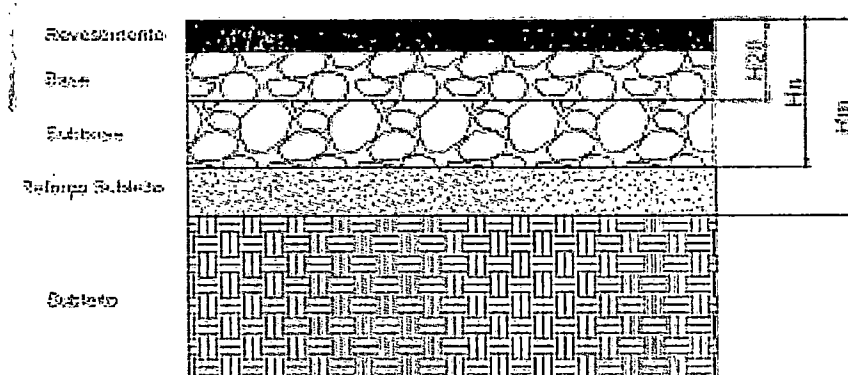
BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H20 = espessura total da base + revestimento

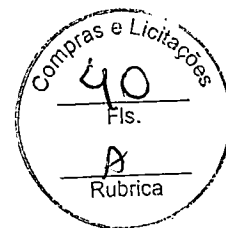
*h20*KS* = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

hn KRef = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

Hn = espessura do revestimento + base + sub-base.



*A seguir apresentamos os dados e memoriais de cálculo objetivando o dimensionamento das vias em questão.



Trecho para pavimentação "Tipo A"

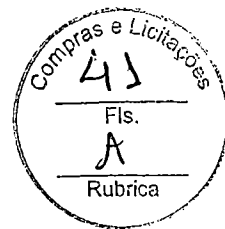
- **Avenida Paraná**

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Vida útil	10 anos
Tráfego Leve	Eixo Padrão - 8,2 tf N = 1,00E+05
Coefficientes de Equivalência Estrutural	Brita 4A Ksb = 1,00 Brita Graduada Kb = 1,00 CBUQ Kr = 2,00
I.S.C. Expansão	6,00% 1,35%

ATRAVÉS DOS DADOS OBTEM-SE

Sub-Base - Brita 4A	e = 22,00 cm
Base de Brita Graduada	e = 15,00 cm
CBUQ - faixa "C"	e = 5,00 cm
TOTAL espessura construtiva	e = 42,00 cm



DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO – AVENIDA PARANÁ

CBR: 6,00%
EXPANSÃO: 1,35%
N: 1,00E+05

- H_m = espessura total do pavimento necessária para proteger um material com $CBR = m\%$
 $CBR = m\%$
 $Tráfego = N$
- H_n = espessura necessária acima do reforço, ou seja, a espessura da sub-base + base + revestimento.
Sub-base c/ $CBR = 20\%$
 $Tráfego = N$

Inequações:

$$RKR + BKB \geq H_{20} \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS \geq H_n \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS + h_n K_{Ref} \geq H_n \quad (8)$$

Onde: RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} * KS$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

Os coeficientes estruturais de cada material (nesse caso)

$KR = 2,00$, $KB = 1,00$, $KS = 1,00$ e $K_{Ref} = 1,00$

Tem-se:

$$H_{20} \geq 22,55 \text{ cm} = 23,00 \text{ cm}$$

$$H_{6,0} \geq 46,34 \text{ cm} = 47,00 \text{ cm}$$

Para $R = 5$

$$RKR + BKB \geq H_{20}$$

$$(5*2) + (B*1) \geq 23$$

$$10 + B \geq 23$$

$$B \geq 13 \text{ cm: adotado } 15 \text{ cm}$$

$$RKR + BKB + h_{20} * KS \geq H_n$$

$$(5*2) + (15*1) + h_{20} * 1 \geq 47$$

$$25 + h_{20} * 1 \geq 47$$

$$h_{20} \geq 22 \text{ cm : adotado } 22 \text{ cm}$$

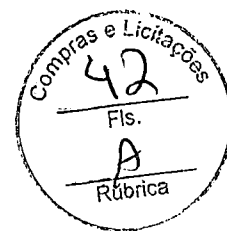
COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Revestimento em CBUQ = 5,0 cm

Base de Brita Graduada = 15,0 cm

Sub base de Brita 4A = 22,0 cm

Total = 42,0 cm



Trecho para pavimentação "Tipo A"

- **Travessa União da Vitória**

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Vida útil	10 anos
Tráfego Leve	Eixo Padrão - 8,2 tf N = 1,00E+05
Coefficientes de Equivalência Estrutural	Brita 4A Ksb = 1,00 Brita Graduada Kb = 1,00 CBUQ Kr = 2,00
I.S.C.	6,00%
Expansão	1,70%

ATRAVÉS DOS DADOS OBTEM-SE

Sub-Base - Brita 4A	e = 22,00 cm
Base de Brita Graduada	e = 15,00 cm
CBUQ - faixa "C"	e = 5,00 cm
TOTAL espessura construtiva	e = 42,00 cm

DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO – TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA

CBR: 6,00%
EXPANSÃO: 1,70%
N: 1,00E+05

- H_m = espessura total do pavimento necessária para proteger um material com $CBR = m\%$
 $CBR = m\%$
Tráfego = N
- H_n = espessura necessária acima do reforço, ou seja, a espessura da sub-base + base + revestimento.
Sub-base c/ $CBR = 20\%$
Tráfego = N

Inequações:

$$RKR + BKB \geq H_{20} \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS \geq H_n \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS + h_n K_{Ref} \geq H_n \quad (8)$$

Onde: RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} * KS$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

Os coeficientes estruturais de cada material (nesse caso)

$KR = 2,00$, $KB = 1,00$, $KS = 1,00$ e $K_{Ref} = 1,00$

Tem-se:

$$H_{20} \geq 22,55 \text{ cm} = 23,00 \text{ cm}$$

$$H_{6,0} \geq 46,34 \text{ cm} = 47,00 \text{ cm}$$

Para $R = 5$

$$RKR + BKB \geq H_{20}$$

$$(5*2) + (B*1) \geq 23$$

$$10 + B \geq 23$$

$$B \geq 13 \text{ cm: adotado } 15 \text{ cm}$$

$$RKR + BKB + h_{20} * KS \geq H_n$$

$$(5*2) + (15*1) + h_{20} * 1 \geq 47$$

$$25 + h_{20} * 1 \geq 47$$

$$h_{20} \geq 22 \text{ cm : adotado } 22 \text{ cm}$$

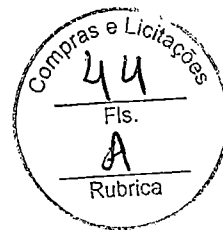
COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Revestimento em CBUQ = 5,0 cm

Base de Brita Graduada = 15,0 cm

Sub base de Brita 4A = 22,0 cm

Total = 42,0 cm



Trecho para pavimentação "Tipo B"

• **Travessa Jandaia**

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Vida útil	10 anos
Tráfego Leve	Eixo Padrão - 8,2 tf N = 1,00E+05
Coeficientes de Equivalência Estrutural	Brita 4A Ksb = 1,00 Brita Graduada Kb = 1,00 CBUQ Kr = 2,00
I.S.C.	6,70%
Expansão	1,40%

ATRAVÉS DOS DADOS OBTEM-SE

Sub-Base - Brita 4A	e = 19,00 cm
Base de Brita Graduada	e = 15,00 cm
CBUQ - faixa "C"	e = 5,00 cm
TOTAL espessura construtiva	e = 39,00 cm



DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO – TRAVESSA JANDAIA

CBR: 6,70%
EXPANSÃO: 1,40%
N: 1,00E+05

- H_m = espessura total do pavimento necessária para proteger um material com $CBR = m\%$
 $CBR = m\%$
Tráfego = N
- H_n = espessura necessária acima do reforço, ou seja, a espessura da sub-base + base + revestimento.
Sub-base c/ $CBR = 20\%$
Tráfego = N

Inequações:

$$RKR + BKB \geq H_{20} \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS \geq H_n \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS + h_n K_{Ref} \geq H_n \quad (8)$$

Onde: RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} * KS$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

Os coeficientes estruturais de cada material (nesse caso)

$KR = 2,00$, $KB = 1,00$, $KS = 1,00$ e $K_{Ref} = 1,00$

Tem-se:

$$H_{20} \geq 22,55 \text{ cm} = 23,00 \text{ cm}$$

$$H_{5,5} \geq 43,38 \text{ cm} = 44,00 \text{ cm}$$

Para $R = 5$

$$RKR + BKB \geq H_{20}$$

$$(5*2) + (B*1) \geq 23$$

$$10 + B \geq 23$$

$$B \geq 13 \text{ cm: adotado } 15 \text{ cm}$$

$$RKR + BKB + h_{20} * KS \geq H_n$$

$$(5*2) + (15*1) + h_{20} * 1,00 \geq 44$$

$$25 + h_{20} * 1 \geq 44$$

$$h_{20} \geq 19 \text{ cm : adotado } 19 \text{ cm}$$

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Revestimento em CBUQ = 5,0 cm

Base de Brita Graduada = 15,0 cm

Sub base de Brita 4A = 19,0 cm

Total = 39,0 cm



Trecho para pavimentação "Tipo C"

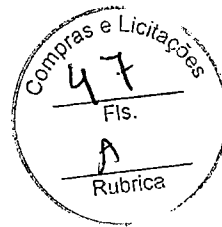
- **Rua Campinas**

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Vida útil	10 anos
Tráfego Leve	Eixo Padrão - 8,2 tf N = 1,00E+05
Coefficientes de Equivalência Estrutural	Brita 4A Ksb = 1,00 Brita Graduada Kb = 1,00 CBUQ Kr = 2,00
I.S.C.	6,40%
Expansão	1,50%

ATRAVÉS DOS DADOS OBTEM-SE

Sub-Base - Brita 4A	e = 20,00 cm
Base de Brita Graduada	e = 15,00 cm
CBUQ - faixa "C"	e = 5,00 cm
TOTAL espessura construtiva	e = 40,00 cm



DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO – RUA CAMPINAS

CBR: 6,40%
EXPANSÃO: 1,50%
N: 1,00E+05

- H_m = espessura total do pavimento necessária para proteger um material com $CBR = m\%$
 $CBR = m\%$
Tráfego = N
- H_n = espessura necessária acima do reforço, ou seja, a espessura da sub-base + base + revestimento.
Sub-base c/ CBR = 20%
Tráfego = N

Inequações:

$$RKR + BKB \geq H_{20} \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS \geq H_n \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS + h_n K_{Ref} \geq H_n \quad (8)$$

Onde: RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} * KS$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

Os coeficientes estruturais de cada material (nesse caso)

$KR = 2,00$, $KB = 1,00$, $KS = 1,00$ e $K_{Ref} = 1,00$

Tem-se:

$$H_{20} \geq 22,55 \text{ cm} = 23,00 \text{ cm}$$

$$H_{5,5} \geq 44,58 \text{ cm} = 45,00 \text{ cm}$$

Para $R = 5$

$$RKR + BKB \geq H_{20}$$

$$(5*2) + (B*1) \geq 23$$

$$10 + B \geq 23$$

$$B \geq 13 \text{ cm: adotado } 15 \text{ cm}$$

$$RKR + BKB + h_{20} * KS \geq H_n$$

$$(5*2) + (15*1) + h_{20} * 1,00 \geq 45$$

$$25 + h_{20} * 1 \geq 45$$

$$h_{20} \geq 20 \text{ cm : adotado } 20 \text{ cm}$$

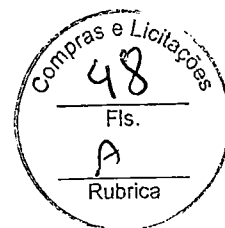
COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Revestimento em CBUQ = 5,0 cm

Base de Brita Graduada = 15,0 cm

Sub base de Brita 4A = 20,0 cm

Total = 40,0 cm



Trecho para pavimentação "Tipo D"

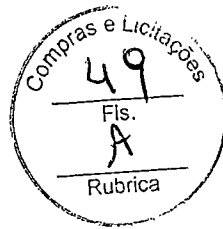
- **Rua Bahia**

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Vida útil	10 anos
Tráfego Leve	Eixo Padrão - 8,2 tf N = 1,00E+05
Coefficientes de Equivalência Estrutural	Brita 4A Ksb = 1,00 Brita Graduada Kb = 1,00 CBUQ Kr = 2,00
I.S.C.	7,00%
Expansão	1,30%

ATRAVÉS DOS DADOS OBTEM-SE

Sub-Base - Brita 4A	e = 18,00 cm
Base de Brita Graduada	e = 15,00 cm
CBUQ - faixa "C"	e = 5,00 cm
TOTAL espessura construtiva	e = 38,00 cm



DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO – RUA BAHIA

CBR: 7,00%
EXPANSÃO: 1,30%
N: 1,00E+05

- H_m = espessura total do pavimento necessária para proteger um material com $CBR = m\%$
 $CBR = m\%$
 $Tráfego = N$
- H_n = espessura necessária acima do reforço, ou seja, a espessura da sub-base + base + revestimento.
Sub-base c/ $CBR = 20\%$
 $Tráfego = N$

Inequações:

$$RKR + BKB \geq H_{20} \quad (6)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS \geq H_n \quad (7)$$

$$RKR + BKB + h_{20} KS + h_n K_{Ref} \geq H_n \quad (8)$$

Onde: RKR = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BKB = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} * KS$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

Os coeficientes estruturais de cada material (nesse caso)

$KR = 2,00$, $KB = 1,00$, $KS = 1,00$ e $K_{Ref} = 1,00$

Tem-se:

$$H_{20} \geq 22,55 \text{ cm} = 23,00 \text{ cm}$$

$$H_{6,5} \geq 42,26 \text{ cm} = 43,00 \text{ cm}$$

Para $R = 5$

$$RKR + BKB \geq H_{20}$$

$$(5*2) + (B*1) \geq 23$$

$$10 + B \geq 23$$

$$B \geq 13 \text{ cm: adotado } 15 \text{ cm}$$

$$RKR + BKB + h_{20} * KS \geq H_n$$

$$(5*2) + (15*1) + h_{20} * 1 \geq 43$$

$$25 + h_{20} * 1 \geq 43$$

$$h_{20} \geq 18 \text{ cm : adotado } 18 \text{ cm}$$

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Revestimento em CBUQ = 5,0 cm

Base de Brita Graduada = 15,0 cm

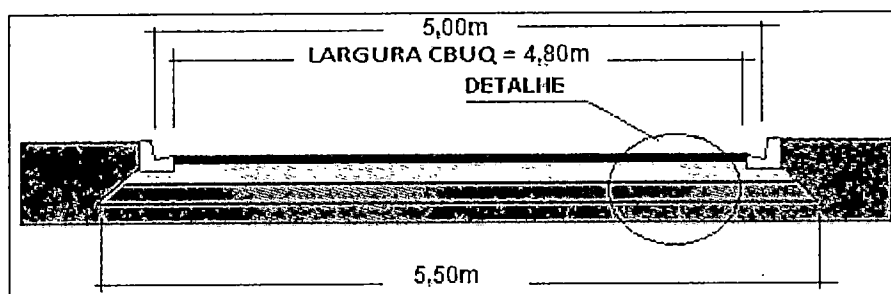
Sub base de Brita 4A = 18,0 cm

Total = 38,0 cm

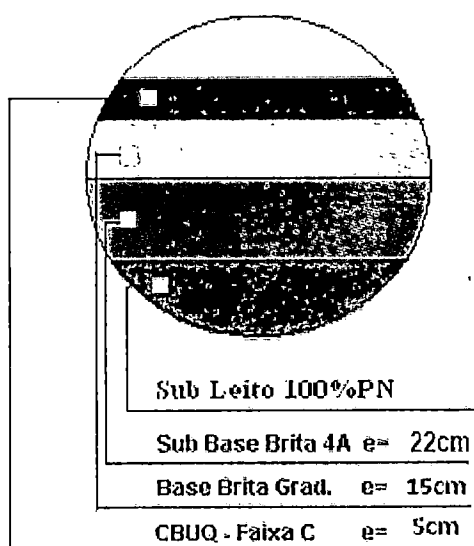
Trecho Pavimentação "Tipo A"

1 – Avenida Paraná
PP= rua Pernambuco e PF= Final da rua

SEÇÃO TIPO – PAVIMENTO



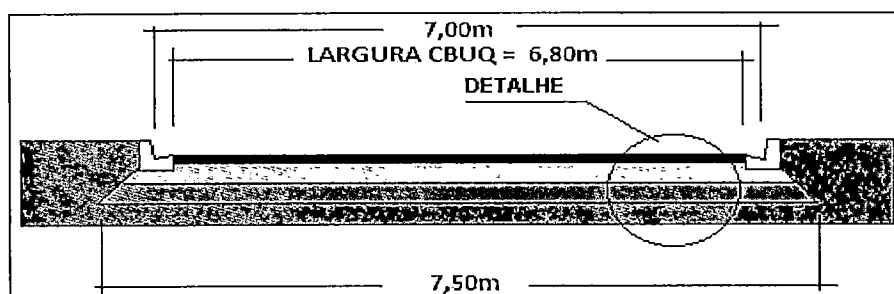
COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO



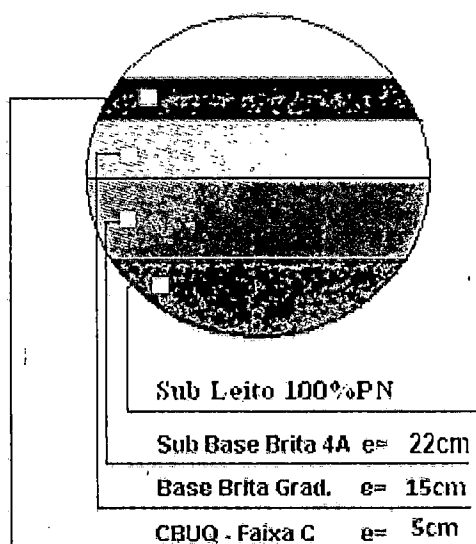
Trecho Pavimentação "Tipo A"

2 - Travessa União da Vitória
PP= rua Pernambuco e PF=Rua Campinas

SEÇÃO TIPO – PAVIMENTO



COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

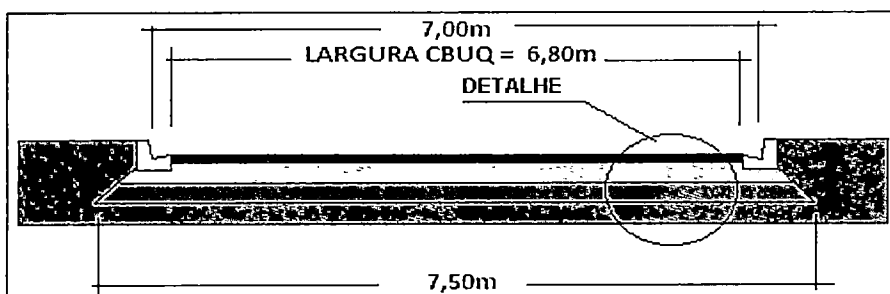


Trecho Pavimentação "Tipo B"

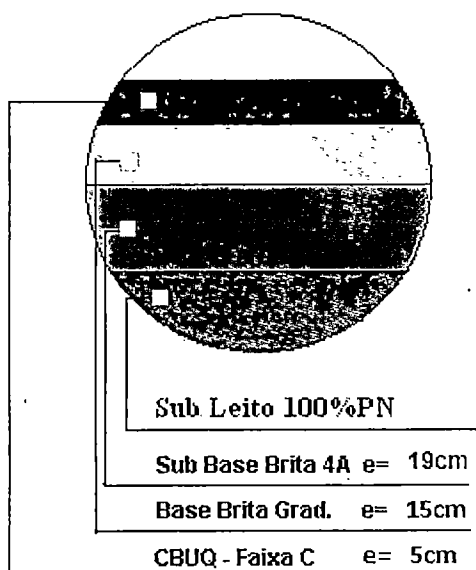
3 - Travessa Jandaia

PP= Rua Campinas e PF= Rua Paraíba

SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO



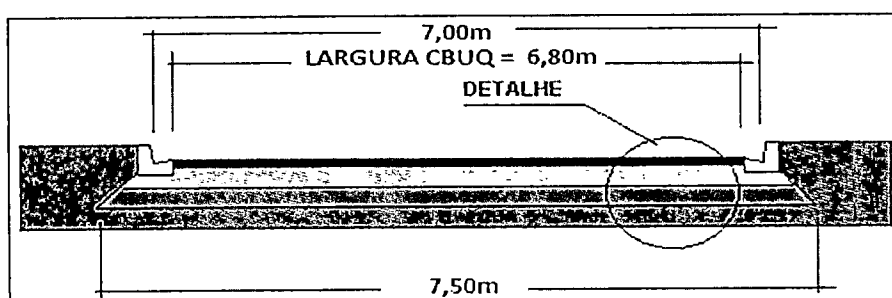
COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO



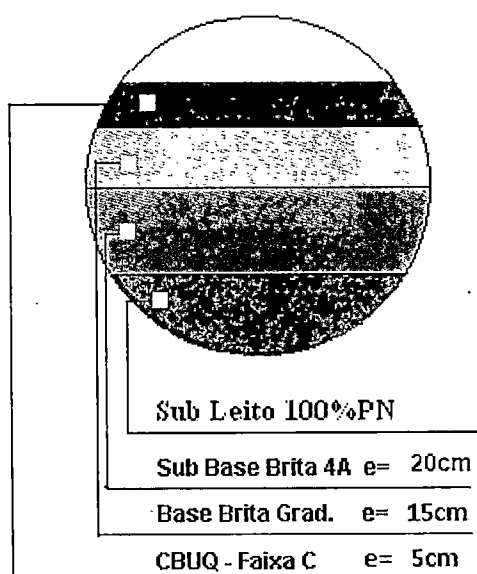
Trecho Pavimentação "Tipo D"

4 - Rua Campinas
PP= Avenida Parana e PF= Travessa Jandaia

SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO

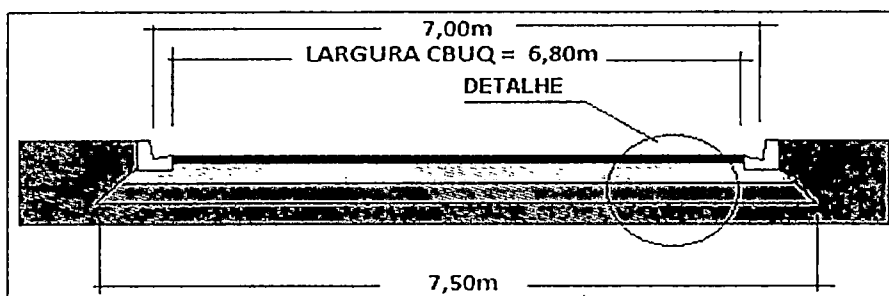


COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

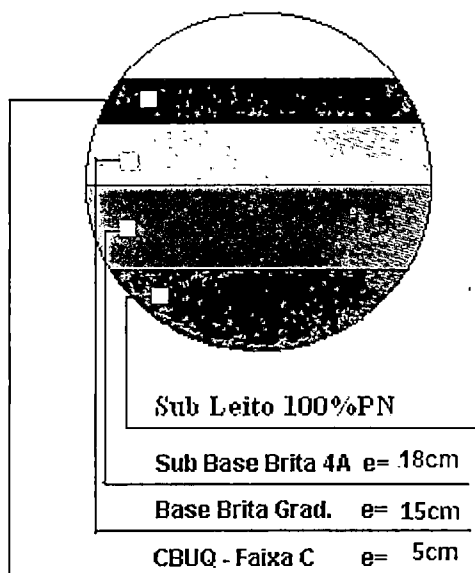


Trecho Pavimentação "Tipo E"

5 - Rua Bahia
PP= Avenida Paraná e PF= Final da rua



COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO



4.4 - OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.1 – MEIO FIO

A pista de rolamento deste projeto, será limitada em seus bordos, por meio - fio com sarjeta, em concreto pré-moldado de cimento portland (padrão BID)

O concreto utilizado na fabricação dos meio-fios e sarjetas devem atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e possuir as seguintes resistências características:

- meio-fio pré-moldado: $f_{ck} > 20 \text{ MPa}$;

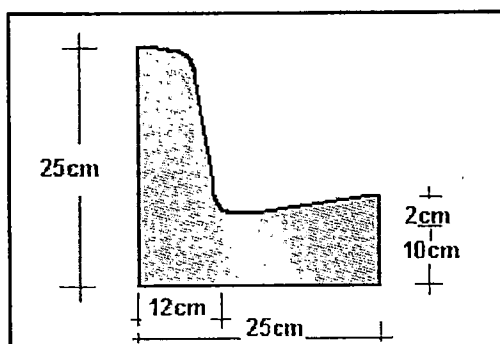
As peças deverão ter no mínimo 0,80m e são subdivididas em:

- a) "Peças altas", intransponíveis.
- b) "Peças rebaixadas", transponíveis dando acesso as propriedades e locais conforme norma para deficientes físicos.
- c) "Peças curvas" para contornar os bordos nas esquinas.

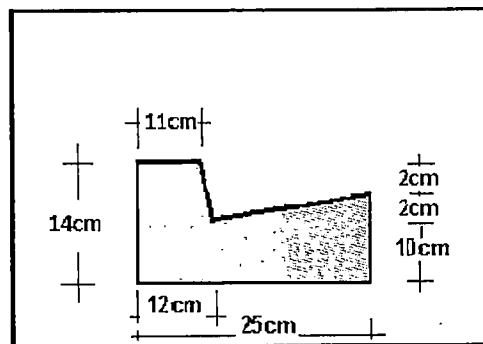
Os meios-fios são aplicados para condução das águas pluviais aos sistemas de captação.

A junção meio-fio/capa asfáltica deverá ser feita de modo que não se permita a infiltração de água entre as mesmas, para isto deverá haver sobreposição de parte do CBUQ à sarjeta.

SEÇÃO TIPO MEIO – FIO



SEÇÃO TIPO MEIO – FIO REBAIXADO



4.4.2 - CALÇADAS, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE

CALÇADAS:

A execução dos passeios compreenderá 3 fases:

- A- Regularização
- B- Base de Brita Graduada
- C1-Concreto Usinado na parte referente aos Pedestres
- C2-Concreto Usinado na parte referente aos Acessos por Veículos

A-Regularização

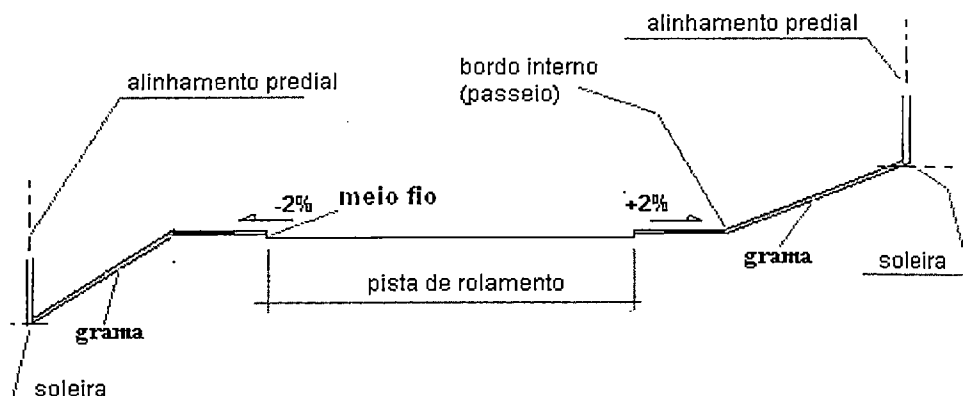
A regularização consiste basicamente no nivelamento do solo à partir do meio fio até o alinhamento predial, deverá ser executada mecanicamente e/ou manualmente. Esse serviço inclui todos os cortes e aterros que se façam necessários e serão medidos por metro quadrado. Nos aterros o material será oriundo das escavações da pista de rolamento.

Na área que serão executados os serviços de revestimento em Concreto (passeio pra pedestres) a regularização deverá estar na cota 15,00cm abaixo (10,00cm de base + 5,00cm de concreto), já na área de revestimento em Concreto (acesso p/ veículos) esta regularização acabada deverá estar na cota 18,00cm abaixo (10,00cm de base + 8,00cm de concreto). Nas demais áreas na cota 3,00cm abaixo.

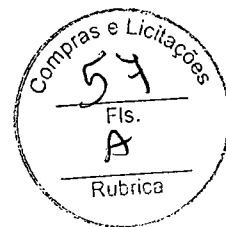
A inclinação transversal da regularização na área específica do passeio pavimentado deverá ser de + 2% ou - 2%, esta variação depende da observação dos segmentos quadra à quadra no tocante ao nível das soleiras das propriedades em relação ao meio fio, ou seja se em uma quadra a predominância do nível das soleiras é inferior ao nível do meio fio, a inclinação será de menos 2%, partindo deste meio fio (bordo interno) e de mais 2% se a situação no segmento quadra à quadra for o inverso.

A compactação deverá ser executada com rolo compressor, o controle pela fiscalização será visual.

vista transversal



Observação: Foi criado um projeto complementar de muro de arrimo na Av. Paraná, para que possibilitasse a realização as calçadas.



B- Base de Brita Graduada

Após a regularização e compactação do sub leito, deverá ser iniciado a execução da base, esta camada será preenchida com brita graduada na espessura de 10,00cm tanto na área destinada aos pedestres como no acesso p/veículos. Este serviço compreende o espalhamento, nivelamento e compactação.

C1-Revestimento em Concreto na parte referente aos Pedestres

Para o revestimento final de acabamento nas áreas referente ao passeio para pedestres optou-se pelo concreto usinado, executando seu derramamento com posterior desempenamento e secagem. Este concreto deverá ter resistência "fck" de 20 mpa. Espessura de 5,0 cm e sem armação. Providenciar os rejuntas a cada 2,00m.

Visando o acabamento e também como guia para pessoas com necessidades especiais, optamos pelo uso das "fincadinhas de concreto", que deverão ser assentadas no lado frontal ao alinhamento predial, 5,0 cm acima do nível da calçada.

Os locais e larguras constam em planta específica como também em prancha de "detalhamento de paisagismo", material integrante deste projeto executivo.

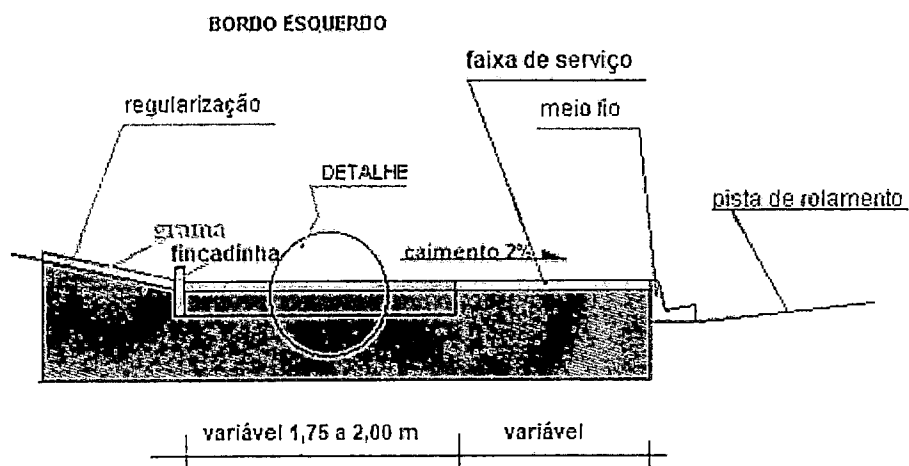
C2-Revestimento em Concreto Armado, na parte referente ao Acesso dos Veículos

Já para o revestimento final de acabamento nas áreas referente ao acesso para veículos optou-se pelo Concreto Armado, executando seu derramamento com posterior desempenamento e secagem. Este concreto deverá ter resistência "fck" de 20 mpa. Espessura de 8,0 cm e com tela de armação. Providenciar os rejuntas a cada 2,00m.

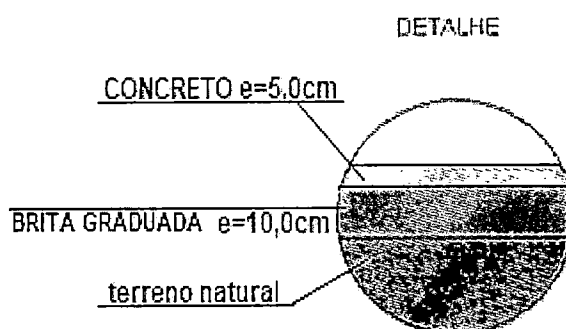
Esta Tela deverá ter nervuras Q138 – Aço CA60 / 4,2mm / #10cmx10cm. Aplicar este concreto sobre lona plástica de e=150 micra que deverá ser estendida junto ao solo.

Os locais e larguras constam em planta específica como também em prancha de "detalhamento de paisagismo", material integrante deste projeto executivo.

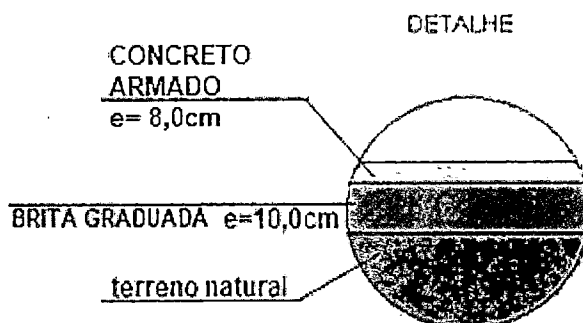
CALÇADA COM FAIXA DE SERVIÇO

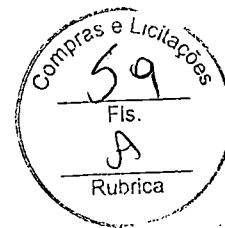


COMPOSIÇÃO PARA A ÁREA DESTINADA AOS PEDESTRES



COMPOSIÇÃO PARA A ÁREA DESTINADA AO ACESSO DOS VEÍCULOS





PAISAGISMO

Plantio de Grama em Placas

Após o preparo da superfície, procede-se o plantio da grama pelo sistema placas dessa Gramínea. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade. Toda a área deverá ser regada até que todas se apresentem em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente. Este enleivamento compreenderá toda a área remanescente, excluído o passeio para pedestres e acessos, entre o bordo do meio fio até o alinhamento predial.

Os locais e larguras constam em planta específica como também em prancha de "detalhamento de paisagismo", material integrante deste projeto executivo.

No preço unitário estão inclusos os materiais, a regularização e a colocação de terra preta.

Arborização

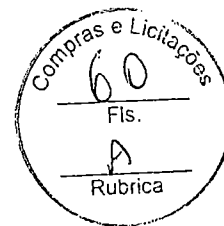
Deverá seguir o plano diretor do município, De porte até 2,0m conforme especificado nas pranchas de paisagismo. Para cercá-las deverá ser executado quadro composto por fincadinhas de concreto, conforme prancha de "detalhamento de paisagismo" (incluso no orçamento).

ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser construídas conforme norma recomendada a ABNT - NBR 9050/2020. Ítem Especificações Técnicas / Circulação Externa.

O detalhamento construtivo para a execução das rampas, encontram-se em prancha anexa de detalhamento, já as localizações das mesmas encontram-se em pranchas anexas por ruas.

*OS MEMORIAIS DE CÁLCULO AO PAISAGISMO-CALÇADAS-ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO ESTÃO INSERIDOS NO ANEXO IV_(PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO):



4.4,3 - SINALIZAÇÃO

Deverá ser procedida a sinalização vertical, através de placas circulares, octogonais, triangulares, retangulares e losangulares, conforme dimensões e localização no projeto executivo. E a sinalização horizontal, através da pintura com tinta acrílica das faixas de segurança e das demais áreas especiais. As placas de sinalização deverão estar de acordo com as normas de segurança de trânsito, com haste de aço D=50 mm, galvanizado a fogo e fixado no solo com sapata em concreto. Os projetos foram elaborados e os serviços deverão estar de acordo com o manual de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26/08/05, e de que foram elaborados de acordo com o manual de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11/05/07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

O detalhamento construtivo para a execução destes serviços, encontram-se em prancha anexa de detalhamento, já as localizações das mesmas encontram-se em pranchas anexas por ruas.

4.4,4 - INTERSEÇÕES

Não temos interseções neste projeto.

4.4,5 - ILUMINAÇÃO

Tendo em vista que a rede pública já está implantada no lote 04 e após análise constatamos que não será necessário o acréscimo ou troca de postes mas simplesmente a realocação de 6 postes, conforme indicado em planta.

*Todas as relocações deverão simplesmente serem deslocadas para o mesmo estaqueamento bem como no mesmo lado da via, afastado em seu eixo à 0,40m do alinhamento predial existente.

**Número de postes a serem realocados. Total de 6 postes, sendo 4 na avenida Paraná e mais 2 na rua União da Vitória.



5.0 – COMPLEMENTOS DE PROJETO

5.1 – PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Este plano explica os serviços executivos necessários para a construção da obra.

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra

A placa da obra deve ser em chapa metálica, medindo 4,00MX2,00M, fixada através de vigotes de madeira, com as informações da obra conforme o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal.

2-TERRAPLANAGEM

2.1 - Escavação, Carga e Transporte

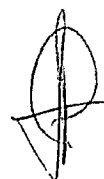
A escavação dos materiais constituintes do terreno natural deverá ser executada até a cota do greide de terraplenagem indicado no projeto, procedendo então a carga e transporte destes para bota-foras com DMT de até 2000m ou em eventuais aterros na área referente aos passeios.

São materiais classificados em 1ª categoria compreendendo solos em geral, residual ou sedimentar. Poderá haver ocorrência de pedras isoladas com diâmetro máximo de 0,10m.

2.2 – Remoção de Solos Moles e Colchão De Areia

Os locais que apresentarem afundamentos da pista (subleito) deverão ser removidos. Esta remoção de material inservível e de baixo suporte, será substituída por areia, na espessura aproximada de 30cm abaixo da cota de regularização, sendo umedecida dando a condição auto compactante. Posteriormente inicia-se a composição do pavimento.

O município encontra-se em área com predominância de solos argilosos por estar inserido na formação Guabirotuba, presente em parte de Curitiba e na região metropolitana abaixo da mesma, de oeste ao sudeste. Verificando esta dificuldade através de teste de carga com pipa d'água e ensaio de compactação do sub leito, após tentado o gradeamento do solo e sem êxito de atingir o GC determinado, deve-se fazer a remoção do material e substituí-lo por areia, na qual após espalhamento, deverá ser umedecida. Nestas situações de substituição de material constatadas e autorizadas pela fiscalização e referendadas pela entidade fiscalizadora do contrato, sugerimos que tais ocorrências sejam identificadas através de fotografias e "as built" correspondentes. Tais serviços não estão contemplados e deverão ser aditivados caso venham a ocorrer.





2.3 - Compactação de Aterro

Após a execução de cortes, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 0,20 m, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso. Já a adição de material necessário para atingir o greide correto será executado com saibro para posterior compactação. O grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia do Proctor Normal. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações técnicas.

3-DRENAGEM

3.1 - Escavação Mecânica de Valas / Transporte / Aterros

A escavação deverá ser executada com retro escavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estipulada em projeto, seguindo as diversas declividades.

No caso da rede ser executada sob o passeio, o material escavado deverá ser colocado ao lado da vala para posterior reaterro e compactação, já no caso de travessias, estas deverão ser preenchidas com saibro com apiloamento gradativo, o material excedente deverá ser transportado para bota-foras ou em eventuais aterros na área referente aos passeios.

3.2 -Tubos de concreto / Lastro de Brita / Bocas de Saída

Após a escavação mecânica da vala, tendo o fundo nivelado conforme declividade projetada, assenta-se o tubo. Estes devem ser rejuntados externamente na parte superior, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, podendo-se utilizar um aditivo de endurecimento e altas resistências iniciais, aguarda-se tempo de cura da argamassa e procede-se o preenchimento com o material retirado da mesma. No fundo da vala será colocada uma camada, como lastro, de 5 cm de brita nº 1. Quanto a utilização de tubos armados ou não, tubulação projetada, com indicações de diâmetro, declividade, comprimento, classe da resistência e cotas de assentamento verificar convenções no projeto executivo em anexo. Para os tubos de concreto simples os diâmetros variam de 200 a 600 mm Para os tubos de concreto armado os diâmetros variam de 400 mm até 2000 mm;A classe de resistência: Para tubos de concreto simples para águas pluviais a nomenclatura correta é PS1 ou PS2. Para tubos de concreto armado para águas pluviais a nomenclatura correta é PA1, PA2, PA3 ou PA4. Observação: PS = Pluvial Simples; PA = Pluvial Armado.



3.3 –Caixas de Ligação

Caixas de Ligação são os dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados. As peças deverão ser pré-moldadas.

3.4 –Bocas de Lobo

As bocas-de-lobo são os dispositivos executados junto aos meios fios ou meios fios com sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora. Já a grelha de concreto, componente do conjunto deverá ser em concreto pré-moldado. As caixas de captação existentes que estão localizadas sob o leito da pista projetada, deverão ser 'arrancadas' ou enterradas, pois não terão mais nenhuma função específica. No projeto executivo estas caixas estão indicadas. As peças deverão ser pré-moldadas.

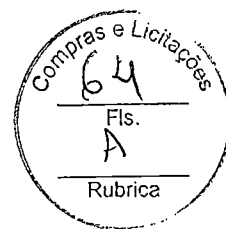
3.5 –Poços de Visita

Poços de visita são os dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

4- BASE / SUB-BASE

4.1 – Regularização e Compactação do Subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da rua serão removidos.



4.2 – Sub-Base de Brita 4A

Consiste na execução de uma camada composta de agregado graúdo, a qual constituirá a camada de sub base. Deverá ser disposto uniformemente sobre o leito da via em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e sobreposto pela camada de base.

4.3 – Base de Brita Graduada

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da via e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

5-MEIO-FIO E SARJETA

Ao longo das ruas deverão ser executados meio fios em concreto pré-moldado de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto. O concreto das peças pré-moldadas deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 15,0\text{Mpa}$.

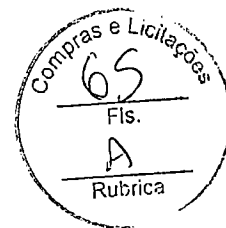
6-REVESTIMENTO

6.1 – Imprimação

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será a emulsão asfáltica tipo EAI, aplicado na taxa de 0,80 a 1,70 litros/ m^2 . O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C . O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações técnicas.

6.2 – Pintura de Ligação

Consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m^2 de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações técnicas.



6.3 – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ – (Cimento Asfáltico do Petróleo) CAP 50/70, com espessura de 5,0cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

7-PAISAGISMO / URBANISMO

7.1- Regularização e Compactação

A regularização do passeio, abrange toda a área entre o bordo da pista de rolamento até o alinhamento predial, deverá ser executado através de motoniveladora e ajustes manuais. A sua compactação utilizará rolo compactador, sapo mecânico e ou manualmente. A liberação pela fiscalização será visual. Neste serviço em sua composição de preços, estão incluídos eventuais cortes e aterros.

7.2- Calçada em Concreto – Passeio para Pedestres.

No Passeio para Pedestres, deverá ser utilizado concreto sem armação com espessura de 5,0 cm.

7.3- Calçada em Concreto Armado – Acesso para veículos.

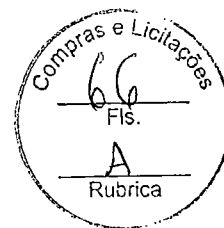
Para o acesso à veículos, deverá ser utilizado concreto armado com espessura de 8,0 cm.

7.4- Remoção de Calçadas

Visando a homogeneidade e também devido as diferentes características das calçadas existentes, optamos por removê-las e construí-las novamente, seguindo o projeto paisagístico.

7.5- Rampas

Serão executadas em concreto e deverão estar de acordo com a norma NBR 9050. Junto às rampas deverá ser executado piso tátil (incluso no preço) conforme norma ABNT 9050.



7.6- Plantio de Grama em Placas

Após o preparo da superfície, procede-se o plantio da grama pelo sistema placas dessa Gramínea. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade. Toda a área deverá ser regada até que todas se apresentem em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente. Este enleivamento compreenderá toda a área remanescente, excluindo o passeio para pedestres e acessos, entre o bordo do meio fio até o alinhamento predial.

Os locais e larguras constam em planta específica como também em prancha de "detalhamento de paisagismo", material integrante deste projeto executivo.

7.7- Arborização

Os tipos de árvores constam na legenda de paisagismo de cada rua conforme orientação da PMAU/FRG. Para cercá-las deverá ser executado quadro composto por fincadinhas de concreto, conforme prancha de "detalhamento de paisagismo" (incluso no orçamento).

7.8- Piso Podotátil

Deverá ser executado somente nas rampas para PNE e nos acessos p/veículos.

8-SINALIZAÇÃO

8.1 – Sinalização Vertical e Horizontal

Deverá ser procedida a sinalização vertical, através de placas circulares, octogonais, triangulares, retangulares e losangulares, conforme dimensões e localização no projeto executivo. E a sinalização horizontal, através da pintura com tinta acrílica das faixas de segurança e das demais áreas especiais. As placas de sinalização deverão estar de acordo com as normas de segurança de trânsito, com haste de aço D=50mm galvanizado a fogo e fixado no solo com sapata em concreto.

O projeto foi desenvolvido de acordo com o Manual e Resoluções do CONTRAN/DENATRAN.

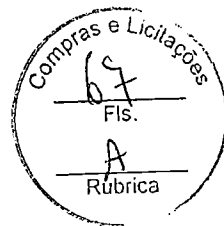
Os locais e larguras constam em planta específica como também em prancha de "detalhamento de sinalização", material integrante deste projeto executivo.

9 - RELOCAÇÃO DE POSTES

Deverá ser contratada pela construtora, empresa especializada para este tipo de serviço, bem como adotar todos os procedimentos necessários com a COPEL. A indicação dos postes a serem relocados, está inserida no projeto executivo.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento de todos os serviços.



5.2 – ESQUEMA OPERACIONAL

1-Considerações:

Durante a execução da obra a empresa construtora deverá providenciar alternativas aos moradores e demais pessoas que usufruem das vias, para que incômodos em função dos serviços que estejam sendo feitos sejam minimizados visando a melhor harmonia possível, como exemplo:

- Propor desvios e caminhos alternativos.
- Na execução de drenagem manter o acesso as moradias no início e final do dia.
- Quando da escavação das drenagens transversais executá-las em meia pista, reaterrá-las para posteriormente escavar a outra meia pista.
- Patrolamento desmanchando as "leiras" possibilitando desta forma a maior facilidade no tráfego.
- Umedecer a via evitando desta forma a formação de poeira.
- Revestir a pista em certos pontos evitando encalhamento dos veículos em dias chuvosos.

2-Sinalização da Obra:

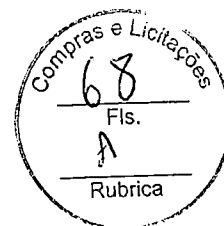
Este serviço é de fundamental importância e deverá ser feito antes de qualquer outra atividade referente a obra em si. A construtora deverá manter a sinalização sempre "atual" no tocante as placas indicativas e de alerta, e tudo o mais que no bom senso possa ser feito. E ainda:

- Orientar através de placas, os caminhos alternativos e desvios que se façam necessários.
- Sinalizar a pista com antecedência advertindo sobre obras e movimentações de caminhões e máquinas.
- Regulamentar velocidades e condições de circulação de veículos.
- Orientar os usuários qto ao uso da via e das calçadas, e sinalizando escavações, depressões e eventuais buracos que possam causar acidentes.

3-Cronograma

O cronograma está adequado ao tempo necessário para a execução da obra, constando as seguintes etapas de serviço:

- Serviços Preliminares
- Terraplenagem
- Drenagem
- Base/Sub Base
- Meio Fio e Sarjeta
- Revestimento
- Paisagismo/Urbanismo
- Sinalização de Trânsito
- Iluminação
- Serviços Tecnológicos



4-Relação de Equipamentos

Esta relação está dimensionada em função do cronograma físico financeiro, todo o maquinário será inspecionado no início da obra pela fiscalização sendo verificado as condições de uso e produtividade e datas de fabricação. Deverá ser substituído em até 48 horas caso não satisfaça estas especificações.

- Moto Niveladora 140 HP
- Carregadeira Frontal de Pneus 170 HP
- Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3 HP
- Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton
- Rolo Tandem liso 6 a 8 ton
- Rolo Pneus Autopropelido 20 ton
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água)
- Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica 6.000 lt (burro preto)
- Caminhão Basculante 10.000 m³
- Tanque depósito Asfalto à frio 20.000 lt
- Tanque depósito Asfalto c/ maçarico 20.000 lt
- Usina de Solos Brita Graduada capacidade 350 ton/h
- Usina de Asfalto Gravimétrica 60/80 ton/h
- Vibro Acabadora em Esteira 98 ton/h
- Vassoura Mecânica Rebocável
- Grade de Disco Rebocável

*As quantidades de máquinas e equipamentos deverão ser colocadas à disposição pela construtora, visando o cumprimento do cronograma de obras.

5-Relação de Profissionais

Toda a mão de obra será de responsabilidade da contratada. Bem como a equipe que responde tecnicamente pelos serviços ou responde por uma frente de serviço, que deverá ser composta minimamente por:

- Engenheiro Responsável Técnico
- Engenheiro Preposto
- Topógrafo e/ou Técnico em Agrimensura
- Laboratorista de Solos
- Encarregado de Obras

*As quantidades de mão de obra/profissionais deverão ser dimensionadas pela construtora, visando o cumprimento do cronograma de obras.

5.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Além de já explicado anteriormente no plano de execução e no memorial descritivo, relacionamos e inserimos todas as Normas - Especificações Técnicas dos Serviços em pasta nomeada como "anexo V".

5.4 – CONTRÔLE TECNOLÓGICO

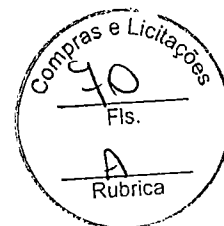
ENSAIOS TECNOLÓGICOS – Será de responsabilidade da construtora a execução dos ensaios tecnológicos para apurar a qualidade dos serviços executados, deverão seguir as normas do DER ou DNIT.

Serão cobrados a apresentação destes LAUDOS/TESTES, com a respectiva ART, como pré-requisito para a execução da medição e desde que os valores e números atingidos estejam dentro dos estipulados nas normas.

Relação dos ensaios à serem executados a cada 100,00M

Tipo de Ensaio	Unidade	Nº de Ensaios a cada 100m
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	2
Ensaio de Granulometria do Agregado	und	1
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	1
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	1
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	1
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	1
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	global	1

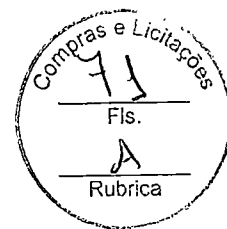
Deverá ser apresentado pela construtora previamente o projeto de dosagem do asfalto da mistura encaixando-se na faixa determinada em projeto, neste caso a faixa "c" para aprovação da fiscalização e para que possam ser executados os ensaios relativos ao CBUQ.



5.5 – CANTEIRO DE OBRAS

A empresa executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário a execução, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostas para os vários itens de serviço, constantes nos quadros de quantidades. Toda a aquisição de terrenos, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a ser necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviço.



6.0 – QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

EROSÃO URBANA OU PAVIMENTAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entidade Executora : Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Município: FAZENDA RIO GRANDE/PR

Área de Abrangência: 9.010,41m²

Lote 4 – 5 RUAS

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO.

• Topografia Predominante

- Declividade baixa (0 a 10%)
- Declividade média (10 a 30%)
- Declividade alta (30 a 60%)
- Declividade muito alta (> 60%)

Sim	<u> X </u>	Não	<u> </u>
Sim	<u> </u>	Não	<u> </u>
Sim	<u> </u>	Não	<u> </u>
Sim	<u> </u>	Não	<u> </u>

• Tipo de Solo

- Permeabilidade alta (> 60 l / m² dia):
- Permeabilidade média (> 25 l / m² dia e < 60 l / m² dia):
- Permeabilidade baixa (< 25 l / m² dia):

Sim	<u> </u>	Não	<u> </u>
Sim	<u> X </u>	Não	<u> </u>
Sim	<u> </u>	Não	<u> </u>

3. IMPACTO AMBIENTAL

• Requer desmate:

Sim Não X

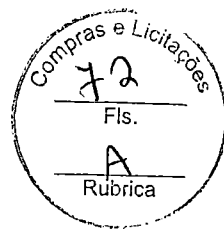
• Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, se cabível

Sim X Não

4. PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS:

• Será executado dissipadores de energia nas saídas de drenagem

Sim X Não



- Haverá reabilitação da área degradada
Através de urbanização dos passeios (calçadas, enleivamento
e arborização)

Sim ☒ Não ☐

- Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos
nos dispositivos de drenagem,
(Através de fiscalização da vigilância sanitária do município)

Sim ☒ Não ☐

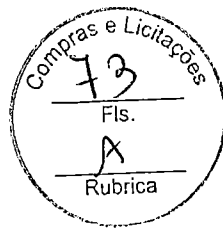
Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser pavimentado.

Sim ☒ Não ☐

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2020.


Engº Civil Tadeu Nilo Kimak
CREA-PR – 17609/D





7.0 – ANEXOS

ANEXO I – (SONDAGEM):

- Boletim de Sondagem
- Ensaios Completos de Caracterização e Ensaios Físicos por furo
- Resumo dos Ensaios
- Registro Fotográfico
- Mapa de Sondagem

ANEXO II – (TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO):

- MEMORIAL CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM
- NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM
- NOTAS DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO
- MEMORIAL DE CÁLCULO CBR MÉDIO
- MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES E ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO

ANEXO III – (DRENAGEM)

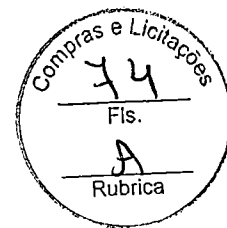
- MEMORIAL DE QUANTIDADES
- ESTUDO DE REAPROVEITAMENTO DE DRENAGEM
- MAPA DE REAPROVEITAMENTO DE DRENAGEM

ANEXO IV – (PAISAGISMO-CALÇADAS-ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO):

- MEMORIAL DE QUANTIDADES

ANEXO V – (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS):

- ESTÃO INSERIDAS NESTE ANEXO IV, TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NORMAS DO DER/PR



8.0 – ORÇAMENTO

8.1. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS e de B.D.I. e D.M.Ts

8.2. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

8.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

***O MEMORIAL DO CÁLCULO DO BDI BEM COMO OS O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUADROS DE QUANTIDADES E CUSTOS ATUALIZADOS E ADEQUADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA, ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO PROJETO.**

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

<u>TIPO DE MATERIAL</u>	<u>DMT (KM)</u>
AREIA / BRITA GRADUADA / BRITA	17,1
ARTEFATOS DE CONCRETO	32,1
CAP ATÉ USINA	19,3
CBUQ ATÉ OBRA	22,7
EMULSÕES	23,6
PEDREIRA	36,1
BOTA FORA	3,0

 CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil		RRT SIMPLES  Verificar Autenticidade	
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT			
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
1.1. Arquiteto(a) e Urbanista			
Nome Civil/Social: BRUNA SAAD REDA Data de Registro: 20/03/2009		CPF: 051.007.529-04 Tel: (41) 99805-4194 Registro Nacional: 600A82251-5 E-mail: BRUNASAAD.ARC@GMAIL.COM	
2. DETALHES DO RRT			
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 Data de Cadastro: 05/10/2020 Modalidade: RRT SIMPLES Data de Registro:		Forma de Registro: RETIFICAÇÃO Tipologia: Público Forma de Participação: INDIVIDUAL	
2.1 Valor do RRT			
DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO			
3. DADOS DO CONTRATO			
3.1 Contrato 01/2020			
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 CPF/CNPJ: 04.389.594/0001-25 Nº Contrato: 01/2020 Data de Cadastro: 02/07/2020		Contratante: Engesap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda Valor de Contrato: R\$ 33.732,00 Data de Celebração: 02/07/2020 Prazo de Término: 02/07/2020	
3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico			
CEP: 83823014 Logradouro: JACARANDÁ - LADO PAR Bairro: NAÇÕES UF: PR		Nº: PARANA Complemento: Cidade: FAZENDA RIO GRANDE Logradouro:	
3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico			
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO, ENGLOBALANDO CALÇADAS, PASSEIO, ACESSIBILIDADE, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E QUADRO DE QUANTIDADES EM VÁRIAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, COM EXTENSÃO DE 17,7 KM, CONFORME CONTRATO Nº 53/2020.			
3.1.3 Declaração de Acessibilidade			
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.148, de 06 de julho de 2015.			
3.1.4 Dados da Atividade Técnica			
Grupo: PROJETO Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística Grupo: PROJETO		O.A. 01525117 Unidade: 1117 Quantidade: 17	



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.1 - Projeto urbanístico

Unidade: 1

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

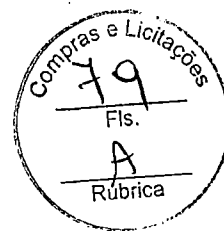
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Prazo
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 INICIAL	Engcap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda	05/10/2020	30/09/2021	
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 RETIFICADOR	Engcap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda	05/10/2020		
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 RETIFICADOR	Engcap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda	05/10/2020		
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 RETIFICADOR	Engcap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda	05/10/2020		
Nº do RRT: SI10027462R04CT001 RETIFICADOR	Engcap - Projetos e Obras de Pavimentação Ltda	05/10/2020		

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista BRUNO SAUL REIS, registro CAU nº 0004822515, na data e hora: 05/10/2020 20:39:42, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



10.0 – PRANCHAS TÉCNICAS

O JOGO DE PRANCHAS QUE COMPÕEM ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 30 UNIDADES ASSIM DISTRIBUÍDAS:

- SITUAÇÃO.....	1 UD
- LOCALIZAÇÃO.....	1 UD
- MAPEAMENTO DE LOTES CHEIOS E VAZIO.....	1 UD
- SUB BACIAS DE DRENAGEM / ÁREAS DE CONTR. PLUVIAL.....	1 UD
- DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (Armaduras e Fôrmas de Caixas de Ligação, Poços de Visita, Caixas de Captação, Dissipadores de Energia, etc....)	6 UD
- DRENAGEM / G.A.P.	5 UD
- PAVIMENTO TIPO.....	1 UD
- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.....	5 UD
- DETALHAMENTO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE.....	2 UD
- PAISAGISMO / CALÇADAS.....	5 UD
- DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO.....	1 UD
- SINALIZAÇÃO.....	1 UD

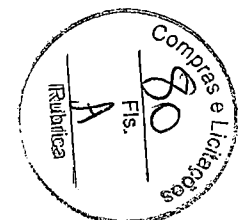
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE/ PR	Valor da Obra - R\$	2.259.234,28
Projeto:	LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	Prazo de Execução:	9 meses
Convenio: Recursos Próprios	Encargo Sociais:	NÃO DESONERADO	Lote: 4

ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.271,16 0,23%	5.271,16 100,00%									5.271,16 100%
2	TERRAPLENAGEM	29.914,76 1,32%	2.991,48 10,00%	4.487,21 15,00%	10.470,17 35,00%	11.965,91 40,00%						29.914,76 100%
3	SUB-BASE / BASE	346.828,02 15,35%		17.341,40 5,00%	52.024,20 15,00%	69.365,60 20,00%	138.731,21 40,00%	69.365,60 20,00%				346.828,02 100%
4	MEIO-FIO	90.117,10 3,99%				18.023,42 20,00%	36.046,84 40,00%	36.046,84 40,00%				90.117,10 100%
5	REVESTIMENTO	419.860,67 18,58%					83.972,13 20,00%	209.930,33 50,00%	125.958,20 30,00%			419.860,67 100%
6	PAISAGISMO E URBANISMO	467.801,21 20,71%				46.780,12 10,00%	140.340,36 30,00%	140.340,36 30,00%	93.560,24 20,00%	23.390,06 5,00%	23.390,06 5,00%	467.801,21 100%
7	SINALIZAÇÃO	26.658,23 1,18%									26.658,23 100,00%	26.658,23 100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.669,02 1,53%				34.669,02 100,00%						34.669,02 100%
9	DRENAGEM	733.144,83 32,45%	73.314,48 10,00%	183.286,21 25,00%	256.600,69 35,00%	219.943,45 30,00%						733.144,83 100%
10	SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO E ADUTORA DE ÁGUA	86.736,75 3,84%	8.673,68 10,00%	17.347,35 20,00%			43.368,38 50,00%	17.347,35 20,00%				86.736,75 100%
11	CONTROLE TECNOLÓGICO	18.232,54 0,81%	911,63 5,00%	1.823,25 10,00%	2.734,88 15,00%	3.646,51 20,00%	3.646,51 20,00%	3.646,51 20,00%	1.823,25 10,00%			18.232,54 100%
TOTAL		2.259.234,28	91.162,42	224.285,43	321.829,94	404.394,03	446.105,43	476.677,00	221.341,69	23.390,06	50.048,29	2.259.234,28
PERCENTUAL NO MÊS			4,04%	9,93%	14,25%	17,90%	19,75%	21,10%	9,80%	1,04%	2,22%	
TOTAL ACUMULADO			91.162,42	315.447,85	637.277,79	1.041.671,81	1.487.777,24	1.964.454,24	2.185.795,93	2.209.185,99	2.259.234,28	
PERCENTUAL ACUMULADO			4,04%	13,96%	28,21%	46,11%	65,85%	86,95%	96,75%	97,78%	100,00%	100,00%

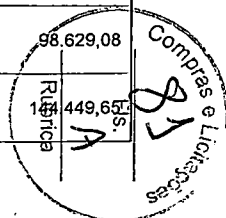
Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil CREA PR 102.694/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		09-22 (N DES.)	LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	Fazenda Rio Grande			21,00%	16,50%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 04 BAIRRO ESTADOS									
ORÇAMENTO GERAL									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	3.868,40	BDI 1	4.680,76	4.680,76
1.1.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	74,83	BDI 1	90,54	271,62
1.1.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	87,82	BDI 1	106,26	318,78
TERRAPLENAGEM									
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	2.018,54	12,25	BDI 1	14,82	29.914,76
SUB-BASE / BASE									
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	5.558,50	4,27	BDI 1	5,17	28.737,45
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	1.137,02	119,86	BDI 1	145,03	164.902,01
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	833,77	151,84	BDI 1	183,73	153.188,56
MEIO-FIO									
1.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	332,00	37,68	BDI 1	45,59	15.135,88
1.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	1.387,00	44,68	BDI 1	54,06	74.981,22
REVESTIMENTO									
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	4.972,54	0,50	BDI 1	0,61	3.033,25
1.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	5,47	4.612,63	BDI 2	5.373,71	29.394,19
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	4.972,54	0,33	BDI 1	0,40	1.989,02
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	2,48	4.520,62	BDI 2	5.266,52	13.060,97
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	596,70	213,12	BDI 1	257,88	153.877,00
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	29,83	6.287,60	BDI 2	7.325,05	218.506,24
PAISAGISMO E URBANISMO									
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	29,02	149,15	BDI 1	180,47	5.237,24
1.6.2.	SMOP-CTBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	535,10	12,24	BDI 1	14,81	7.924,83
1.6.3.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	185,10	10,09	BDI 1	12,21	2.260,07
1.6.4.	DER-PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	2,88	38,20	BDI 1	46,22	133,11
1.6.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.692,07	2,51	BDI 1	3,04	14.263,89
1.6.6.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	327,90	151,84	BDI 1	183,73	60.245,07
1.6.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30,00	55,54	BDI 1	67,20	2.016,00
1.6.8.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.413,00	10,90	BDI 1	13,19	18.637,47
1.6.9.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	136,16	103,05	BDI 1	124,69	16.977,79
1.6.10.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	2.033,17	40,09	BDI 1	48,51	98.629,08
1.6.11.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	1.245,90	95,82	BDI 1	115,94	144.965,15



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		09-22 (N DES.)	LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	Fazenda Rio Grande			21,00%	16,50%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.12.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	3.279,07	4,78	BDI 1	5,78	18.953,02
1.6.13.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	1.779,00	0,42	BDI 1	0,51	907,29
1.6.14.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.598,10	24,43	BDI 1	29,56	47.239,84
1.6.15.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	8,00	995,19	BDI 1	1.204,18	9.633,44
1.6.16.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	18,00	735,16	BDI 1	889,54	16.011,72
1.6.17.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	772,93	BDI 1	935,25	935,25
1.6.18.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	5,00	553,13	BDI 1	669,29	3.346,45
			SINALIZAÇÃO						26.658,23
1.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal d/tinta resina acrílica base solvente	m2	387,80	29,48	BDI 1	35,67	13.832,83
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	524,65	BDI 1	634,83	3.808,98
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	536,26	BDI 1	648,87	4.542,09
1.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	528,26	BDI 1	639,19	4.474,33
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						34.669,02
1.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	6,00	4.775,35	BDI 1	5.778,17	34.669,02
			DRENAGEM						733.144,83
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.938,01	17,52	BDI 1	21,20	41.085,81
1.9.2.	DER-PR	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	319,26	86,12	BDI 1	104,21	33.270,08
1.9.3.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	539,50	32,05	BDI 1	38,78	20.921,81
1.9.4.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	51,63	141,45	BDI 1	171,15	8.836,47
1.9.5.	SMOP-CTBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M²	781,74	98,23	BDI 1	118,86	92.917,62
1.9.6.	Composição	COMP 14	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	und	1,00	2.905,34	BDI 1	3.515,46	3.515,46
1.9.7.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	97,00	79,84	BDI 1	96,61	9.371,17
1.9.8.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	368,00	113,74	BDI 1	137,63	50.647,84
1.9.9.	Composição	COMP 17	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	145,00	135,09	BDI 1	163,46	23.701,70
1.9.10.	Composição	COMP 18	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	53,00	194,42	BDI 1	235,25	12.468,25
-	Composição	COMP 19	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	358,45	BDI 1	433,72	-
1.9.11.	Composição	COMP 20	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	89,00	400,53	BDI 1	484,64	43.132,96
1.9.12.	Composição	COMP 21	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	111,00	482,48	BDI 1	583,80	64.801,80
1.9.13.	Composição	COMP 22	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	180,00	509,65	BDI 1	616,68	111.002,40
1.9.14.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	40,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	53.446,00
1.9.15.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	2.070,37	BDI 1	2.505,15	10.020,60
1.9.16.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	7,00	1.032,88	BDI 1	1.249,78	8.748,46
1.9.17.	Composição	COMP 25	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	und	5,00	1.177,67	BDI 1	1.424,98	7.124,90
1.9.18.	Composição	COMP 26	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	und	3,00	1.996,28	BDI 1	2.415,50	7.246,50
1.9.19.	Composição	COMP 27	C.L. pré-moldado Tubo até 1,00	und	5,00	2.113,33	BDI 1	2.557,13	12.785,65
1.9.20.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	6,00	2.186,13	BDI 1	2.645,22	15.871,32
1.9.21.	Composição	COMP 29	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60	und	2,00	2.309,25	BDI 1	2.794,19	5.588,38
1.9.22.	Composição	COMP 30	P.V. Pré-moldado H até 1,15 m Tubo até 0,80	und	1,00	3.215,29	BDI 1	3.890,50	3.890,50

Compras e Licitação
22
sef/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		09-22 (N DES.)	LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	Fazenda Rio Grande			21,00%	16,50%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.23.	Composição	COMP 31	P.V. Pré-moldado H até 1,35 m Tubo até 1,00	und	3,00	3.389,67	BDI 1	4.101,50	12.304,50
1.9.24.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	1,00	213,78	BDI 1	258,67	258,67
1.9.25.	SICRO	2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	2.518,85	BDI 1	3.047,81	3.047,81
1.9.26.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.417,52	3,65	BDI 1	4,42	6.265,44
1.9.27.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	234,20	81,64	BDI 1	98,78	23.134,28
1.9.28.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	92,00	111,47	BDI 1	134,88	12.408,96
1.9.29.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	29,00	64,41	BDI 1	77,94	2.260,26
1.9.30.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	193,13	BDI 1	233,69	1.402,14
1.9.31.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	8,00	335,08	BDI 1	405,45	3.243,60
1.9.32.	Composição	COMP 35	GRELHA DE PVC 13 X 100 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	55,80	278,22	BDI 1	336,65	18.785,07
1.9.33.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	63,04	46,12	BDI 1	55,81	3.518,26
1.9.34.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	50,36	35,91	BDI 1	43,45	2.188,14
1.9.35.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPa, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	2,28	535,07	BDI 1	647,43	1.476,14
1.9.36.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,32	90,93	BDI 1	110,03	2.455,87
1.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						86.736,75
1.10.1.	DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	505,14	17,82	BDI 1	21,56	10.890,82
1.10.2.	DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	178,43	19,93	BDI 1	24,12	4.303,73
1.10.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	112,91	12,58	BDI 1	15,22	1.718,49
1.10.4.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	122,16	61,36	BDI 1	74,25	9.070,38
1.10.5.	DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	18,10	483,81	BDI 1	585,41	10.595,92
1.10.6.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	79,00	52,51	BDI 1	63,54	5.019,66
1.10.7.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,00	119,31	BDI 1	144,37	8.806,57
1.10.8.	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	62,20	109,30	BDI 1	132,25	8.225,95

Compras e Licitação
 Fls. 83
 Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		09-22 (N DES.)	LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	Fazenda Rio Grande			21,00%	16,50%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.9.	Composição	COMP 42	Execução de Adutora de água com tubulação DN250 com extensão de 217,00m, compreendendo escavação mecânica, assentamento, reaterro e compactação da vala em saibro na Av. Paraná conforme projeto Sanepar. As tubulações e conexões serão fornecidos pela Sanepar.	Gb	1,00	23.227,46	BDI 1	28.105,23	28.105,23
1.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						18.232,54
1.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	10,00	116,98	BDI 1	141,55	1.415,50
1.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	20,00	116,98	BDI 1	141,55	2.831,00
1.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	9,00	119,27	BDI 1	144,32	1.298,88
1.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	14,00	141,66	BDI 1	171,41	2.399,74
1.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	14,00	82,87	BDI 1	100,27	1.403,78
1.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	14,00	67,53	BDI 1	81,71	1.143,94
1.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	14,00	110,45	BDI 1	133,64	1.870,96
1.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	5.868,74	5.868,74

Observações:

Tabelas de referências: DER/PR (02/2022); SINAPI (07/2022); SICRO (04/2022); SMOP-CTBA (04/2022); DAER-RS e SEIL.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;

Fazenda Rio Grande

Local

sexta-feira, 2 de setembro de 2022

Data

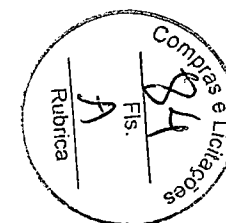
Responsável Técnico

Nome: Raphael Pudeulko Junior

CREA/CAU: 102694/D

ART/RRT:

0



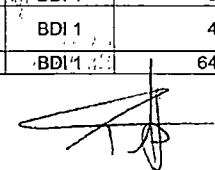
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

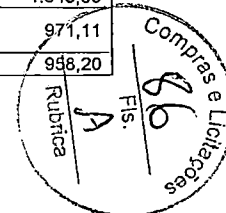
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande		BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ORÇAMENTO GERAL LOTE 04 BAIRRO ESTADOS 2.259.234,28									
1.			AV. PARANÁ						1.221.998,52
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.680,76
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	3.868,40	BDI 1	4.680,76	4.680,76
1.2.			TERRAPLENAGEM						9.969,71
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	672,72	12,25	BDI 1	14,82	9.969,71
1.3.			SUB-BASE / BASE						127.907,70
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	1.978,89	4,27	BDI 1	5,17	10.230,86
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	435,36	119,86	BDI 1	145,03	63.140,26
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	296,83	151,84	BDI 1	183,73	54.536,58
1.4.			MEIO-FIO						39.817,09
1.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	137,00	37,68	BDI 1	45,59	6.245,83
1.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	621,00	44,68	BDI 1	54,06	33.571,26
1.5.			REVESTIMENTO						145.814,13
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.727,03	0,50	BDI 1	0,61	1.053,49
1.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	1,90	4.612,63	BDI 2	5.373,71	10.210,05
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.727,03	0,33	BDI 1	0,40	690,81
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,86	4.520,62	BDI 2	5.266,52	4.529,21
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	207,24	213,12	BDI 1	257,88	53.443,05
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	10,36	6.287,60	BDI 2	7.325,05	75.887,52
1.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						256.727,88
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	18,46	149,15	BDI 1	180,47	3.331,48
1.6.2.	SMOP-CTBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	497,00	12,24	BDI 1	14,81	7.360,57
1.6.3.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	45,31	10,09	BDI 1	12,21	553,24
1.6.4.	DER-PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	2,88	38,20	BDI 1	46,22	133,11
1.6.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.679,00	2,51	BDI 1	3,04	8.144,16
1.6.6.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	171,50	151,84	BDI 1	183,73	31.509,70
1.6.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	14,00	55,54	BDI 1	67,20	940,80
1.6.8.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	964,00	10,90	BDI 1	13,19	12.715,16
1.6.9.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	54,80	103,05	BDI 1	124,69	6.833,01
1.6.10.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	940,00	40,09	BDI 1	48,51	45.599,40
1.6.11.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	775,00	95,82	BDI 1	115,94	89.853,50
1.6.12.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	1.715,00	4,78	BDI 1	5,78	9.912,70
1.6.13.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	823,00	0,42	BDI 1	0,51	419,73
1.6.14.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	793,00	24,43	BDI 1	29,56	23.441,08
1.6.15.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	2,00	995,19	BDI 1	1.204,18	2.408,36
1.6.16.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	13,00	735,16	BDI 1	889,54	11.564,02

Compras e Licitações
F.S.
15/11/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.17.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	3,00	553,13	BDI 1	669,29	2.007,87
1.7.			SINALIZAÇÃO						11.566,16
1.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	180,60	29,48	BDI 1	35,67	6.442,00
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	524,65	BDI 1	634,83	1.269,66
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	536,26	BDI 1	648,87	1.297,74
1.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	4,00	528,26	BDI 1	639,19	2.556,76
1.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						23.112,68
1.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	4,00	4.775,35	BDI 1	5.778,17	23.112,68
1.9.			DRENAGEM						509.825,36
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.297,24	17,52	BDI 1	21,20	27.501,49
1.9.2.	DER-PR	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	281,59	86,12	BDI 1	104,21	29.344,49
1.9.3.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	220,27	32,05	BDI 1	38,78	8.542,07
1.9.4.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	32,68	141,45	BDI 1	171,15	5.593,18
1.9.5.	SMOP-CTBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	630,98	98,23	BDI 1	118,86	74.998,28
1.9.6.	Composição	COMP 14	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	und	1,00	2.905,34	BDI 1	3.515,46	3.515,46
1.9.7.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	120,00	113,74	BDI 1	137,63	16.515,60
1.9.8.	Composição	COMP 18	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	48,00	194,42	BDI 1	235,25	11.292,00
1.9.9.	Composição	COMP 20	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	89,00	400,53	BDI 1	484,64	43.132,96
1.9.10.	Composição	COMP 21	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	111,00	482,48	BDI 1	583,80	64.801,80
1.9.11.	Composição	COMP 22	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	180,00	509,65	BDI 1	616,68	111.002,40
1.9.12.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	18,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	24.050,70
1.9.13.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	2.070,37	BDI 1	2.505,15	5.010,30
1.9.14.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	2,00	1.032,88	BDI 1	1.249,78	2.499,56
1.9.15.	Composição	COMP 25	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	und	2,00	1.177,67	BDI 1	1.424,98	2.849,96
1.9.16.	Composição	COMP 26	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	und	3,00	1.996,28	BDI 1	2.415,50	7.246,50
1.9.17.	Composição	COMP 27	C.L. pré-moldado Tubo até 1,00	und	5,00	2.113,33	BDI 1	2.557,13	12.785,65
1.9.18.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	1,00	2.186,13	BDI 1	2.645,22	2.645,22
1.9.19.	Composição	COMP 30	P.V. Pré-moldado H até 1,15 m Tubo até 0,80	und	1,00	3.215,29	BDI 1	3.890,50	3.890,50
1.9.20.	Composição	COMP 31	P.V. Pré-moldado H até 1,35 m Tubo até 1,00	und	3,00	3.389,67	BDI 1	4.101,50	12.304,50
1.9.21.	SICRO	2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	2.518,85	BDI 1	3.047,81	3.047,81
1.9.22.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.130,94	3,65	BDI 1	4,42	4.998,75
1.9.23.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	142,20	81,64	BDI 1	98,78	14.046,52
1.9.24.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00	64,41	BDI 1	77,94	857,34
1.9.25.	Composição	COMP 35	GRELHA DE PVC 13 X 100 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,20	278,22	BDI 1	336,65	12.186,73
1.9.26.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	29,44	46,12	BDI 1	55,81	1.643,05
1.9.27.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	22,35	35,91	BDI 1	43,45	971,11
1.9.28.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	1,48	535,07	BDI 1	647,43	958,20





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.29.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,48	90,93	BDI 1	110,03	1.593,23
1.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						86.736,75
1.10.1.	DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	505,14	17,82	BDI 1	21,56	10.890,82
1.10.2.	DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	178,43	19,93	BDI 1	24,12	4.303,73
1.10.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	112,91	12,58	BDI 1	15,22	1.718,49
1.10.4.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	122,16	61,36	BDI 1	74,25	9.070,38
1.10.5.	DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	18,10	483,81	BDI 1	585,41	10.595,92
1.10.6.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	79,00	52,51	BDI 1	63,54	5.019,66
1.10.7.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,00	119,31	BDI 1	144,37	8.806,57
1.10.8.	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	62,20	109,30	BDI 1	132,25	8.225,95
1.10.9.	Composição	COMP 42	Execução de Adutora de água com tubulação DN250 com extensão de 217,00m, compreendendo escavação mecânica, assentamento, reaterro e compactação da vala em saibro na Av. Paraná conforme projeto Sanepar. As tubulações e conexões serão fornecidos pela Sanepar.	Gb	1,00	23.227,46	BDI 1	28.105,23	28.105,23
1.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						5.840,30
1.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
1.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
1.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	3,00	119,27	BDI 1	144,32	432,96
1.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	141,66	BDI 1	171,41	685,64
1.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	82,87	BDI 1	100,27	401,08
1.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	67,53	BDI 1	81,71	326,84
1.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	4,00	110,45	BDI 1	133,64	534,56
1.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,30	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.760,62
2.			TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA						146.383,37
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.2.			TERRAPLENAGEM						2.896,72
2.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	195,46	12,25	BDI 1	14,82	2.896,72
2.3.			SUB-BASE / BASE						32.726,76
2.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	506,30	4,27	BDI 1	5,17	2.617,57
2.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	111,39	119,86	BDI 1	145,03	16.154,89
2.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	75,95	151,84	BDI 1	183,73	13.954,29
2.4.			MEIO-FIO						7.137,17
2.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	19,00	37,68	BDI 1	45,59	866,21
2.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	116,00	44,68	BDI 1	54,06	6.270,98

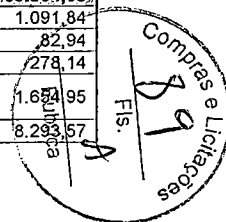
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.			REVESTIMENTO						38.709,70
2.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	459,04	0,50	BDI 1	0,61	280,01
2.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,50	4.612,63	BDI 2	5.373,71	2.686,86
2.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	459,04	0,33	BDI 1	0,40	183,62
2.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,23	4.520,62	BDI 2	5.266,52	1.211,30
2.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	55,08	213,12	BDI 1	257,88	14.204,03
2.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,75	6.287,60	BDI 2	7.325,05	20.143,89
2.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						29.130,50
2.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,15	149,15	BDI 1	180,47	27,07
2.6.2.	SMOP-CTBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	32,50	12,24	BDI 1	14,81	481,33
2.6.3.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	72,91	10,09	BDI 1	12,21	890,23
2.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	284,72	2,51	BDI 1	3,04	865,55
2.6.5.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	19,17	151,84	BDI 1	183,73	3.522,10
2.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	55,54	BDI 1	67,20	134,40
2.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	93,00	10,90	BDI 1	13,19	1.226,67
2.6.8.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	7,68	103,05	BDI 1	124,69	957,62
2.6.9.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	145,55	40,09	BDI 1	48,51	7.060,63
2.6.10.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	46,17	95,82	BDI 1	115,94	5.352,95
2.6.11.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	191,72	4,78	BDI 1	5,78	1.108,14
2.6.12.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	127,00	0,42	BDI 1	0,51	64,77
2.6.13.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	110,00	24,43	BDI 1	29,56	3.251,60
2.6.14.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	2,00	995,19	BDI 1	1.204,18	2.408,36
2.6.15.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	2,00	735,16	BDI 1	889,54	1.779,08
2.7.			SINALIZAÇÃO						2.613,96
2.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	36,90	29,48	BDI 1	35,67	1.316,22
2.7.2.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	536,26	BDI 1	648,87	1.297,74
2.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						11.556,34
2.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	4.775,35	BDI 1	5.778,17	11.556,34
2.9.			DRENAGEM						19.482,32
2.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	48,58	17,52	BDI 1	21,20	1.029,90
2.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,30	32,05	BDI 1	38,78	1.330,45
2.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	2,21	141,45	BDI 1	171,15	378,24
2.9.4.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	35,00	79,84	BDI 1	96,61	3.381,85
2.9.5.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	29,00	113,74	BDI 1	137,63	3.993,27
2.9.6.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	5.344,60
2.9.7.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	1,00	1.032,88	BDI 1	1.249,78	1.249,78

Compras e Licitação
Fis. 88
50/2022

 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA				 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.9.8.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	1,00	2.186,13	BDI 1	2.645,22	2.645,22
2.9.9.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,82	3,65	BDI 1	4,42	131,80
2.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						
2.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						2.129,90
2.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1,00	116,98	BDI 1	141,55	141,55
2.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	2,00	116,98	BDI 1	141,55	283,10
2.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	1,00	119,27	BDI 1	144,32	144,32
2.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	2,00	141,66	BDI 1	171,41	342,82
2.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	2,00	82,87	BDI 1	100,27	200,54
2.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	2,00	67,53	BDI 1	81,71	163,42
2.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	2,00	110,45	BDI 1	133,64	267,28
2.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,10	4.850,20	BDI 1	5.868,74	586,87
3.			TRAVESSA JANDAIA						314.281,44
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						393,60
3.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00	74,83	BDI 1	90,54	181,08
3.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00	87,82	BDI 1	106,26	212,52
3.2.			TERRAPLENAGEM						5.175,59
3.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	349,23	12,25	BDI 1	14,82	5.175,59
3.3.			SUB-BASE / BASE						60.354,34
3.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	1.001,16	4,27	BDI 1	5,17	5.176,00
3.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	190,22	119,86	BDI 1	145,03	27.587,61
3.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	150,17	151,84	BDI 1	183,73	27.590,73
3.4.			MEIO-FIO						13.817,70
3.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	60,00	37,68	BDI 1	45,59	2.735,40
3.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	205,00	44,68	BDI 1	54,06	11.082,30
3.5.			REVESTIMENTO						76.672,83
3.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	907,72	0,50	BDI 1	0,61	553,71
3.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	1,00	4.612,63	BDI 2	5.373,71	5.373,71
3.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	907,72	0,33	BDI 1	0,40	363,09
3.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,45	4.520,62	BDI 2	5.266,52	2.369,93
3.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	108,93	213,12	BDI 1	257,88	28.090,87
3.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	5,45	6.287,60	BDI 2	7.325,05	39.921,52
3.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						59.364,08
3.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	6,05	149,15	BDI 1	180,47	1.091,84
3.6.2.	SMOP-CTBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	5,60	12,24	BDI 1	14,81	82,94
3.6.3.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	22,78	10,09	BDI 1	12,21	278,14
3.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	544,39	2,51	BDI 1	3,04	1.654,95
3.6.5.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	45,14	151,84	BDI 1	183,73	8.293,67

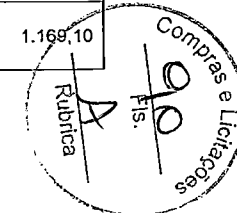
[Assinatura]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00	55,54	BDI 1	67,20	336,00
3.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	93,00	10,90	BDI 1	13,19	1.226,67
3.6.8.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	26,88	103,05	BDI 1	124,69	3.351,67
3.6.9.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	306,32	40,09	BDI 1	48,51	14.859,58
3.6.10.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	145,07	95,82	BDI 1	115,94	16.819,42
3.6.11.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	451,39	4,78	BDI 1	5,78	2.609,03
3.6.12.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	268,00	0,42	BDI 1	0,51	136,68
3.6.13.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	230,00	24,43	BDI 1	29,56	6.798,80
3.6.14.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	1,00	735,16	BDI 1	889,54	889,54
3.6.15.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	772,93	BDI 1	935,25	935,25
3.7.			SINALIZAÇÃO						4.380,46
3.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	51,10	29,48	BDI 1	35,67	1.822,74
3.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	524,65	BDI 1	634,83	1.269,66
3.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	536,26	BDI 1	648,87	648,87
3.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	528,26	BDI 1	639,19	639,19
3.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
3.9.			DRENAGEM						90.056,63
3.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	240,98	17,52	BDI 1	21,20	5.108,78
3.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	73,42	32,05	BDI 1	38,78	2.847,23
3.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	5,93	141,45	BDI 1	171,15	1.014,92
3.9.4.	SMOP-CTBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	102,42	98,23	BDI 1	118,86	12.173,64
3.9.5.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	172,00	113,74	BDI 1	137,63	23.672,36
3.9.6.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	8,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	10.689,20
3.9.7.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	3,00	1.032,88	BDI 1	1.249,78	3.749,34
3.9.8.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	3,00	2.186,13	BDI 1	2.645,22	7.935,66
3.9.9.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,20	3,65	BDI 1	4,42	588,74
3.9.10.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	81,64	BDI 1	98,78	2.963,40
3.9.11.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	64,00	111,47	BDI 1	134,88	8.632,32
3.9.12.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,00	64,41	BDI 1	77,94	1.169,10

[Assinatura]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.9.13.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	193,13	BDI 1	233,69	934,76
3.9.14.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	6,00	335,08	BDI 1	405,45	2.432,70
3.9.15.	Composição	COMP 35	GRELHA DE PVC 13 X 100 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,20	278,22	BDI 1	336,65	3.770,48
3.9.16.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	17,36	46,12	BDI 1	55,81	968,86
3.9.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,14	35,91	BDI 1	43,45	614,38
3.9.18.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANC.	m3	0,46	535,07	BDI 1	647,43	297,82
3.9.19.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,48	90,93	BDI 1	110,03	492,93
3.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						
3.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						4.066,22
3.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	2,00	116,98	BDI 1	141,55	283,10
3.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
3.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	2,00	119,27	BDI 1	144,32	288,64
3.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	3,00	141,66	BDI 1	171,41	514,23
3.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	3,00	82,87	BDI 1	100,27	300,81
3.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	3,00	67,53	BDI 1	81,71	245,13
3.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	3,00	110,45	BDI 1	133,64	400,92
3.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,25	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.467,19
4.			RUA CAMPINAS						366.989,45
4.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						196,80
4.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	74,83	BDI 1	90,54	90,54
4.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	87,82	BDI 1	106,26	106,26
4.2.			TERRAPLENAGEM						7.364,95
4.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	496,96	12,25	BDI 1	14,82	7.364,95
4.3.			SUB-BASE / BASE						83.549,33
4.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	1.353,36	4,27	BDI 1	5,17	6.996,87
4.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	270,67	119,86	BDI 1	145,03	39.255,27
4.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	203,00	151,84	BDI 1	183,73	37.297,19
4.4.			MEIO-FIO						18.838,06
4.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	80,00	37,68	BDI 1	45,59	3.647,20
4.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	281,00	44,68	BDI 1	54,06	15.190,86
4.5.			REVESTIMENTO						103.591,60
4.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.227,05	0,50	BDI 1	0,61	748,50
4.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	1,35	4.612,63	BDI 2	5.373,71	7.254,51
4.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.227,05	0,33	BDI 1	0,40	490,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,61	4.520,62	BDI 2	5.266,52	3.212,58
4.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	147,25	213,12	BDI 1	257,88	37.972,83
4.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	7,36	6.287,60	BDI 2	7.325,05	53.912,37
4.6.			PAISAGISMO E URBANISMO:						82.321,98
4.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	2,65	149,15	BDI 1	180,47	478,25
4.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	44,10	10,09	BDI 1	12,21	538,46
4.6.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	782,12	2,51	BDI 1	3,04	2.377,64
4.6.4.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	60,51	151,84	BDI 1	183,73	11.117,50
4.6.5.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00	55,54	BDI 1	67,20	336,00
4.6.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	177,00	10,90	BDI 1	13,19	2.334,63
4.6.7.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	32,40	103,05	BDI 1	124,69	4.039,96
4.6.8.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	405,04	40,09	BDI 1	48,51	19.648,49
4.6.9.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	200,08	95,82	BDI 1	115,94	23.197,28
4.6.10.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	605,12	4,78	BDI 1	5,78	3.497,59
4.6.11.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	354,00	0,42	BDI 1	0,51	180,54
4.6.12.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	295,50	24,43	BDI 1	29,56	8.734,98
4.6.13.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	3,00	995,19	BDI 1	1.204,18	3.612,54
4.6.14.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	1,00	735,16	BDI 1	889,54	889,54
4.6.15.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	2,00	553,13	BDI 1	669,29	1.338,58
4.7.			SINALIZAÇÃO:						5.425,59
4.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/linta resina acrílica base solvente	m2	80,40	29,48	BDI 1	35,67	2.867,87
4.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	524,65	BDI 1	634,83	1.269,66
4.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	536,26	BDI 1	648,87	648,87
4.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	528,26	BDI 1	639,19	639,19
4.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
4.9.			DRENAGEM:						61.634,92
4.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	197,27	17,52	BDI 1	21,20	4.182,12
4.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	122,18	32,05	BDI 1	38,78	4.738,14
4.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	8,02	141,45	BDI 1	171,15	1.372,62
4.9.4.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	28,00	113,74	BDI 1	137,63	3.853,64
4.9.5.	Composição	COMP 17	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	145,00	135,09	BDI 1	163,46	23.701,70
4.9.6.	Composição	COMP 18	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	194,42	BDI 1	235,25	1.176,25
4.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	8,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	10.689,20
4.9.8.	Composição	COMP 25	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	und	3,00	1.177,67	BDI 1	1.424,98	4.274,94
4.9.9.	Composição	COMP 29	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60	und	2,00	2.309,25	BDI 1	2.794,19	5.588,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.9.10.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	1,00	213,78	BDI 1	258,67	258,67
4.9.11.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95,31	3,65	BDI 1	4,42	421,27
4.9.12.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	81,64	BDI 1	98,78	1.185,36
4.9.13.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	1,98	46,12	BDI 1	55,81	110,50
4.9.14.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,89	35,91	BDI 1	43,45	82,12
4.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						
4.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						4.066,22
4.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	2,00	116,98	BDI 1	141,55	283,10
4.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
4.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	2,00	119,27	BDI 1	144,32	288,64
4.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	3,00	141,66	BDI 1	171,41	514,23
4.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	3,00	82,87	BDI 1	100,27	300,81
4.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	3,00	67,53	BDI 1	81,71	245,13
4.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	3,00	110,45	BDI 1	133,64	400,92
4.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,25	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.467,19
5.			RUA BAHIA						209.581,50
5.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.2.			TERRAPLENAGEM						4.507,80
5.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	304,17	12,25	BDI 1	14,82	4.507,80
5.3.			SUB-BASE / BASE						42.289,89
5.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	718,79	4,27	BDI 1	5,17	3.716,14
5.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	129,38	119,86	BDI 1	145,03	18.763,98
5.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	107,82	151,84	BDI 1	183,73	19.809,77
5.4.			MEIO-FIO						10.507,08
5.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	36,00	37,68	BDI 1	45,59	1.641,24
5.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	164,00	44,68	BDI 1	54,06	8.865,84
5.5.			REVESTIMENTO						55.072,40
5.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	651,70	0,50	BDI 1	0,61	397,54
5.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,72	4.612,63	BDI 2	5.373,71	3.869,07
5.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	651,70	0,33	BDI 1	0,40	260,68
5.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,33	4.520,62	BDI 2	5.266,52	1.737,95
5.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	78,20	213,12	BDI 1	257,88	20.166,22
5.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	3,91	6.287,60	BDI 2	7.325,05	28.640,95
5.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						40.256,77
5.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	1,71	149,15	BDI 1	180,47	308,60
5.6.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	401,84	2,51	BDI 1	3,04	1.221,59
5.6.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	31,58	151,84	BDI 1	183,73	5.802,19
5.6.4.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	55,54	BDI 1	67,20	268,80
5.6.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	86,00	10,90	BDI 1	13,19	1.134,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.6.6.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 2,5 CM	m2	14,40	103,05	BDI 1	124,69	1.795,54
5.6.7.	Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	236,26	40,09	BDI 1	48,51	11.460,97
5.6.8.	Composição	COMP 09	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	79,58	95,82	BDI 1	115,94	9.226,51
5.6.9.	SMOP-CTBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	315,84	4,78	BDI 1	5,78	1.825,56
5.6.10.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	207,00	0,42	BDI 1	0,51	105,57
5.6.11.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	169,60	24,43	BDI 1	29,56	5.013,38
5.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	1,00	995,19	BDI 1	1.204,18	1.204,18
5.6.13.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	1,00	735,16	BDI 1	889,54	889,54
5.7.			SINALIZAÇÃO						2.672,06
5.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/linta resina acrílica base solvente	m2	38,80	29,48	BDI 1	35,67	1.384,00
5.7.2.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	536,26	BDI 1	648,87	648,87
5.7.3.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	528,26	BDI 1	639,19	639,19
5.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
5.9.			DRENAGEM						52.145,60
5.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	153,94	17,52	BDI 1	21,20	3.263,53
5.9.2.	DER-PR	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	37,67	86,12	BDI 1	104,21	3.925,59
5.9.3.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	89,33	32,05	BDI 1	38,78	3.464,22
5.9.4.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	2,79	141,45	BDI 1	171,15	477,51
5.9.5.	SMOP-CTBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	48,34	98,23	BDI 1	118,86	5.745,69
5.9.6.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	62,00	79,84	BDI 1	96,61	5.989,82
5.9.7.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	113,74	BDI 1	137,63	2.614,97
5.9.8.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	1.104,26	BDI 1	1.336,15	2.672,30
5.9.9.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	2.070,37	BDI 1	2.505,15	5.010,30
5.9.10.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	1,00	1.032,88	BDI 1	1.249,78	1.249,78
5.9.11.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	1,00	2.186,13	BDI 1	2.645,22	2.645,22
5.9.12.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28,25	3,65	BDI 1	4,42	124,87
5.9.13.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,00	81,64	BDI 1	98,78	4.939,00
5.9.14.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	28,00	111,47	BDI 1	134,88	3.776,64
5.9.15.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	64,41	BDI 1	77,94	233,82
5.9.16.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	193,13	BDI 1	233,69	467,38

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA						
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 04 BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.9.17.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	2,00	335,08	BDI 1	405,45	810,90
5.9.18.	Composição	COMP 35	GRELHA DE PVC 13 X 100 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,40	278,22	BDI 1	336,65	2.827,86
5.9.19.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	14,26	46,12	BDI 1	55,81	795,85
5.9.20.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,98	35,91	BDI 1	43,45	520,53
5.9.21.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,34	535,07	BDI 1	647,43	220,13
5.9.22.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,36	90,93	BDI 1	110,03	369,70
5.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						
5.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						2.129,90
5.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1,00	116,98	BDI 1	141,55	141,55
5.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	2,00	116,98	BDI 1	141,55	283,10
5.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	1,00	119,27	BDI 1	144,32	144,32
5.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	2,00	141,66	BDI 1	171,41	342,82
5.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	2,00	82,87	BDI 1	100,27	200,54
5.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	2,00	67,53	BDI 1	81,71	163,42
5.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	2,00	110,45	BDI 1	133,64	267,28
5.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,10	4.850,20	BDI 1	5.868,74	586,87

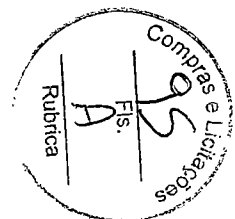
Observações:
Tabelas de referências: DER/PR (02/2022); SINAPI (07/2022); SICRO (04/2022); SMOP-CTBA (04/2022); DAER-RS e SEIL.

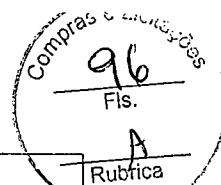
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;

Fazenda Rio Grande
Local

sexta-feira, 2 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Raphael Pudeulko Junior
CREA/CAU: 102694/D
ART/RRT: 0





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

nº 29/2022

Validade: 14/09/2023
Protocolo: 54926/2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço:
Rua Jacarandá, nº 300

Bairro: Eucaliptos	Município: Fazenda Rio Grande	UF PR	Cep 83832-901

02. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Tipo de empreendimento/atividade:
Movimentação de solo / Terraplanagem

Endereço: - Avenida Paraná; - Rua Bahia; - Rua Campinas; - Travessa Jandaia; - Travessa União da Vitória.	Bairro Estados

Município Fazenda Rio Grande	Cep 83820-293

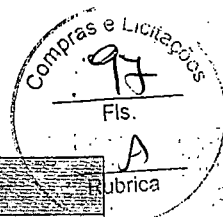
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****

03. REQUISITOS DA LICENÇA AMBIENTAL

Detalhamento dos requisitos de licenciamento

NÚMERO DO PROCESSO: 54926/2022
MODALIDADE: Autorização Ambiental
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: Movimentação de Solo / Terraplanagem
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná; Rua Bahia; Rua Campinas; Travessa Jandaia; Travessa União da Vitória
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande – PR



PARECER TÉCNICO

Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Movimentação de Solo / Terraplanagem, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, CNPJ 95.422.986/0001-02. A atividade de terraplanagem, com a finalidade de pavimentação urbana, atingirá a Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Campinas, Travessa Jandaia e Travessa União da Vitória, ambas em perímetro urbano, no bairro Estados, no município de Fazenda Rio Grande - PR, localizada sob coordenada geográfica UTM de referência 668631 E, 7159869 S.

A terraplanagem será realizada ao longo das ruas supracitadas, com os seguintes Volumes Totais de Corte:

- Avenida Paraná: 672,72 m³;
- Rua Bahia: 304,17 m³;
- Rua Campinas: 496,96 m³;
- Travessa Jandaia: 349,23 m³;
- Travessa União da Vitória: 195,46m³.

Não haverá aterro.

Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, bem como o Artigo 3º, Inciso IX da Resolução CEMA nº 107, de 09/09/2020, e item 4.4 do Anexo I da Resolução CEMA nº 110/2021, emito parecer FAVORÁVEL à emissão da Autorização Ambiental para Movimentação de solo / Terraplanagem em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.986/0001-02, sob coordenadas geográficas UTM de referência são 668631 E, 7159869 S, no município de Fazenda Rio Grande - PR.

CONDICIONANTES:

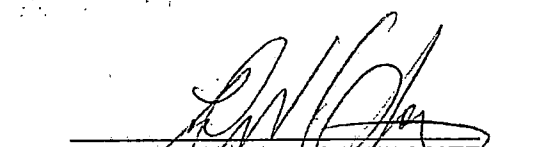
- 1) Esta Autorização Ambiental é válida para Movimentação de solo / Terraplanagem em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.986/0001-02, para realização da atividade licenciada, nos seguintes locais, com respectivos volumes de corte da terraplanagem: Avenida Paraná: 672,72 m³; Rua Bahia: 304,17 m³; Rua Campinas: 496,96 m³; Travessa Jandaia: 349,23 m³; Travessa União da Vitória: 195,46m³; sob coordenadas geográficas UTM: 668631 E, 7159869 S, no município de Fazenda Rio Grande - PR.
- 2) Para proteção do solo, deverá ser realizado o plantio de gramíneas em toda a área autorizada para a movimentação do solo / terraplanagem, logo após finalizadas as atividades. Esta condicionante não se aplica nas situações nas quais a área for utilizada para outras finalidades após a realização da movimentação de solo.
- 3) Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.
- 4) As atividades de movimentação do solo deverão obedecer aos projetos apresentados (ART 1720204298818), elaborados pelo Engenheiro Civil Tadeu Nilo Kimak.
- 5) A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nos locais

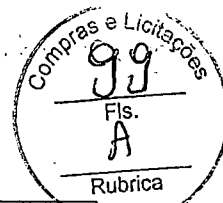
definidos no projeto, com coordenadas geográficas de referência UTM: 668631 E, 7159869 S.

- 6) É proibido qualquer tipo de intervenção ou supressão em Áreas de Preservação Permanente.
- 7) A execução de qualquer outra atividade diferente da autorizada por esta Licença somente poderá ser realizada mediante licenciamento ambiental.
- 8) A utilização de qualquer material deverá ser proveniente de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAT – Instituto Água e Terra.
- 9) Esta Autorização Ambiental **NAO** contempla qualquer tipo de supressão vegetal.
- 10) A concessão desta Autorização Ambiental não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7°, parágrafo 2°.
- 11) O não cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como das condicionantes desta licença, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n° 6.514/08.
- 12) Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.
- 13) Uma cópia desta autorização deverá permanecer no local das atividades.
- 14) A presente Autorização Ambiental tem validade de **UM** ano.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.


LÍVIA M. L. GOULART
Engenheira Florestal
Matrícula 359.337


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 6292/2022



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

nº 30/2022

Validade: 14/09/2023
Protocolo: 54926/2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02.

Endereço:
Rua Jacarandá, nº 300

Bairro:
Eucaliptos

Município:
Fazenda Rio Grande

UF
PR

Cep
83832-901

02. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Tipo de empreendimento/atividade:
Pavimentação / Drenagem urbana

Endereço:
- Avenida Paraná;
- Rua Bahia;
- Rua Campinas;
- Travessa Jandaia;
- Travessa União da Vitória

Bairro
Estados

Município
Fazenda Rio Grande

Cep
83820-293

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03. REQUISITOS DA LICENÇA AMBIENTAL

Detalhamento dos requisitos de licenciamento

NÚMERO DO PROCESSO: 54926/2022

MODALIDADE: Autorização Ambiental

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: Pavimentação / Drenagem urbana

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Campinas, Travessa Jandaia, Travessa União da Vitória

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande – PR

PARECER TECNICO

Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Pavimentação / Drenagem urbana, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, CNPJ 95.422.986/0001-02. A atividade de pavimentação / drenagem urbana atingirá a Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Campinas, Travessa Jandaia e Travessa União da Vitória, ambas em perímetro urbano, no bairro Estados, no município de Fazenda Rio Grande - PR, localizada sob coordenada geográfica UTM de referência 668631 E, 7159869 S.

A área de pavimentação de cada trecho, bem como o diâmetro e vazão da tubulação de drenagem, estão descritos a seguir:

- Avenida Paraná: 1.727,03 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 1,00 m e Vazão de 1,47 m³/s;
- Rua Bahia: 651,7 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,11 m³/s;
- Rua Campinas: 1.227,05 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,60 m e Vazão de 0,39 m³/s;
- Travessa Jandaia: 907,72 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,12 m³/s;
- Travessa União da Vitória: 459,04 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,16 m³/s.

Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, bem como o Artigo 3º, Inciso IX da Resolução CEMA nº 107, de 09/09/2020, e itens 4.1 e 4.2 do Anexo I da Resolução CEMA nº 110/2021, emito parecer FAVORÁVEL à emissão da Autorização Ambiental para Pavimentação / Drenagem urbana, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.986/0001-02, sob coordenadas geográficas UTM de referência são 668631 E, 7159869 S, no município de Fazenda Rio Grande - PR.

CONDICIONANTES:

- 1) Esta Autorização Ambiental é válida para Pavimentação / Drenagem urbana em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.986/0001-02, para realização da atividade licenciada, nos seguintes locais, com as respectivas áreas de pavimentação, bem como o diâmetro e vazão da tubulação de drenagem: Avenida Paraná: 1.727,03 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 1,00 m e Vazão de 1,47 m³/s; Rua Bahia: 651,7 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,11 m³/s; Rua Campinas: 1.227,05 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,60 m e Vazão de 0,39 m³/s; Travessa Jandaia: 907,72 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,12 m³/s; Travessa União da Vitória: 459,04 m² de área efetiva de pavimentação e tubulação de drenagem com diâmetro de 0,40 m e Vazão de 0,16 m³/s; no município de Fazenda Rio Grande - PR.
- 2) Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.



- 3) As atividades de Pavimentação / Drenagem urbana deverão obedecer aos projetos apresentados (ART 1720204298818), elaborados pelo Engenheiro Civil Tadeu Nilo Kimak.
- 4) A Pavimentação / Drenagem urbana deverá ocorrer somente nos locais definidos no projeto, com coordenadas geográficas de referência UTM: 668631 E, 7159869 S.
- 5) É proibido qualquer tipo de intervenção ou supressão em Áreas de Preservação Permanente.
- 6) A execução de qualquer outra atividade diferente da autorizada por esta Licença somente poderá ser realizada mediante licenciamento ambiental.
- 7) A utilização de qualquer material deverá ser proveniente de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAT – Instituto Água e Terra.
- 8) Esta Autorização Ambiental **NAO** contempla qualquer tipo de supressão vegetal.
- 9) A concessão desta Autorização Ambiental não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7°, parágrafo 2°.
- 10) O não cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como das condicionantes desta licença, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n° 6.514/08.
- 11) Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.
- 12) Uma cópia desta autorização deverá permanecer no local das atividades.
- 13) A presente Autorização Ambiental tem validade de **UM** ano.

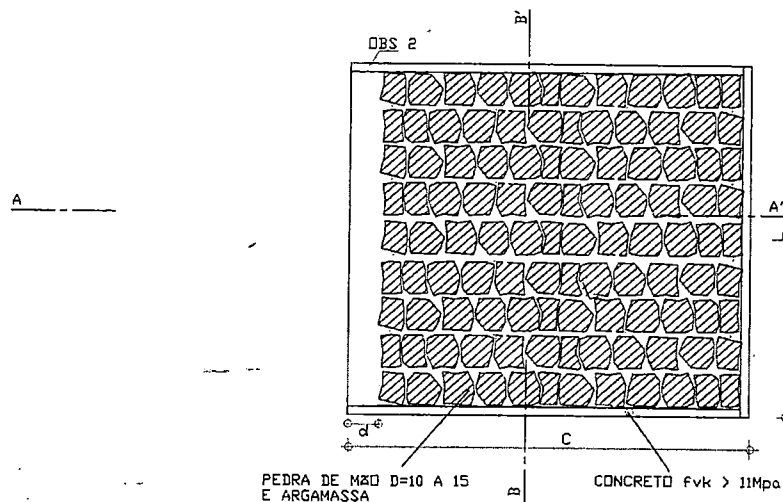
Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

LIVIA M. L. GOULART
Engenheira Florestal
Matrícula 359.337

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 6292/2022

DISSIPADORES DE ENERGIA SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS

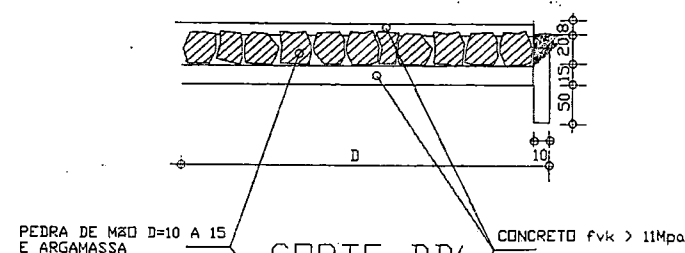
PLANTA



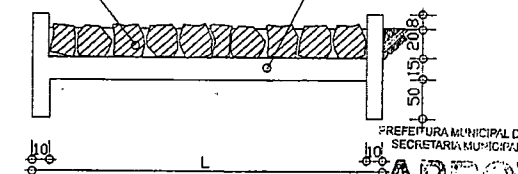
OBSERVAÇÕES

- 1- DIMENSÕES EM CM
- 2- NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSÁRIAS AS PEQUENAS ALAS, INDICADAS NO DESENHO.
- 3- OS CÓDIGOS REPRESENTAM:
 - DAD- DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS
 - DAR- DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO
 - BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
 - BDTC - BUEIRO DUPLA TUBULAR DE CONCRETO
 - BTTC - BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO
- 4- USAR ARGAMASSA CIMENTO:AREIA TRAÇO 1:3

CORTE AA'



CORTE BB'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

APROVADO

Raphael Pudouiko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 35232
CREA-PR 102.694/D
SMOP / PRG

DATA: 06.10.2022

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

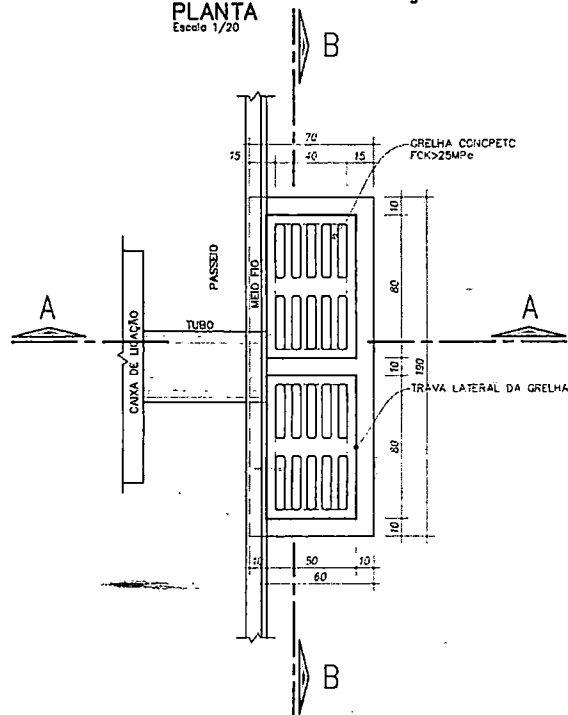
TIPO	ADAPTÁVEL EM	C	L	d	e	CONCRETO (M3)	FORMA (M2)	PEDRA (M3) ARGAMASSADA	ESCAVAÇÃO (M3)	APILOAMENTO (M3)
1	DAD 01/02 - DAR TIPOS 1 E 2	200	70	-	20	0,385	5,03	0,29	0,71	0,20
2	BSTC D=060 -DAD TIPOS 3 E 4	240	242	30	15	1,185	8,15	1,53	2,42	0,30
3	BSTC D=080 -DAD TIPOS 5 E 6	320	293	35	20	1,848	11,04	2,53	3,77	0,40
4	BSTC D=100 -DAD TIPOS 7 E 8	400	337	40	25	2,663	14,05	3,70	5,30	0,50
5	BSTC D=120 -DAD TIPOS 9 E 10	480	383	50	30	3,563	17,52	5,12	7,11	0,60
6	BSTC D=150 -DAD TIPOS 11 E 12	600	514	50	35	5,721	23,50	8,75	11,67	0,70
7	BDTC D=100- DAD TIPOS 13 E 14	400	477	45	30	3,661	17,15	5,36	7,38	0,50
8	BDTC D=120- DAD TIPOS 15 E 16	480	542	50	35	4,988	21,05	7,36	9,92	0,60
9	BDTC D=150- DAD TIPOS 17 E 18	600	710	50	40	7,706	27,93	12,22	15,95	0,80
10	BTTC D=100	400	617	50	35	4,660	20,28	7,00	9,46	0,60
11	BTTC D=120	480	703	50	40	6,228	24,60	9,65	12,76	0,70
12	BTTC D=150	600	906	50	45	9,691	32,16	15,78	20,23	0,90

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Empresa Contratante do Projeto Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Empresa Responsável pelo Projeto Engenheiro Civil Engenheiro Civil - CREA-PR 102.694/D SMOP / PRG			
Projeto DISSIPADORES DE ENERGIA		Desenhista Eng. Tadeu H. Kimak	
Autor do projeto e Responsável Técnico Tadeu N. Kimak Engenheiro Civil - CREA-PR 17809/D Nome do arquivo ENGECAP - DISP. DE DRENAGEM - DISSIPADORES.dwg		08/2020 ARQ	

01/01

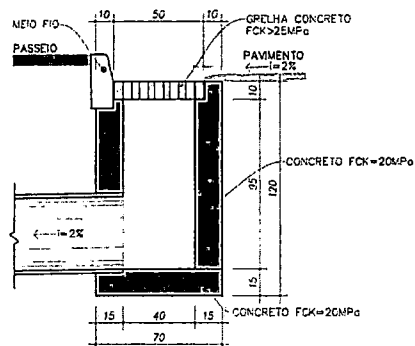
CAIXA DE CAPTAÇÃO DUPLA PLANTA

Escala 1/20



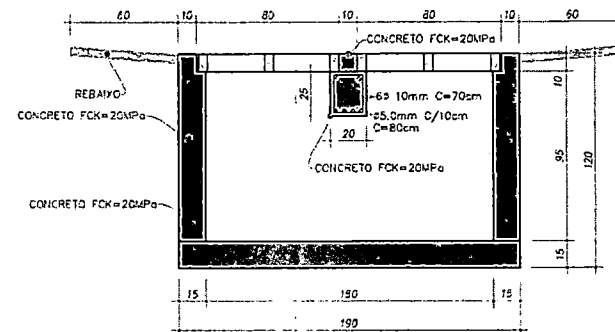
CORTE AA

Escala 1/20



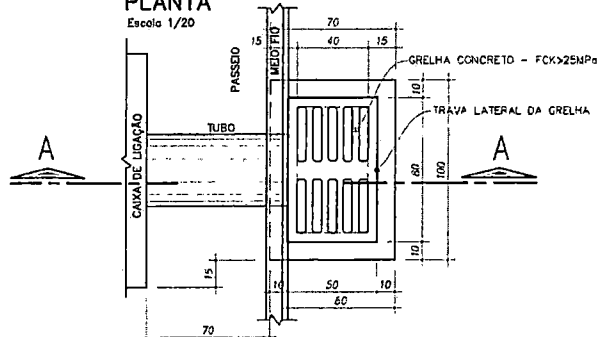
CORTE BB

Escala 1/20



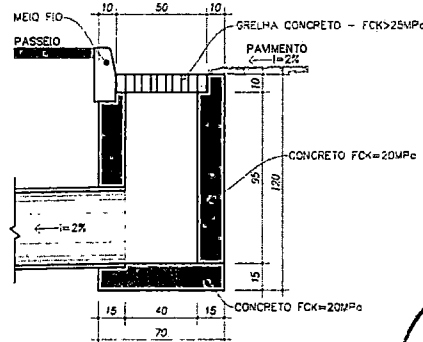
CAIXA DE CAPTAÇÃO PLANTA

Escala 1/20



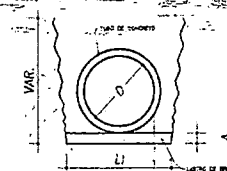
CORTE AA

Escala 1/20



SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS

Escala 1/20



DIMENSÕES DA VALA E DO LASTRO BRITA

DIÂMETRO (D)(cm)	LARGURA INFERIOR (L)(m)	A (cm)
40	0,69	5
60	0,92	5
80	1,14	5
100	1,46	5
120	1,69	5
150	2,14	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

APROVADO

ASSINATURA
DATA 06/05/2022

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 353292
CREA-PR 102.694/D
SMOP / FRG



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP:
83.820-354
(41) 3608-0081 - (41) 3608-2774

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 93.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO: RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
CREA PR 102.694/D

FRANCA: PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM - ITENS DE COMPOSIÇÃO

ARQUIVO: Detalhes Drenagem ADA_RAPHAEL.dwg

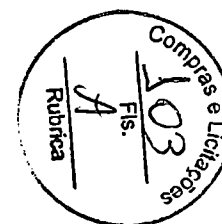
DESENHO: RAPHAEL

DATA: JULHO/2022

ESCALA: 1:20

REVISÃO: 00

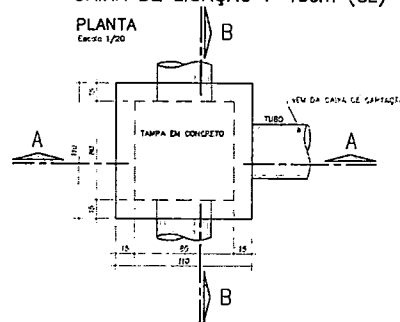
SEQUÊNCIA: 03/03



CAIXA DE LIGAÇÃO Ø 40cm (CL)

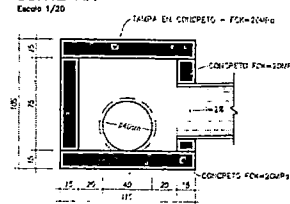
PLANTA

Escala 1/20



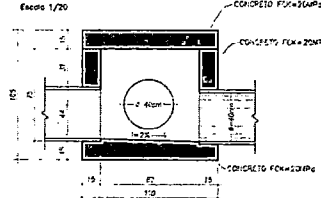
CORTE AA

Escala 1/20



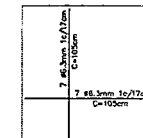
CORTE BB

Escala 1/20



ARMADURA TAMPA

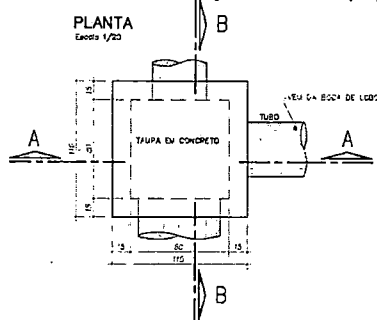
Escala 1/20



CAIXA DE LIGAÇÃO Ø 60cm (CL)

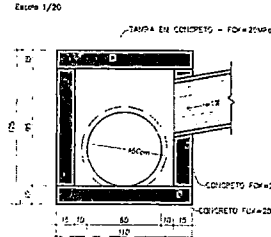
PLANTA

Escala 1/20



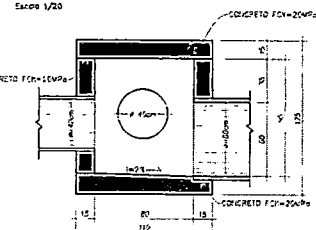
CORTE AA

Escala 1/20



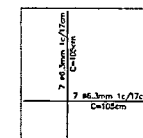
CORTE BB

Escala 1/20



ARMADURA TAMPA

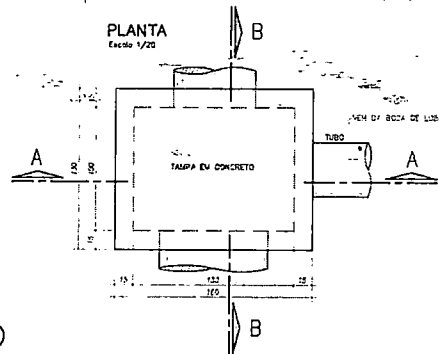
Escala 1/20



CAIXA DE LIGAÇÃO Ø 80cm (CL)

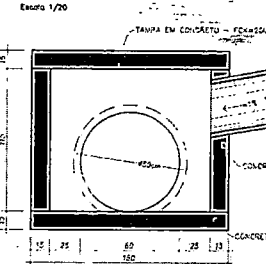
PLANTA

Escala 1/20



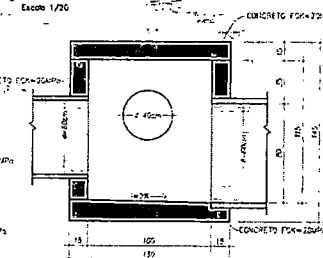
CORTE AA

Escala 1/20



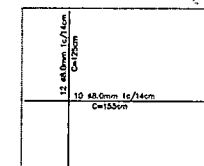
CORTE BB

Escala 1/20



ARMADURA TAMPA

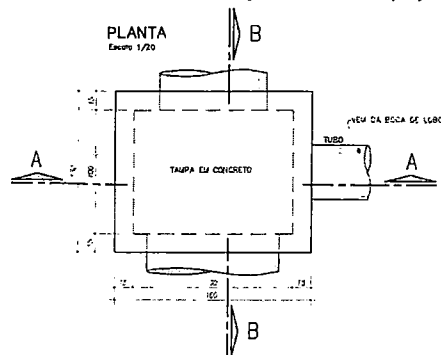
Escala 1/20



CAIXA DE LIGAÇÃO Ø 100cm (CL)

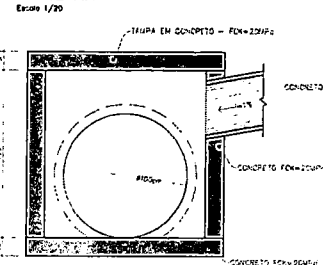
PLANTA

Escala 1/20



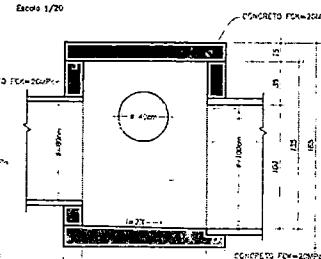
CORTE AA

Escala 1/20



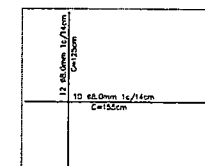
CORTE BB

Escala 1/20



ARMADURA TAMPA

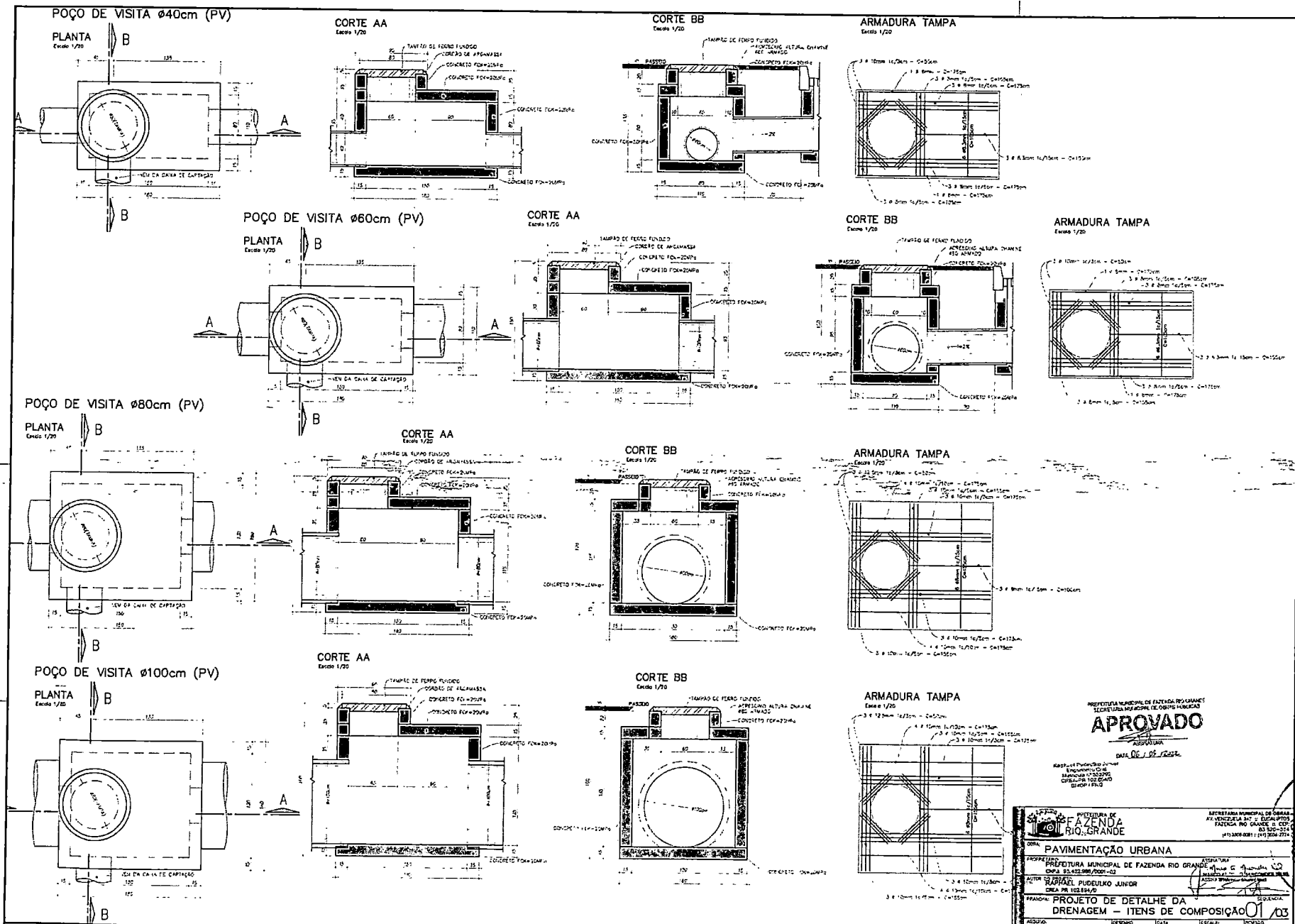
Escala 1/20



APROVADO

Assinatura do Responsável Técnico

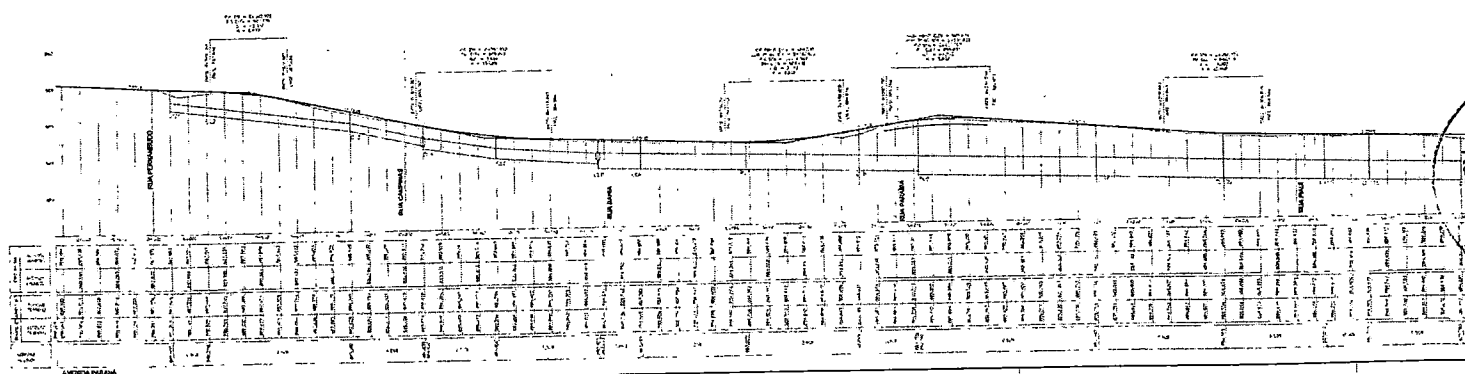
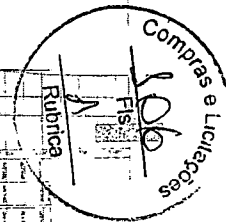
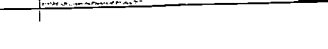
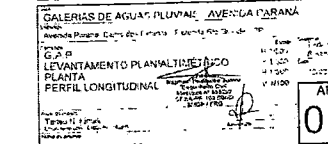
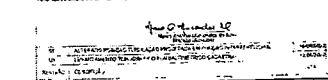
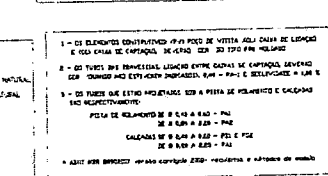
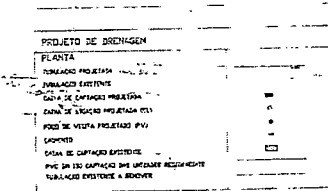
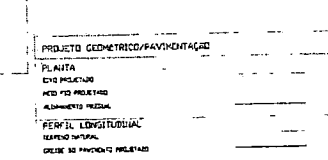
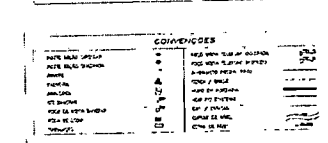
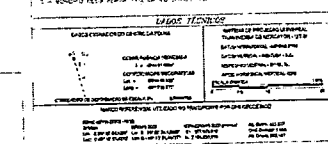
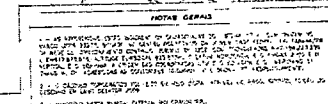
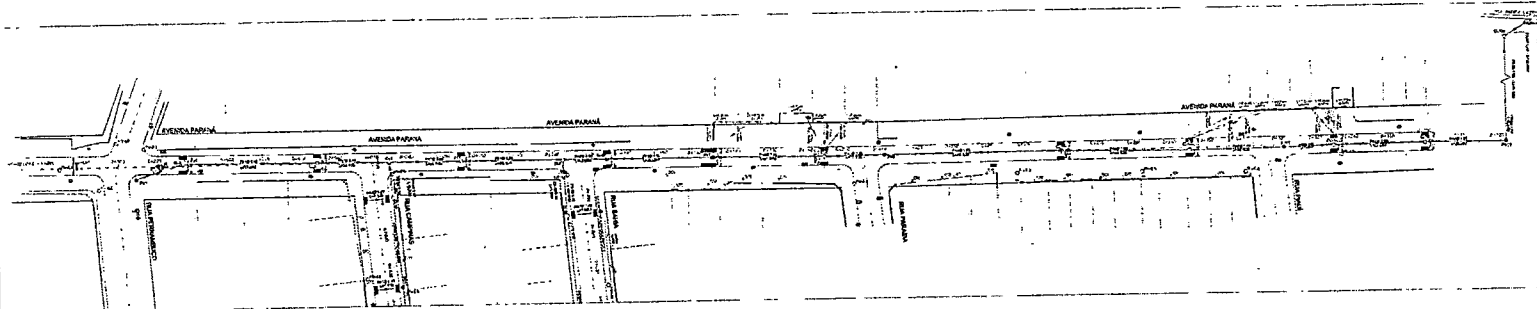
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS FAZENDA RIO GRANDE	
PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM - ITENS DE COMPOSIÇÃO 02/03	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA
AUTOR: RAYMUNDO PUDELUKO JUNIOR	REVISOR: RAYMUNDO PUDELUKO JUNIOR
DATA: 06/09/2022	LOCAL: CO



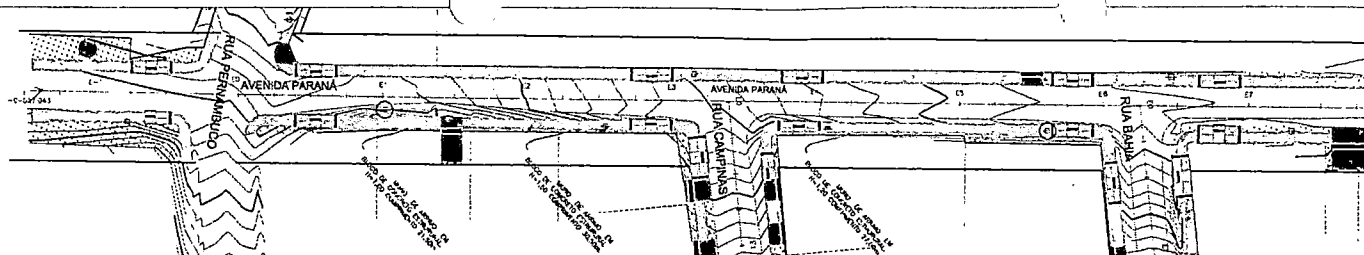
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E ENGENHARIA
APROVADO
Assinatura
Data de 1 de 2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE PAYMENTAÇÃO URBANA	
INSCRIÇÃO Nº 123456789 CPF Nº 123.456.789-01 RUA Nº 123456789	INSCRIÇÃO Nº 123456789 CPF Nº 123.456.789-01 RUA Nº 123456789
PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM - ITENS DE COMPOSIÇÃO 01/03	
Assinatura: [Assinatura] Data: 1 de 2022	Assinatura: [Assinatura] Data: 1 de 2022

Compas e Linhas
Fis.
105

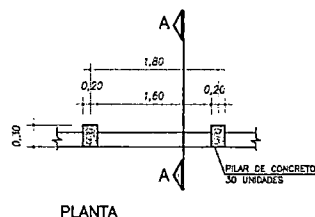


PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500

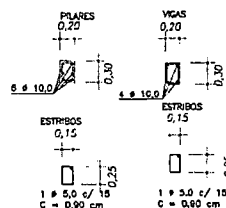


DETALHAMENTO MURO h=1,60m (TIPO 01)
ESCALA 1:50

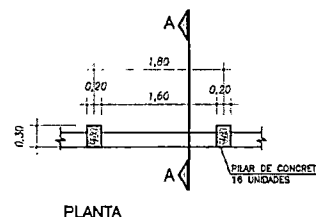
DETALHAMENTO MURO h=1,20m (TIPO 02)
ESCALA 1:50



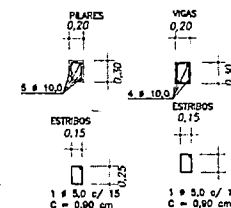
PLANTA



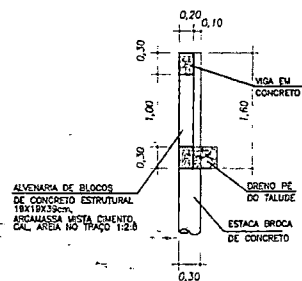
ARMADURA



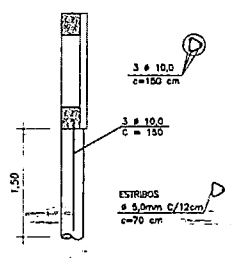
PLANTA



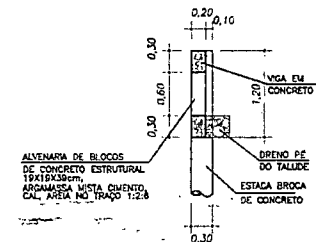
ARMADURA



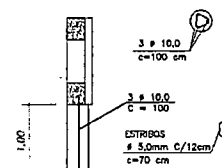
CORTE AA



ESTACA BROCA - Ø 30cm



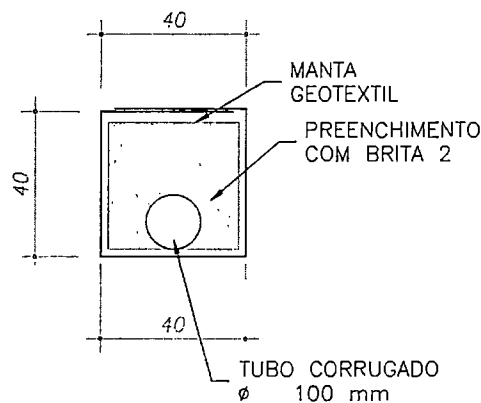
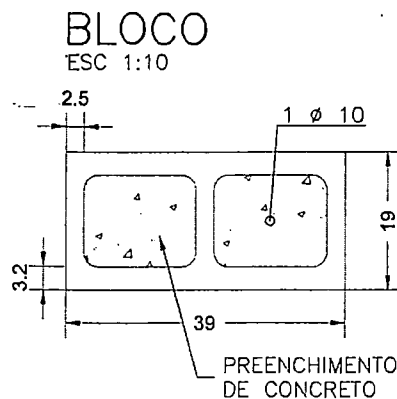
CORTE AA



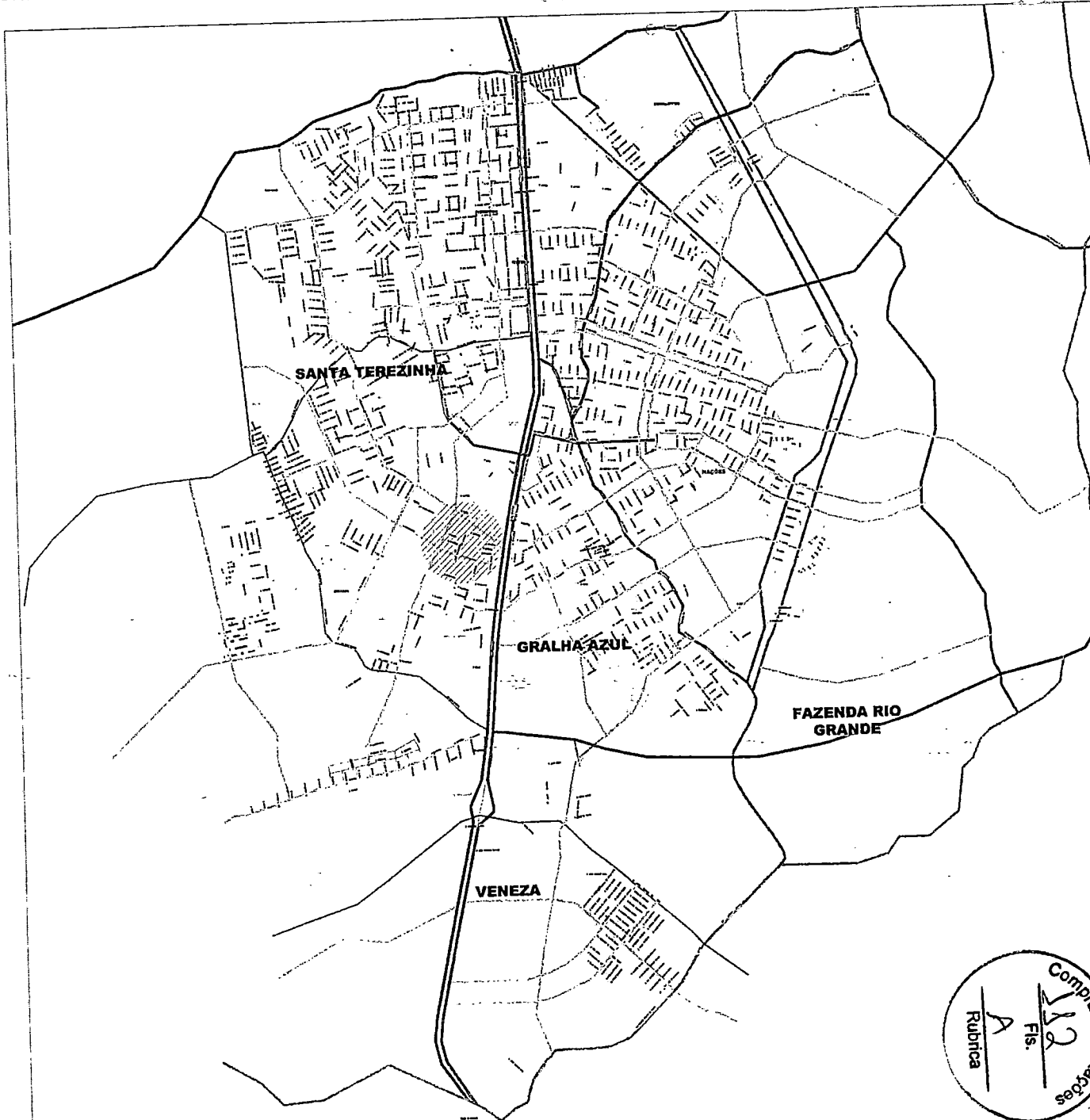
ESTACA BROCA - Ø 30cm

DRENO SUB-SUPERFICIAL

Escala 1/20



ESPAÇO ORGÃOS PÚBLICOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS APROVADO ASSINATURA DATA 06/09/2022	
Raphael Pudeulko Junior Engenheiro Civil Matrícula nº 353262 CREA-PR 102.694/D SMOP / FRG	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554 (41) 3608-0081 :: (41) 3608-2774	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.988/0001-02	
AUTOR DO PROJETO: RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR CREA PR 102.694/D	
PRONCHA: PROJETO DE MURO DE ARRIMO - AV. PARANÁ	
ARQUIVO:	DESENHO:
DATA:	ESCALA:
REVISÃO:	00



- LEGENDA**
- VIA ESTRUTURAL
 - VIA COLETORA
 - VIA ARTERIAL
 - VIA EXPRESSA/METROPOLITANA
 - VIA DE LIGAÇÃO
 - VIA MARGINAL
 - VIAS LOCAIS

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

54390/22 28/09/22
Processo nº Data

Geny L. dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

Moacir A. Mendes
Prefeito Municipal

00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL	DATA	VISTO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554
(41) 3608-0081 - (41) 3608-2774

Obra: **LOTE 04 - SITUAÇÃO**

Endereço: **Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR**

Conteúdo: **PLANTA DE SITUAÇÃO**

Escala: **H:1/250**

Desenho: **Bruna S. Reda**

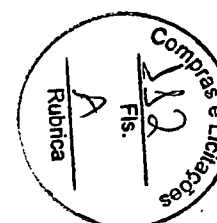
Data: **27/10/2020**

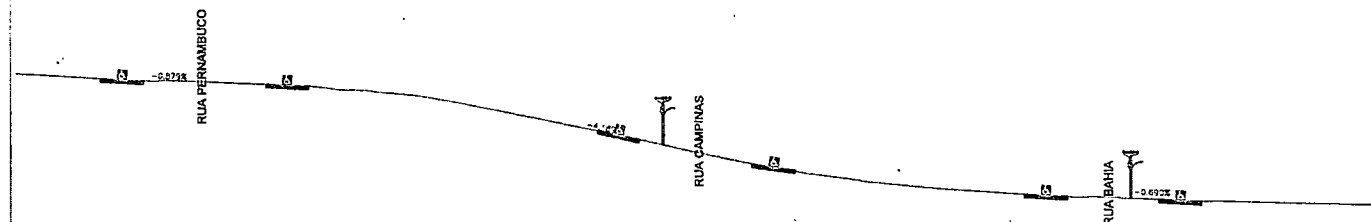
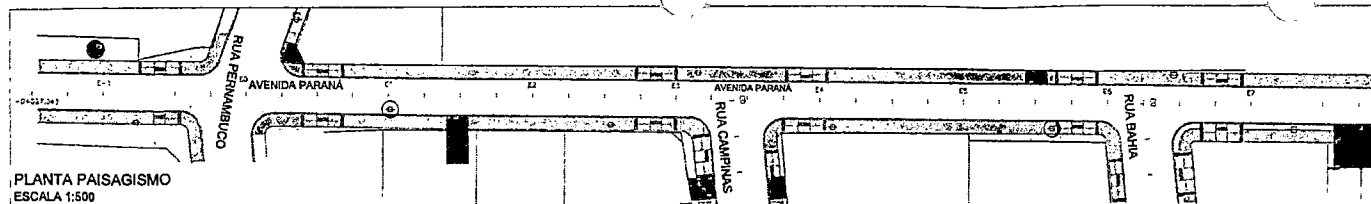
Autor do projeto: **Bruna S. Reda**
Arquiteta e Urbanista CAU-PR A62251-5

Nome do arquivo: **LA_AvParana_TUVitoria_TJandala_RCampos_RBahia_SituacaoLocalizacao.dwg**

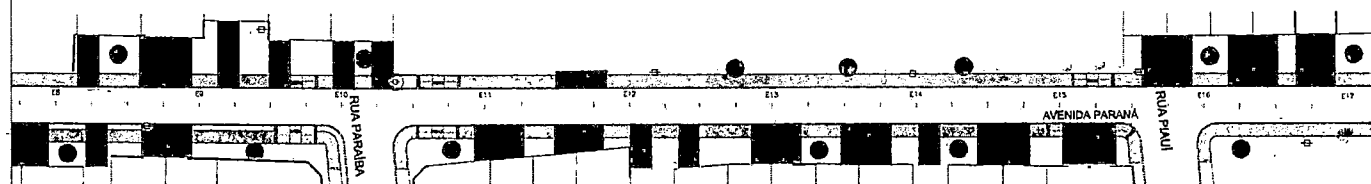
Assinatura:

ARQ 01/09

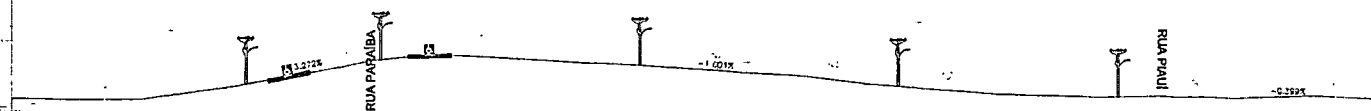




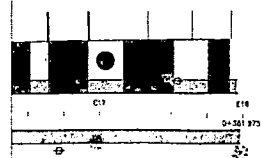
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



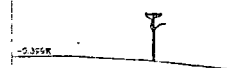
PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



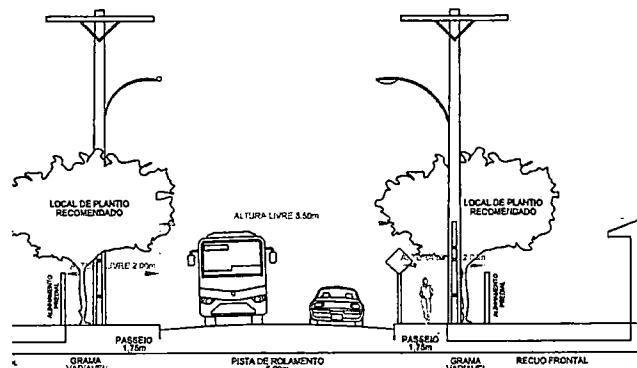
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



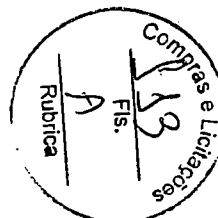
PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO DE ACORDO (PMAU/FRG)
ESCALA



LEGENDA

	ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE
	ÁRVORES EXISTENTES
	RAMPA PNE
	POSTES
	CURVAS DE NÍVEL
	ÁREA DE GRAMA
	PASSEIO PEDESTRES
	PASSEIO VEÍCULOS
	RELOCAR
	PLACA NOME RUA
	PISO TÁTIL

DESCRIÇÃO	UN	
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	2679,00
ÁREA PEDESTRES	M²	940,00
ÁREA VEÍCULOS	M²	775,00
GRAMA	M²	964,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	14,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	X
MEIO FIO REBAIXADO	M	137,00
MEIO FIO NORMAL	M	621,00
PNE MODELO 6	UN	18,00
FINCADINHA DE CONCRETO LINHA GUIA	M	793,00
bg passeio_e=10,0cm	M³	94,00
bg acesso veículo_e=10,0cm	M³	77,50
TOTAL bg	M³	171,50
PASSEIO CONCRETO esp= 5 cm	M³	47,00
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA esp= 8 cm	M³	62,00
PISO PODOTÁTIL ACESSO VEÍCULOS	M²	54,80
POSTES RELOCAR	UN	3,00

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APPROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22 12/09/22
Processo nº Data

Marcelo A. Mendes
Prefeito Municipal

Gerry J. dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Folha 01 de 01		Folha 01 de 01	
01	ATUALIZAÇÃO PERFIL ESQUEMÁTICO.	AGO/2022	
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554
(41) 3608-0081 - (41) 3608-2774

Obra: **LOTE 04 - PAISAGISMO**

Endereço: **Avenida Paraná- Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR**

Conteúdo: **PLANTA PAISAGISMO**

Escala: **H:1/500**

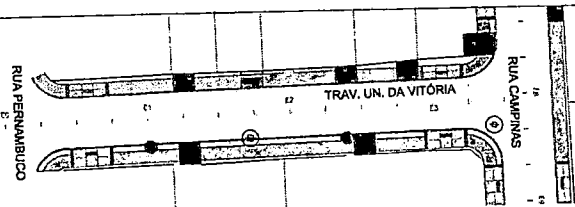
Desenho: **Bruna S Reda**

Data: **27/10/20**

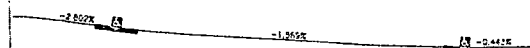
ARQ **03**/09

Autor do projeto: **Bruna S. Reda**
Arquiteto e Urbanista CAU-PR A82251-5

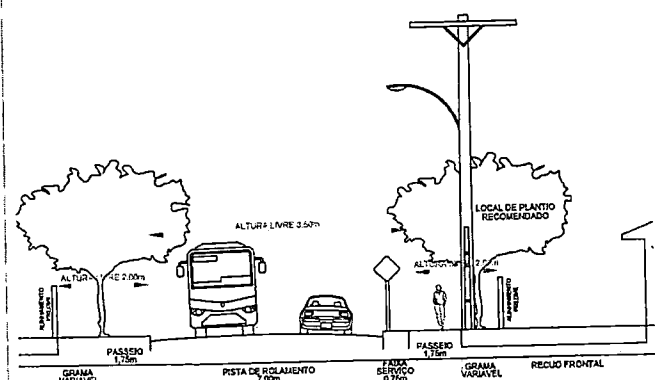
Nome do arquivo: **L4_AvParana_TUVitoria_TJandela_RCampinas_RBahia_Paisagismo_REV 1 10-08-22.dwg**



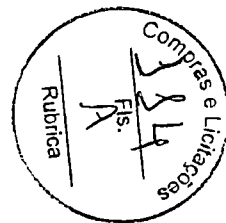
PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO DE ACORDO (PMAU/FRG)
S/ESCALA



LEGENDA

	ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE
	ÁRVORES EXISTENTES
	RAMPA PNE
	POSTES
	CURVAS DE NÍVEL
	ÁREA DE GRAMA
	PASSEIO PEDESTRES
	PASSEIO VEÍCULOS
	RELOCAR
	PLACA NOME RUA
	PISO TÁTIL

DESCRIÇÃO	UN	
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	284,72
ÁREA PEDESTRES	M²	145,55
ÁREA VEÍCULOS	M²	46,17
GRAMA	M²	93,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	2,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	X
MEIO FIO REBAIXADO	M	19,00
MEIO FIO NORMAL	M	116,00
PNE MODELO 6	UN	4,00
FINCADINHA DE CONCRETO - UNHA GUIA	M	110,00
bg passeio_e=10,0cm	M²	14,56
bg acesso veículo_e=10,0cm	M²	4,62
TOTAL bg	M²	19,17
PASSEIO CONCRETO esp= 5 cm	M²	7,28
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA esp= 8 cm	M²	3,69
PISO PODOTÁTIL ACESSO VEÍCULOS	M²	7,68
POSTES REALOCAR	UN	2,00

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APPROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54890/22 12/09/22
Processo nº Data

Gerry J. dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Ass. O. Almeida W
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal			
01	ATUALIZAÇÃO PERFIL ESQUEMÁTICO E ACESSOS CONFORME VERIFICADO EM CAMPO	AGO/22	
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR, CEP: 83.820-554
(41) 3608-0081 - (41) 3608-2774

Obras

LOTE 04 - PAISAGISMO

Endereço
Trav. União da Vitória - Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo
Planta Paisagismo

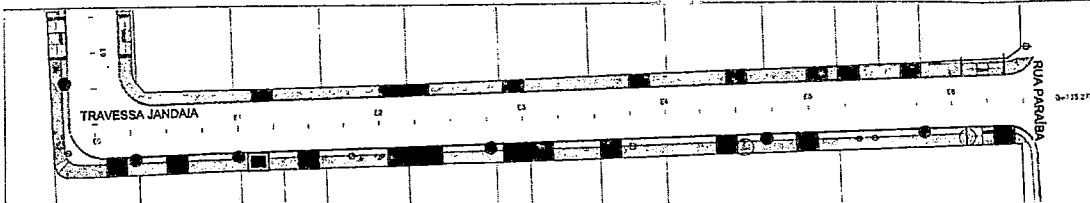
Escola
Bruna S Reda

H: 1/500 Data
27/10/20

ARQ
04/09

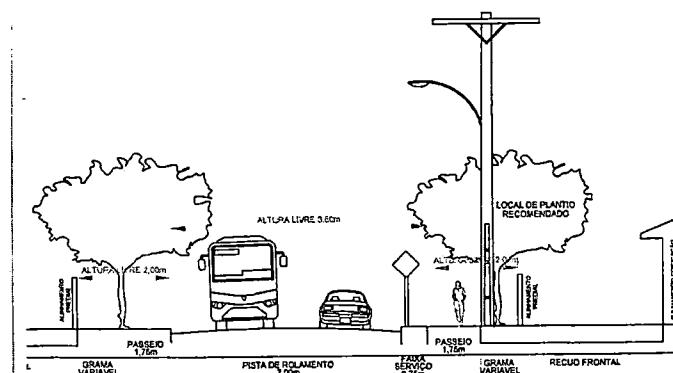
Autor do projeto
Bruna S. Reda
Arquiteta e Urbanista CAU-PR A82251-5

Nome do arquivo
L4_AvParana_TUVitoria_TJandale_RCamplinas_RBohla_Paisagismo_REV 1 16-08-22.dwg



PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO DE ACORDO (PMAU/FRG)
S/ESCALA

LEGENDA

	ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE
	ÁRVORES EXISTENTES
	RAMPA PNE
	POSTES
	CURVAS DE NÍVEL
	ÁREA DE GRAMA
	PASSEIO PEDESTRES
	PASSEIO VEICULOS
	RELOCAR
	PLACA NOME RUA
	PISO TÁTIL

DESCRIÇÃO	UN	
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	544,39
ÁREA PEDESTRES	M²	306,32
ÁREA VEICULOS	M²	145,07
GRAMA	M²	93,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	5,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	X
MEIO FIO REBAIXADO	M	67,20
MEIO FIO NORMAL	M	197,36
PNE MODELO 6	UN	2,00
FINCADINHA DE CONCRETO LINHA GUIA	M	230,00
bg passeio, e=10,0cm	M³	30,63
bg acesso veículo, e=10,0cm	M³	14,51
TOTAL bg	M³	45,14
PASSEIO CONCRETO esp= 5 cm	M³	15,32
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA esp= 8 cm	M³	11,61
PISO PODOTÁTIL ACESSO VEICULOS	M²	26,88
POSTES REALOCAR	UN	X
ÁRVORES RETIRAR	UN	2,00

Reservado à aprovação de P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APPROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22 12/09/22
Processo nº. Data

Gerry dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeito Municipal

01	ATUALIZAÇÃO PERFIL ESQUEMÁTICO E ACESSOS CONFORME VERIFICADO EM CAMPO	12/09/2022	
00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554
(41) 3608-0081 : (41) 3608-2774

Obra: **LOTE 04 - PAISAGISMO**

Endereço: **Trav. Jandaia - Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR**

Conteúdo: **PLANTA PAISAGISMO**

Escala: **H:1/500**

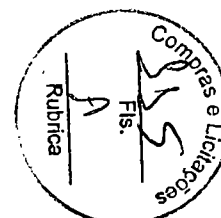
Desenho: **Bruna S Reda**

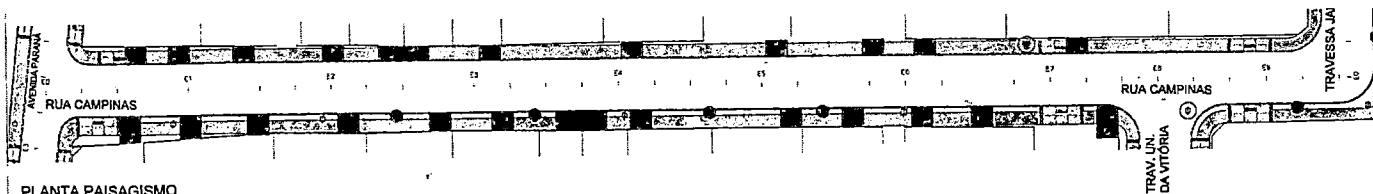
Data: **27/10/20**

ARQ **05/09**

Autor do projeto: **Bruna S. Reda**
Arquiteta e Urbanista CAU-PR A82251-5

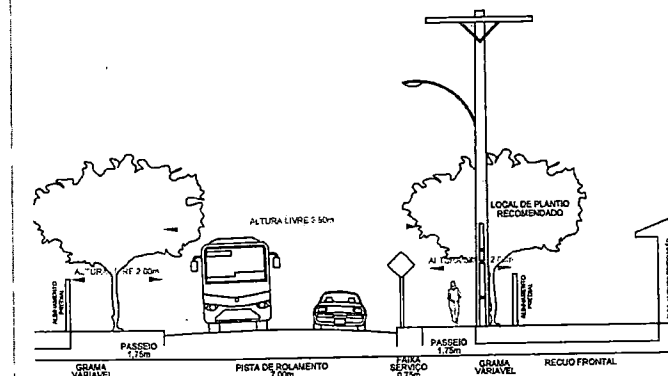
Nome do arquivo: **L4_Parana_TUV2oria_TJandaia_RCompinas_RBairro_Paisagismo_REV 1 18-08-22.dwg**





PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO DE ACORDO (PMAU/FRG)
S/ESCALA

LEGENDA

- ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE
- ÁRVORES EXISTENTES
- RAMPA PNE
- POSTES
- CURVAS DE NÍVEL
- ÁREA DE GRAMA
- PASSEIO PEDESTRES
- PASSEIO VEÍCULOS
- RELOCAR
- PLACA NOME RUA
- PISO TÁTIL

DESCRIÇÃO	UN	
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	782,12
ÁREA PEDESTRES	M²	405,04
ÁREA VEÍCULOS	M²	200,08
GRAMA	M²	177,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	5,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	X
MEIO FIO REBAIXADO	M	81,00
MEIO FIO NORMAL	M	241,00
PNE MODELO 6	UN	6,00
FINCADINHA DE CONCRETO, LINHA GUIA	M	295,50
bg passeio e=10,0cm	M²	40,50
bg acesso veículo e=10,0cm	M²	20,01
TOTAL bg	M²	60,51
PASSEIO CONCRETO esp= 5 cm	M²	20,25
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA esp= 8 cm	M²	16,01
PISO PODOATILACESSO VEÍCULOS	M²	32,40
POSTES REALOCAR	UN	1,00
ÁRVORES RETIRAR	UN	1,00

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22 12/09/22
Processo nº Data

Geryll dos Santos
Prefeito Municipal

01	ATUALIZAÇÃO PERFIL ESQUEMÁTICO E ACESSOS CONFORME VERIFICADO EM CAMPO	AGO/2022	
00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 217 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554
(41) 3608-0081 - (41) 3608-2774

Obrs
LOTE 04 - PAISAGISMO

Endereço
Rua Campinas - Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

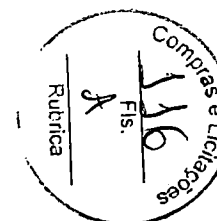
Conteúdo
Escala
Desenho
Bruna S Reda

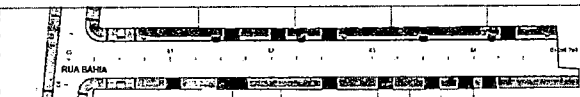
PLANTA PAISAGISMO
H:1/500
Data
27/10/20

Autor do projeto
Bruna S. Reda
Arquiteto e Urbanista CAU-PR A82251-5

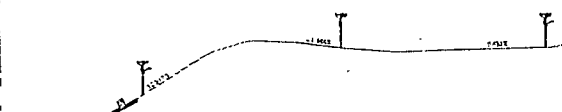
Norma do arquivo
L4_AvParana_TUVitoria_TJandaia_RCampanas_RBehio_Paisagismo_REV 1 16-08-22.dwg

ARQ
06/09

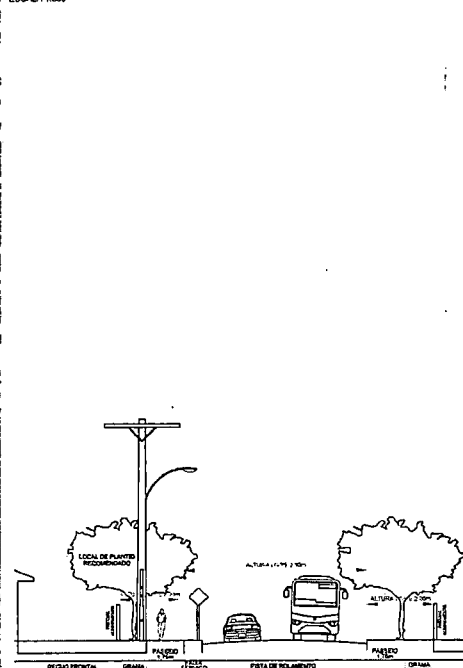




PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO DE ACORDO (PMAU/FRG)
ESCALA

LEGENDA

●	ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE
●	ÁRVORES EXISTENTES
—	RAMPAS PNE
—	PORTES
—	CURVAS DE NÍVEL
—	ÁREA DE GRAMA
—	PASSEIO PEDESTRES
—	PASSEIO VEICULOS
—	RELODARI
—	PLACA NOME RUA
—	PISO TÁTE

DESCRIÇÃO	UN	QTD
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	401,84
ÁREA PEDESTRES	M²	236,28
ÁREA VEICULOS	M²	79,58
GRAMA	M²	86,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	4,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	2
MEIO FIO REBANADO	M	36,00
MEIO FIO NORMAL	M	194,00
PNE MODELO G	UN	2,00
FINCADIÇA DE CONCRETO LINHA GUA	M	169,60
log passeio e=10,00m	M²	23,63
log acesso veiculo e=10,00m	M²	7,96
TOTAL log	M²	31,58
PASSEIO CONCRETO esp=5 cm	M²	31,81
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA esp=8 cm	M²	5,37
PISO PODOFATIL ACESSO VEICULOS	M²	18,40
PORTES REALOCAR	UN	2

Elaborado e aprovado: 05/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APPROVADO

Elaborado e aprovado: 05/03/2022

54390/22
Processo nº
Data

GERENTE DOS SERVIÇOS
Téc. Supl. de Urbanismo

01	ATUALIZAÇÃO PERFIL ESQUEMÁTICO E ACESSOS CONFORME VERIFICAÇÃO DE CAMPO	20/02/22
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOIMÉTRICO CADASTRAL	

INVESTIDOR	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 241 - FLORESTAS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP. 81.250-554
(41) 3038-2031 - (41) 3038-2774

LOTE 04 - PAISAGISMO

Endereço: Rua Bahia - Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Correio: Lote 04

Planta Paisagismo

Escala: 1:500

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

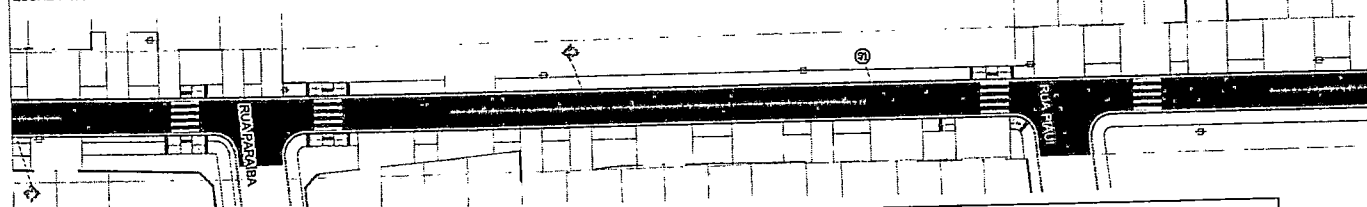
Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

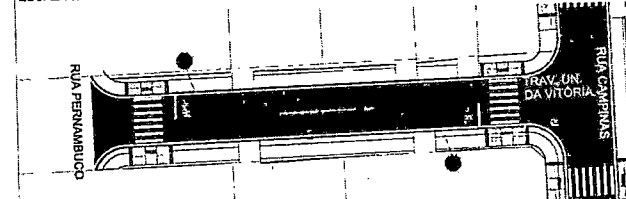
Assinatura: Bruna S. Reda

Assinatura: Bruna S. Reda

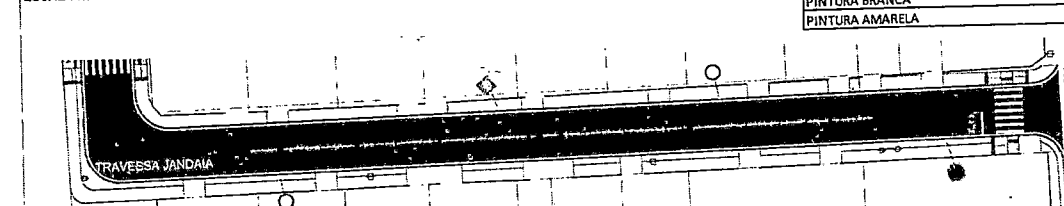
PLANTA SINALIZAÇÃO AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



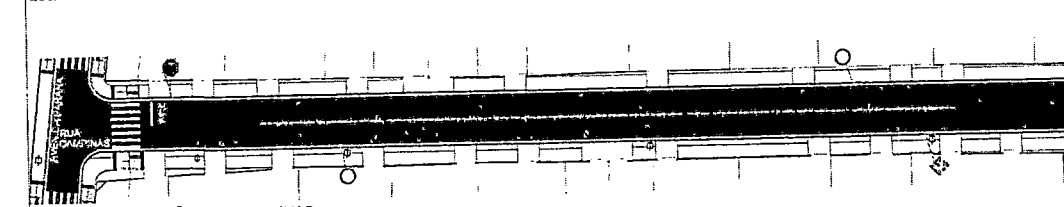
PLANTA SINALIZAÇÃO AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



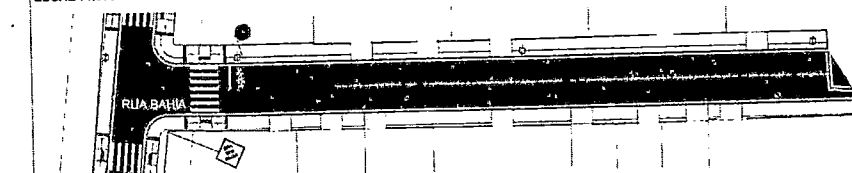
PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. UNIÃO DA VITÓRIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. JANDAIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA CAMPINAS
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA BAHIA
ESCALA 1:500



AV PARANÁ			
DESCRIÇÃO	UN		
LOSANGULAR	UN	4,00	
OCTOGONAL	UN	2,00	
CIRCULAR	UN	2,00	
PINTURA BRANCA	M²	155,30	
PINTURA AMARELA	M²	25,30	

TRAV U DA VITÓRIA			
DESCRIÇÃO	UN		
LOSANGULAR	UN	X	
OCTOGONAL	UN	2,00	
CIRCULAR	UN	X	
PINTURA BRANCA	M²	32,60	
PINTURA AMARELA	M²	4,30	

LEGENDA

PLACAS	
	R1 - PARADA OBRIGATÓRIA
	R18 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRE SINALIZADA
	SENTIDO DAS VIAS
	FAIXA AMARELA CONTÍNUA
	FAIXA AMARELA SECCIONADA
	FAIXA BRANCA
	A-16 A-18 - CURVA ACENTUADA À DIREITA OU ESQUERDA
	A-45 - "RUA SEM SAÍDA"

TRAV JANDAIA			
DESCRIÇÃO	UN		
LOSANGULAR	UN	1,00	
OCTOGONAL	UN	1,00	
CIRCULAR	UN	2,00	
PINTURA BRANCA	M²	39,10	
PINTURA AMARELA	M²	12,00	

R CAMPINAS			
DESCRIÇÃO	UN		
LOSANGULAR	UN	1,00	
OCTOGONAL	UN	1,00	
CIRCULAR	UN	2,00	
PINTURA BRANCA	M²	67,60	
PINTURA AMARELA	M²	12,80	

R BAHIA			
DESCRIÇÃO	UN		
LOSANGULAR	UN	1,00	
OCTOGONAL	UN	1,00	
CIRCULAR	UN	X	
PINTURA BRANCA	M²	30,50	
PINTURA AMARELA	M²	8,30	

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APPROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22 27/09/22
Processo nº. Data

Genry dos Santos
Prefeito Municipal

01	ATUALIZAÇÃO QUANTITATIVO RUAS CAMPINAS E BAHIA.		
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 EUCALÍPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP. 83.820-554
(41) 3608-0061 (41) 3608-2774

Obra: LOTE 04 - SINALIZAÇÃO

Endereço: Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo: PLANTA SINALIZAÇÃO

Escala: H:1/500

Desenho: Bruna S Reda

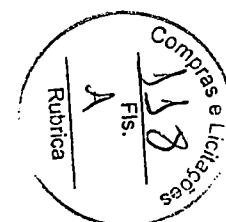
Data: 27/10/20

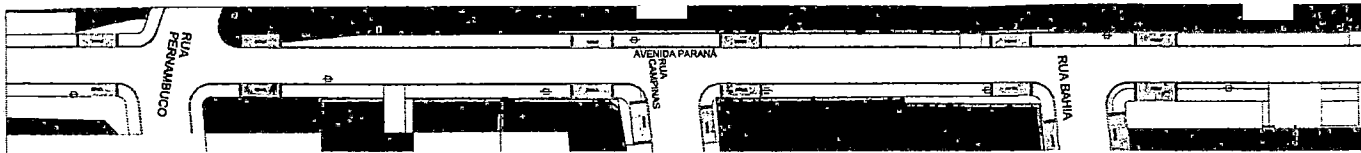
Assinatura: *[Assinatura]*

Autor do projeto: Tadeu N. Kimak
Engenheiro Civil - CREA Pr 17609/D

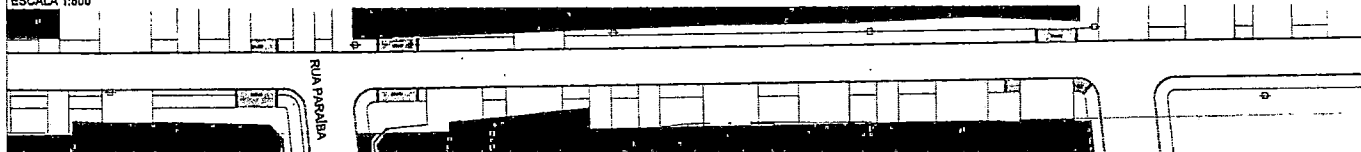
Nome do arquivo: L4_AvParaná_TUVitória_TJandaia_RCampinas_RBahia_Sinal_CNV REV 1 18-08-22.dwg

ARQ 08/09





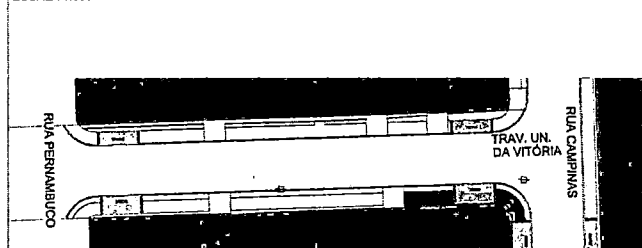
PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



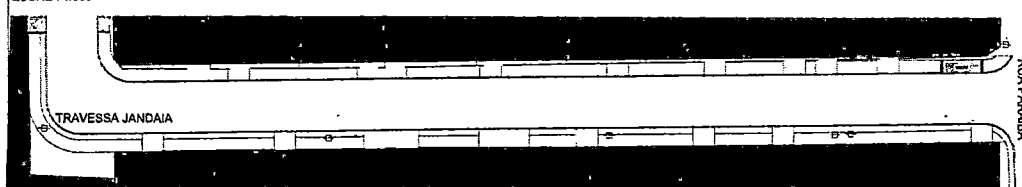
PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



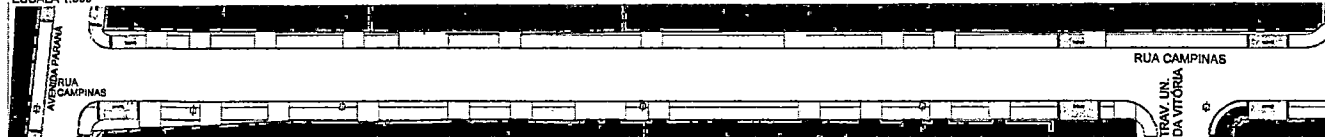
PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



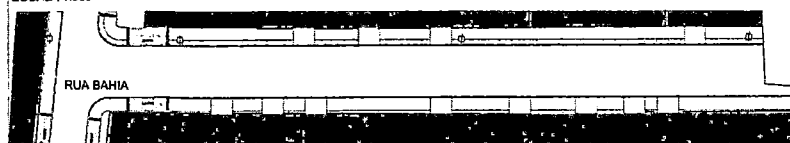
PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. UNIÃO DA VITÓRIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. JANDAIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA CAMPINAS
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA BAHIA
ESCALA 1:500

LEGENDA

- LOTES OCUPADOS
- LOTES VAZIOS
- EDIFICAÇÕES RELEVANTES (ESPECIFICADO EM PLANTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APPROVADO

54390/23 12/09/22
Processo nº Data

Gerry J. dos Santos

Secretaria Municipal de Urbanismo

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

Antônio A. F. dos Santos
Prefeito Municipal

00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	12/09/2020	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554

(41) 3608-0081 / (41) 3608-2774

Obra: LOTE 04 - CHEIOS E VAZIOS

Endereço: Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo: PLANTA CHEIOS E VAZIOS

Escala: H:1/500

Desenho: Bruna S Reda

Data: 28/10/20

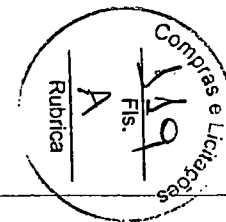
Autor do projeto: Bruna S. Reda

Arquiteto e Urbanista CAU-PR A82251-E

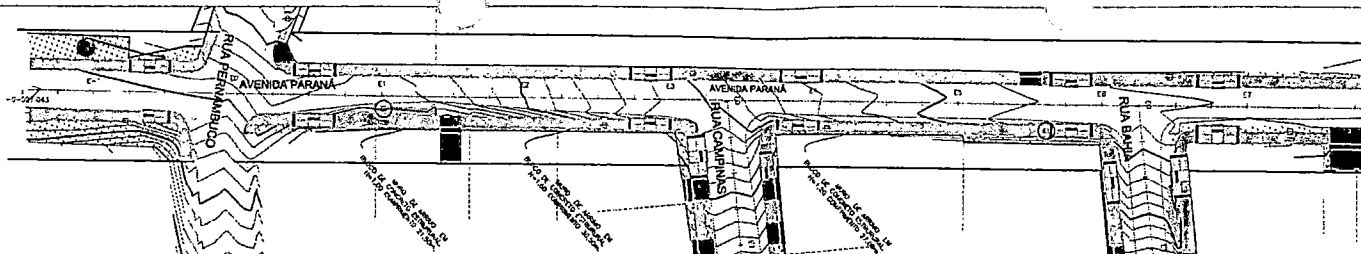
Nome do arquivo: L4_AvParaná_TUVitória_TJandaia_RCampinas_RBahia_Sinal_Cxv.dwg

Assinatura: *[Signature]*

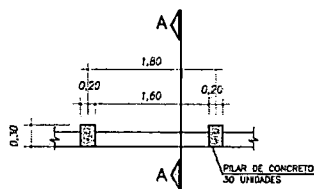
ARQ 09/09



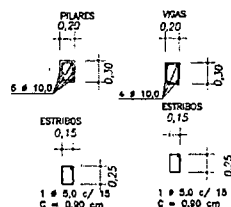
PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



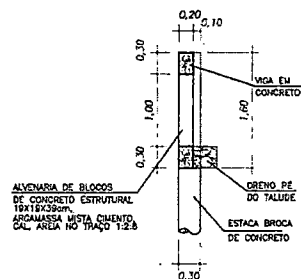
DETALHAMENTO MURO h=1,60m (TIPO 01)
ESCALA 1:50



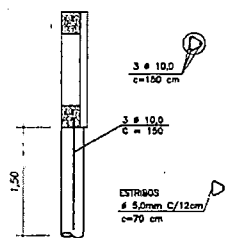
PLANTA



ARMADURA

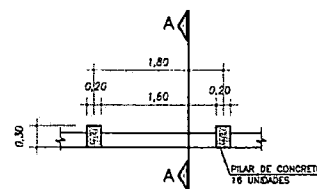


CORTE AA

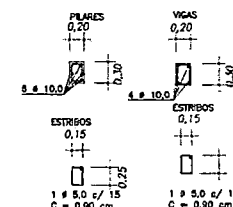


ESTACA BROCA - ϕ 30cm

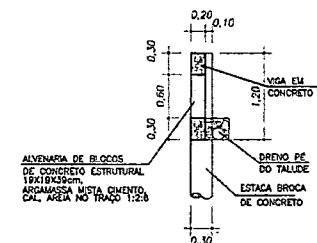
DETALHAMENTO MURO h=1,20m (TIPO 02)
ESCALA 1:50



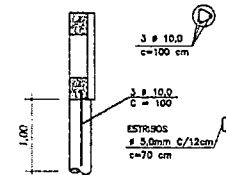
PLANTA



ARMADURA



CORTE AA

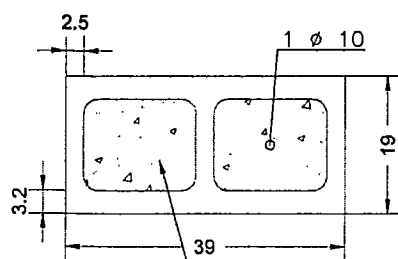


ESTACA BROCA - ϕ 30cm

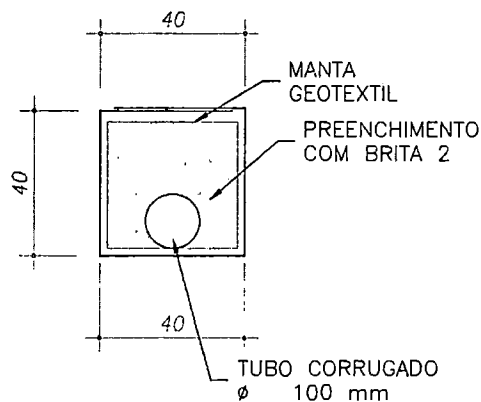
DRENO SUB-SUPERFICIAL

Escala 1/20

BLOCO ESC 1:10

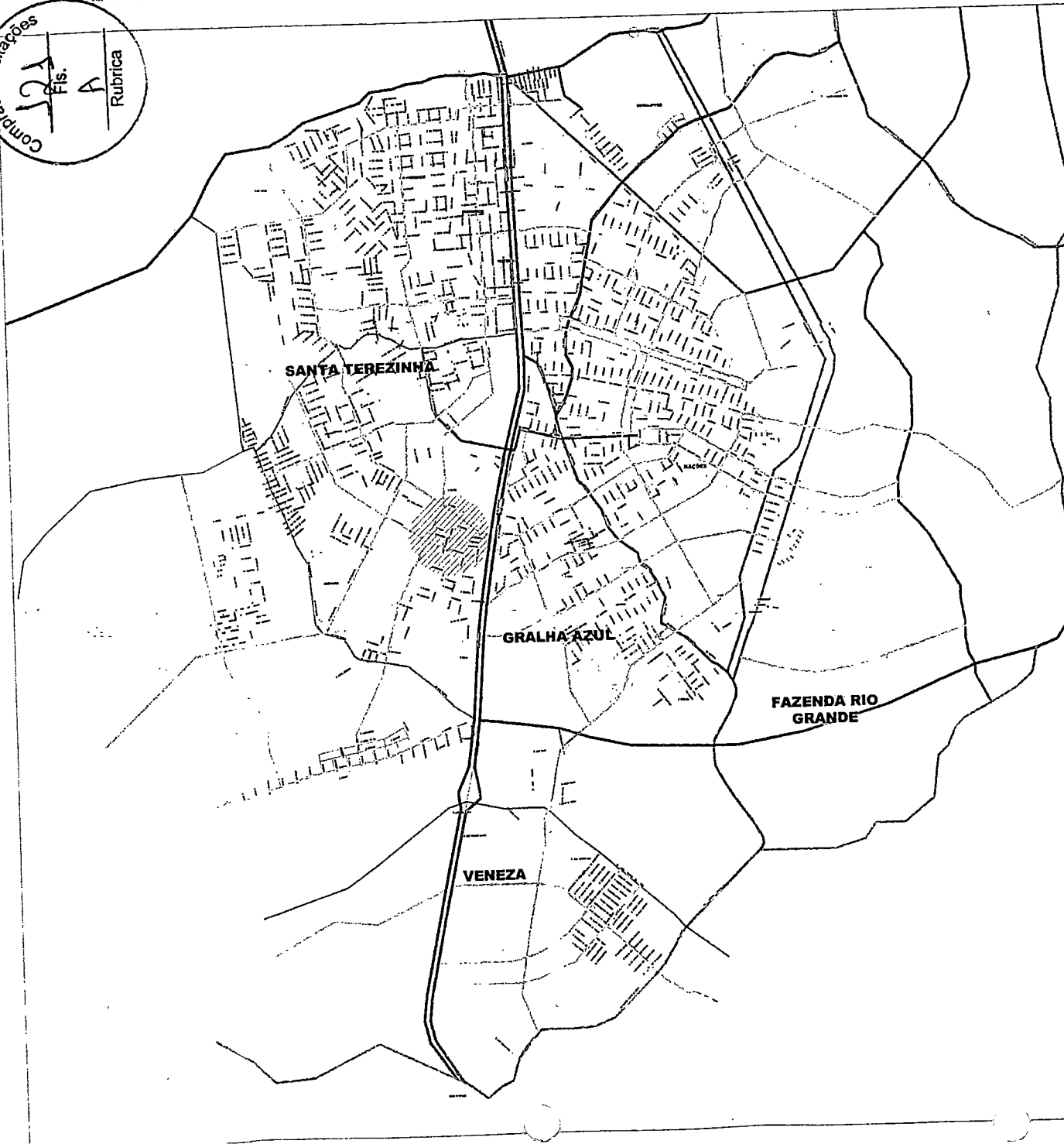


PREENCHIMENTO
DE CONCRETO



TUBO CORRUGADO
 ϕ 100 mm

ESPAÇO ÓRGÃOS PÚBLICOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS APROVADO ASSINATURA: <i>[Signature]</i> DATA: 06/09/2022	
Raphael Pudeulko Junior Engenheiro Civil Matrícula nº 5832/82 CREA-PR 102.694/D SMOP / FRG	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.620-554 (41) 3508-0081 - (41) 3508-2774	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 93.422.986/0001-02	
AUTOR DO PROJETO: RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR CREA PR 102.694/D	
PRANCHA: PROJETO DE MURO DE ARRIMO - AV. PARANÁ	
ARQUIVO:	DESENHO:
Muro de Arrimo Av. Paraná_Raphael 17-08-22.dwg	RAFAEL
DATA:	ESCALA:
AGOSTO/2022	1:20
REVISÃO:	00



LEGENDA

- VIA ESTRUTURAL
- VIA COLETORA
- VIA ARTERIAL
- VIA EXPRESSA/METROPOLITANA
- VIA DE LIGAÇÃO
- VIA MARGINAL
- VIAS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

Reservado à aprovação do P.M.F.R.G.

54390/22 27/10/20
Processo nº Data

Gery J. dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

João A. Mendes LP
Prefeito Municipal

00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	DATA	VISTO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-854
(41) 3608-0081 :: (41) 3608-2774

Obras

LOTE 04 - SITUAÇÃO

Endereço
Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo
PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala
H: 1/250

Desenho
Bruna S. Reda

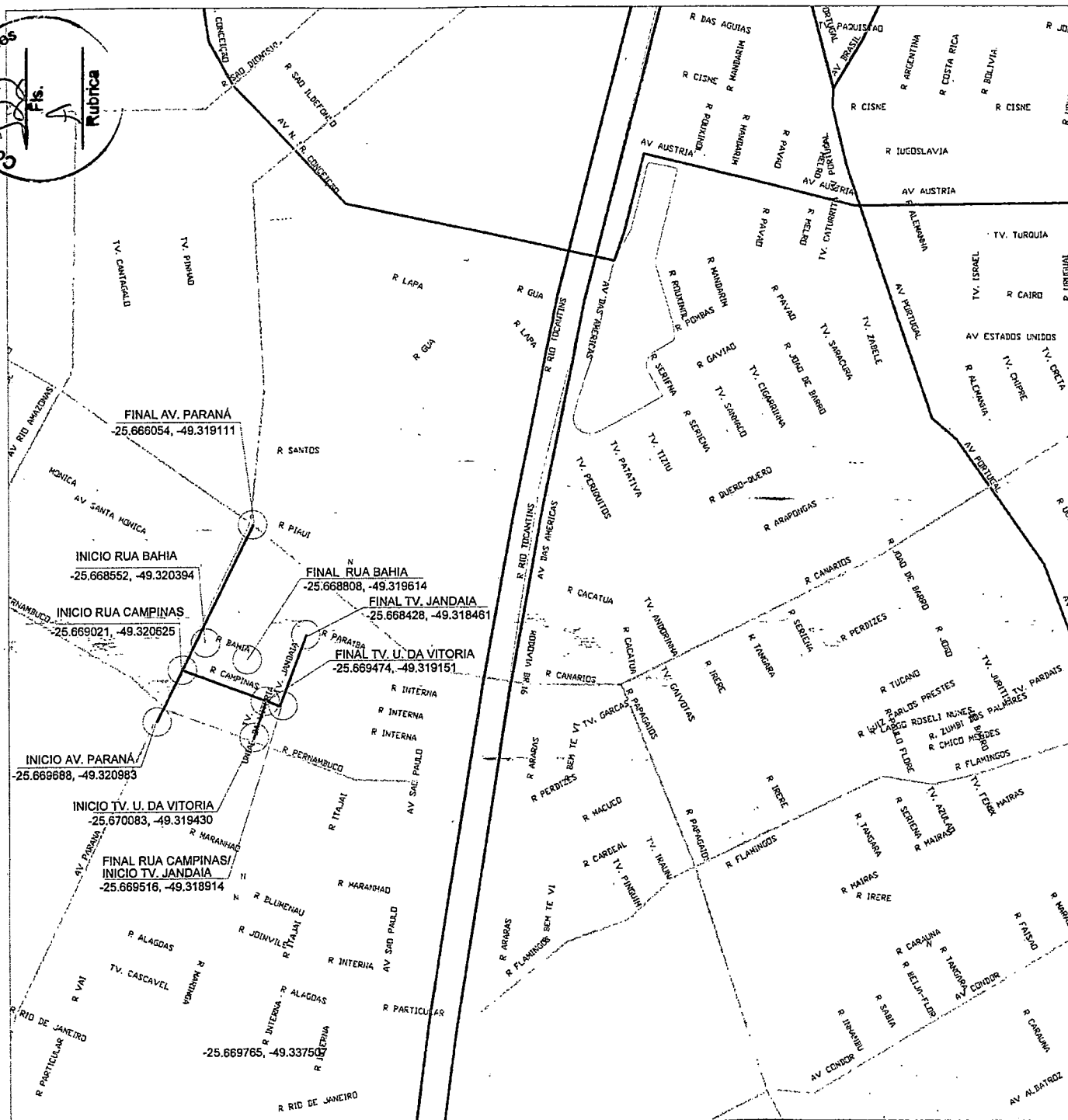
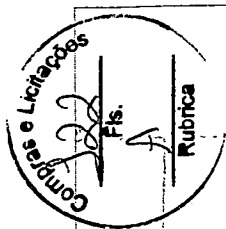
Data
27/10/2020

ARQ
01/09

Autor do projeto
Bruna S. Reda
Arquiteto e Urbanista CAU-PR A82251-5

Nome do arquivo
LA_AvParana_TUVitoria_TJendata_RCampanas_RBahia_SituacaoLocalizacao.dwg

Assinatura



LEGENDA

- VIA ESTRUTURAL
- VIA COLETORA
- VIA ARTERIAL
- VIA EXPRESSA/METROPOLITANA
- VIA DE LIGAÇÃO
- VIA MARGINAL
- VIAS LOCAIS
- VIAS NOVAS

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22 2/29/22
Processo nº Data
Gerry J. dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL	DATA	VISTO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-534
(41) 3068-0081 - (41) 3068-2174

Outra

LOTE 04 - LOCALIZAÇÃO

Endereço

Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Escala

H: 1/250

Desenho

Bruna S Reda

Data

27/10/2020

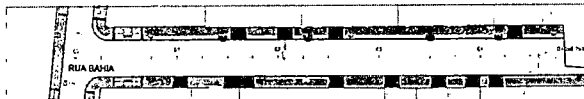
ARQ

02/09

Assinatura

Nome do arquivo

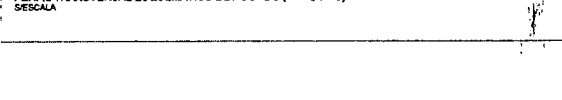
L4_AvParaná_TUVitoria_Jandaia_RCampinas_RBahia_SituaçãoLocalizacao.dwg



PLANTA PAISAGISMO
ESCALA 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



LÉGENDA		
●	ÁRVORES NOVAS PEQUENO PORTE	
●	ÁRVORES EXISTENTES	
—	RAMPA PNE	
—	POSTES	
—	CURVAS DE NÍVEL	
—	ÁREA DE GRAMA	
—	PASSEIO PEDESTRES	
—	PASSEIO VEICULOS	
—	RELOCAR	
—	PLACA NOME RUA	
—	PISO TÁTIL	

DESCRIÇÃO	UN	
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	M²	401,84
ÁREA PEDESTRES	M²	236,26
ÁREA VEICULOS	M²	79,58
GRAMA	M²	86,00
ÁRVORES PEQUENO PORTE	UN	4,00
ÁRVORES MEDIO PORTE	UN	16,00
MEIO FIO REMATADO	M	160,00
MEIO FIO NORMAL	M	160,00
PNE MODELO 6	UN	2,00
FINCADINHA DE CONCRETO, LINHA GUIA	M	160,60
Isa passeio e=10,0m	M²	23,63
Isa acesso veiculo e=20,0m	M²	7,96
TOTAL Isa	M²	31,59
PASSEIO CONCRETO e=5cm	M²	13,81
ACESSO CONCRETO ARMADO C/ TELA e=8cm	M²	6,37
PISO PODOATIL ACESSO VEICULOS	M²	14,40
POSTES RELOCAR	UN	X

Tratamento à seguir, 14 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº 54350/22

Data 12/07/22

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário Municipal

Assinatura do Engenheiro

Assinatura do Arquiteto

Assinatura do Urbanista

Assinatura do Topógrafo

Assinatura do Paisagista

Assinatura do Engenheiro de Tráfego

Assinatura do Engenheiro de Segurança

Assinatura do Engenheiro de Saneamento

Assinatura do Engenheiro de Meio Ambiente

Assinatura do Engenheiro de Energia

Assinatura do Engenheiro de Telecomunicações

Assinatura do Engenheiro de Transportes

Assinatura do Engenheiro de Obras

Assinatura do Engenheiro de Estruturas

Assinatura do Engenheiro de Geotecnia

Assinatura do Engenheiro de Hidráulica

Assinatura do Engenheiro de Sanidade

Assinatura do Engenheiro de Meteorologia

Assinatura do Engenheiro de Climatização

Assinatura do Engenheiro de Acústica

Assinatura do Engenheiro de Iluminação

Assinatura do Engenheiro de Segurança da Informação

Assinatura do Engenheiro de Segurança Física

Assinatura do Engenheiro de Segurança Química

Assinatura do Engenheiro de Segurança Biológica

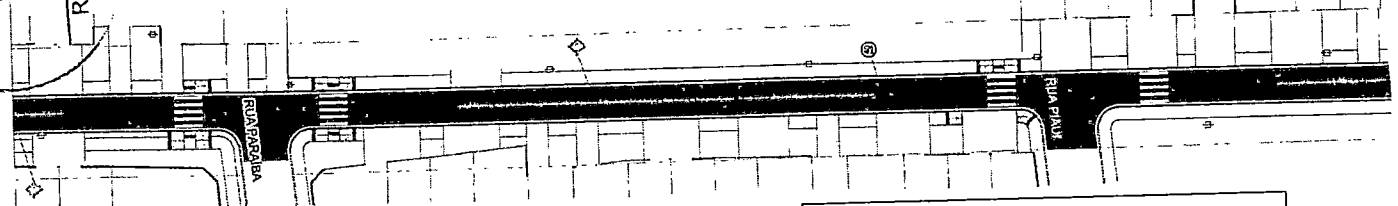
Assinatura do Engenheiro de Segurança Nuclear

Assinatura do Engenheiro de Segurança Cibernética

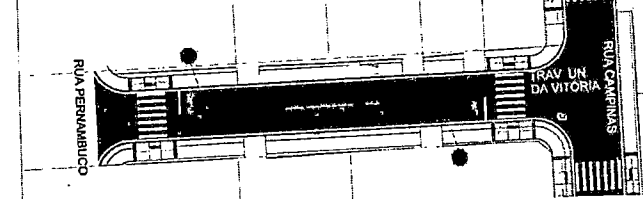
Assinatura do Engenheiro de Segurança de Sistemas

Compras e Licitações
525

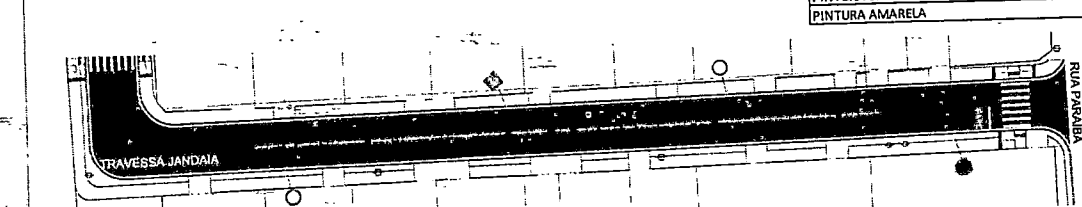
PLANTA SINALIZAÇÃO AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



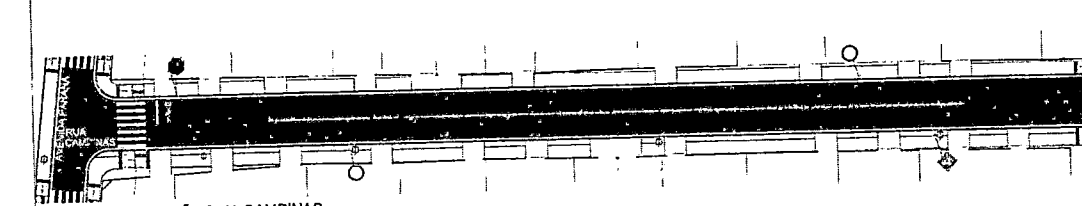
PLANTA SINALIZAÇÃO AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



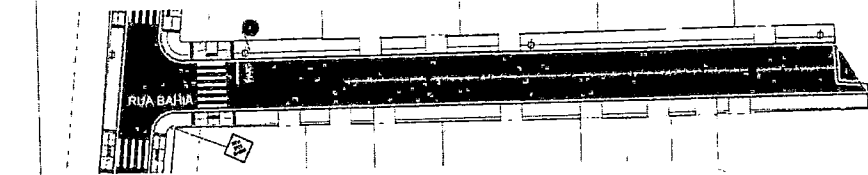
PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. UNIÃO DA VITÓRIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. JANDAIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA CAMPINAS
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA BAHIA
ESCALA 1:500

AV PARANÁ		
DESCRIÇÃO	UN	
LOSANGULAR	UN	4,00
OCTOGONAL	UN	2,00
CIRCULAR	UN	2,00
PINTURA BRANCA	M²	155,30
PINTURA AMARELA	M²	25,30

TRAV U DA VITÓRIA		
DESCRIÇÃO	UN	
LOSANGULAR	UN	X
OCTOGONAL	UN	2,00
CIRCULAR	UN	X
PINTURA BRANCA	M²	32,60
PINTURA AMARELA	M²	4,30

LEGENDA

PLACAS
R1 - PARADA OBRIGATORIA
R1B - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRE SINALIZADA
SENTIDO DAS VIAS
FAIXA AMARELA CONTINUA
FAIXA AMARELA SECCIONADA
FAIXA BRANCA
A-1b A-1b - CURVA ACENTUADA A DIREITA OU ESQUERDA
A-45 - "RUA SEM SAÍDA"

TRAV JANDAIA		
DESCRIÇÃO	UN	
LOSANGULAR	UN	1,00
OCTOGONAL	UN	1,00
CIRCULAR	UN	2,00
PINTURA BRANCA	M²	39,10
PINTURA AMARELA	M²	12,00

R CAMPINAS		
DESCRIÇÃO	UN	
LOSANGULAR	UN	1,00
OCTOGONAL	UN	1,00
CIRCULAR	UN	2,00
PINTURA BRANCA	M²	67,60
PINTURA AMARELA	M²	12,80

R BAHIA		
DESCRIÇÃO	UN	
LOSANGULAR	UN	1,00
OCTOGONAL	UN	1,00
CIRCULAR	UN	X
PINTURA BRANCA	M²	30,50
PINTURA AMARELA	M²	8,30

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

54390/22
Processo nº
27/09/22
Data

Gerney dos Santos
Prefeito Municipal

Gerney dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
01	ATUALIZAÇÃO QUANTITATIVO RUAS CAMPINAS E BAHIA		
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALÍPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-454
(41) 3608-0661 - (41) 3608-2774

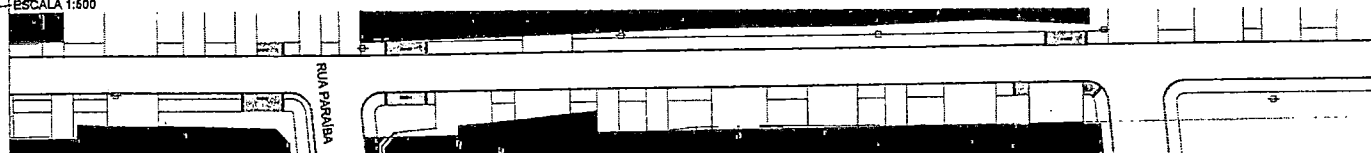
Obra
LOTE 04 - SINALIZAÇÃO
Endereço
Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo
PLANTA SINALIZAÇÃO
Escala
H:1/500
Desenho
Bruna S Reda
Data
27/10/20

Autor do projeto
Tadeu N. Kimak
Engenheiro Civil - CREA PR 17609/D
Nome do arquivo
L4_AVParaná_TUVitória_TJandaia_RCampinas_RBahia_Sinal_CxV REV 1 18-08-22.dwg
Assinatura
ARQ
08/09



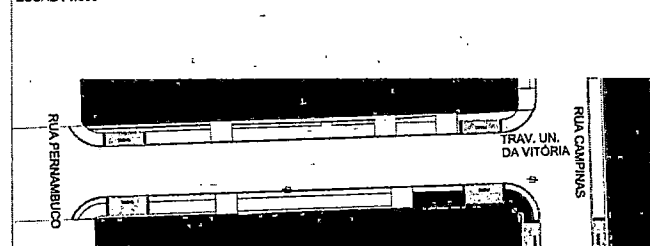
PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



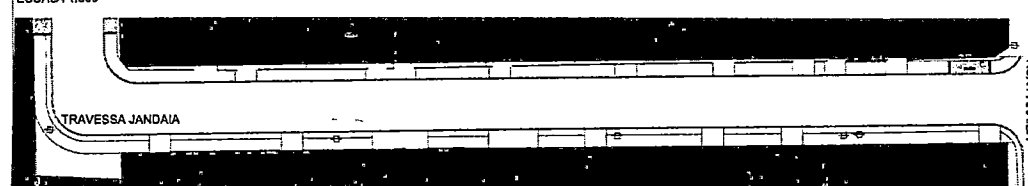
PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



PLANTA CHEIOS E VAZIOS AV. PARANÁ
ESCALA 1:500



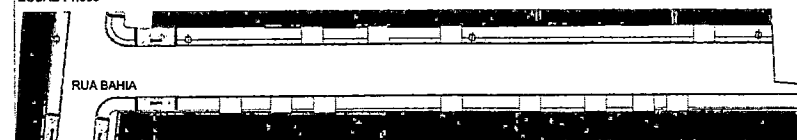
PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. UNIÃO DA VITÓRIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO TRAV. JANDAIA
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA CAMPINAS
ESCALA 1:500



PLANTA SINALIZAÇÃO RUA BAHIA
ESCALA 1:500

LEGENDA

	LOTES OCUPADOS
	LOTES VAZIOS
	EDIFICAÇÕES RELEVANTES (ESPECIFICADO EM PLANTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

Reservado à aprovação da P.M.F.R.G.

APROVADO

54390/22 12/09/22
Processo nº. Data

Gerty J. dos Santos

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

João A. Mendes
Prefeito Municipal

00	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL	12/05/2020	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. VENEZUELA, 247 - EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - CEP: 83.820-554
(41) 3658-0081 : (41) 3695-2774



Obra
LOTE 04 - CHEIOS E VAZIOS

Endereço
Bairro dos Estados - Fazenda Rio Grande - PR

Conteúdo	Escala	Desenho
PLANTA CHEIOS E VAZIOS	H:1/500	Bruna S Reda
		Data
		28/10/20

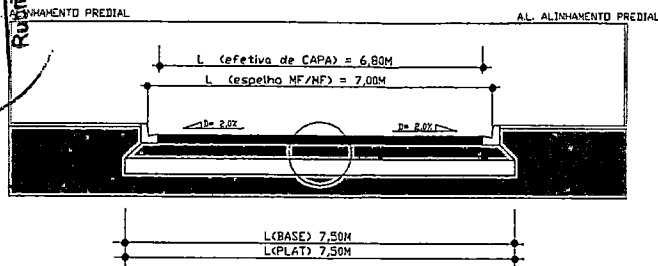
Autor do projeto
Bruna S. Reda
Arquiteta e Urbanista CAU-PR A02251-5

Nome do arquivo
L4_AvParaná_TUVitória_TJandaia_RCampinas_RBahia_Sinal_CxV.dwg

Bruna S. Reda
Assinatura

ARQ
09/09

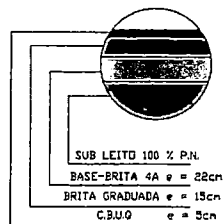
Compras e Licitações
126
Fis. A



SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO

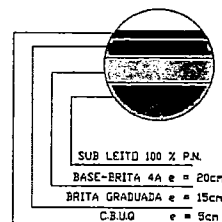
TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA
PP=EST. 0+05,00m à EST. 03+09,35m
TRAVESSA JANDAIA
PP=EST. 0+00,00m à EST. 06+11,91m
RUA CAMPINAS
PP=EST. 0+02,50m à EST. 09+01,37m
RUA BAHIA
PP=EST. 0+02,50m à EST. 04+16,76m

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
PISTA DE ROLAMENTO



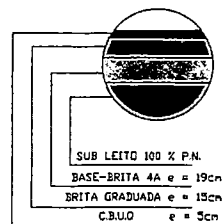
TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA
PP=EST. 0+05,00m à EST. 03+09,35m

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
PISTA DE ROLAMENTO



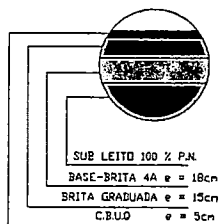
RUA CAMPINAS
PP=EST. 0+02,50m à EST. 09+01,37m

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
PISTA DE ROLAMENTO

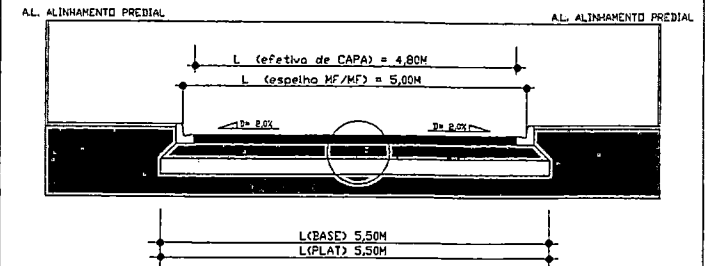


TRAVESSA JANDAIA
PP=EST. 0+00,00m à EST. 06+11,91m

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
PISTA DE ROLAMENTO

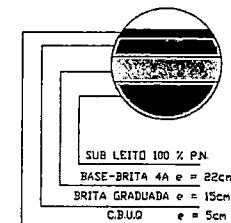


RUA BAHIA
PP=EST. 0+02,50m à EST. 04+16,76m



SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO

COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
PISTA DE ROLAMENTO



AVENIDA PARANÁ
PP=EST. 0+03,75m à EST. 18+01,97m

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
APPROVADO
ASSINATURA
DATA 06/03/2022
Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Matrícula nº 355232
CREA-PR 102.694/D
SMOP / FRG

LEGENDA

SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
L	- LARGURA ENTRE ESPELHOS DOS MEIO FIOS
L (BASE)	- LARGURA DA BASE DE BRITA GRADUADA
L (PLAT)	- LARGURA DA PLATAFORMA DE TERRAPL.
L (AP)	- LARGURA ENTRE OS ALINH. PREDIAIS
P (le)	- LARGURA DO PASSEIO LADO ESQUERDO
P (ld)	- LARGURA DO PASSEIO LADO DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empres Responsável pelo Projeto
Engenap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Projeto
SEÇÃO TIPO - LOTE 04

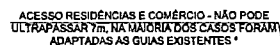
Conteúdo
LOTE 04 - Fazenda Rio Grande - PR

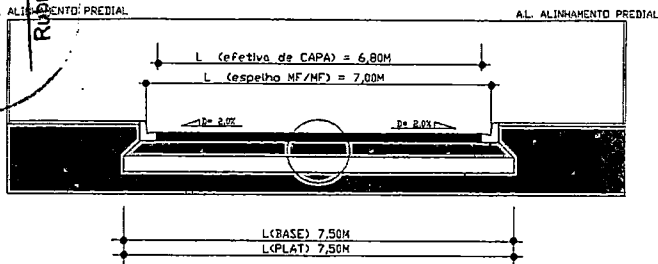
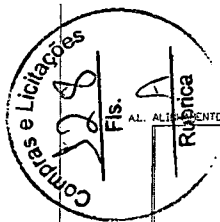
Autor do projeto e Responsável Técnico
Tadeu N. Kimak
Engenheiro Civil - CREA PR 17800/D

Nome do arquivo
ENEGCAP - LOTE 04 - PAV. TIPO - FRG.dwg

Desenho
Eng.
Tadeu H. Kimak
10/2020
ARQ

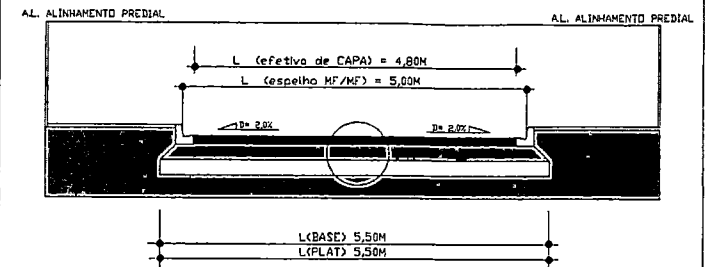
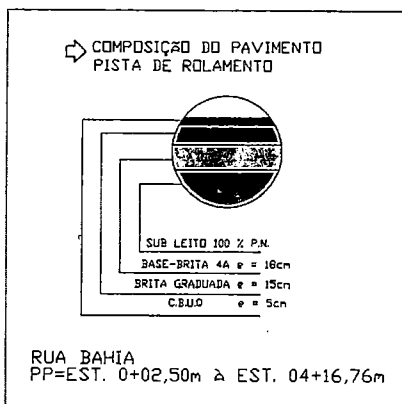
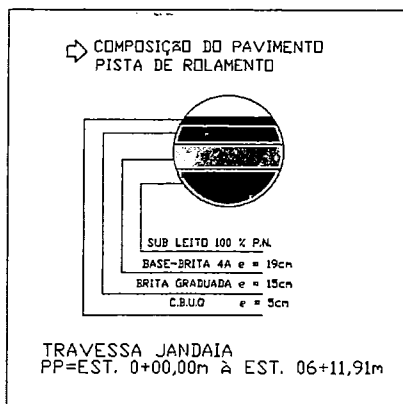
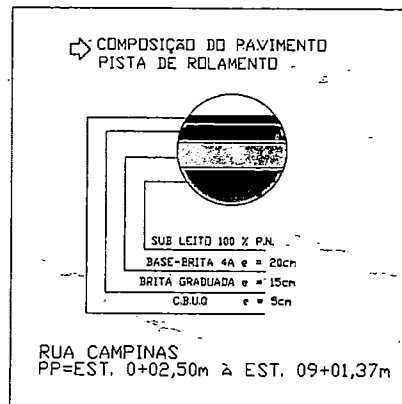
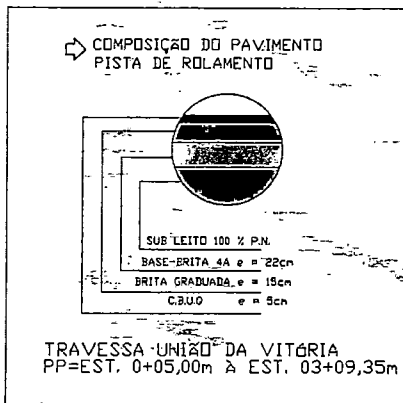
* A seção tipo, referente as calçadas, esta em prancha específica de "detalhamento de paisagismo".



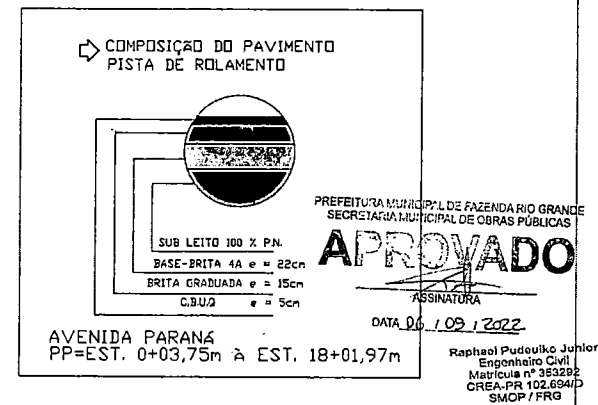


SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO

TRAVESSA UNIÃO DA VITÓRIA
PP=EST. 0+05,00m à EST. 03+09,35m
TRAVESSA JANDAIA
PP=EST. 0+00,00m à EST. 06+11,91m
RUA CAMPINAS
PP=EST. 0+02,50m à EST. 09+01,37m
RUA BAHIA
PP=EST. 0+02,50m à EST. 04+16,76m



SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO



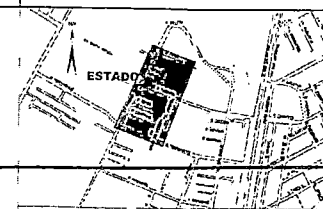
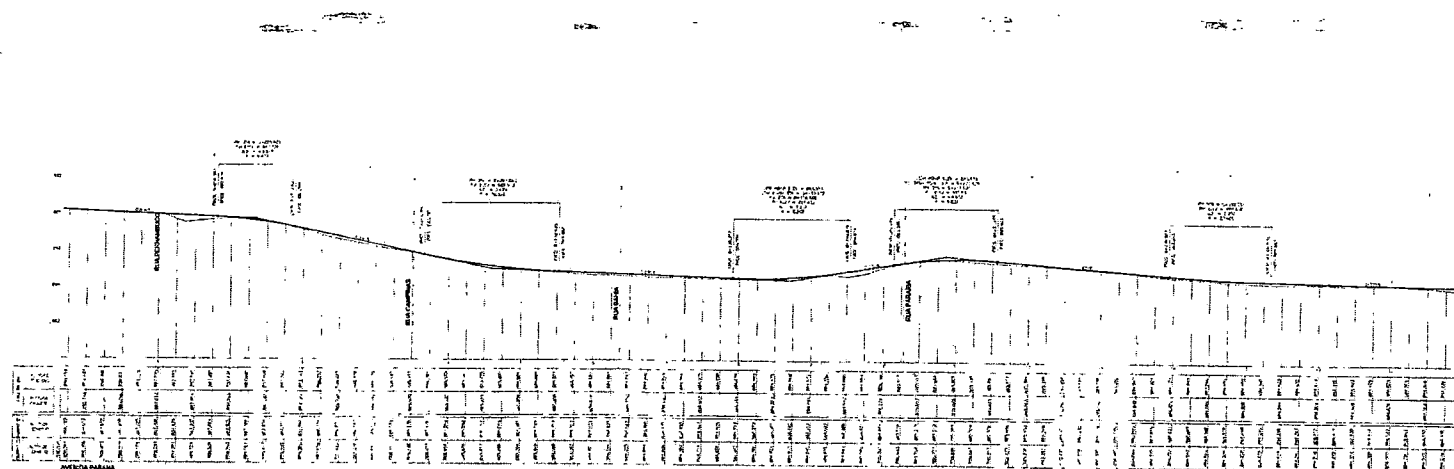
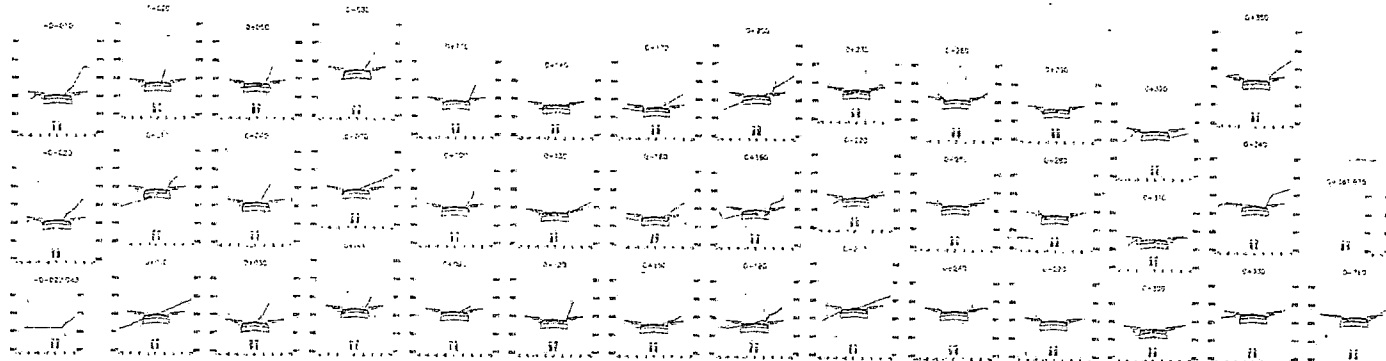
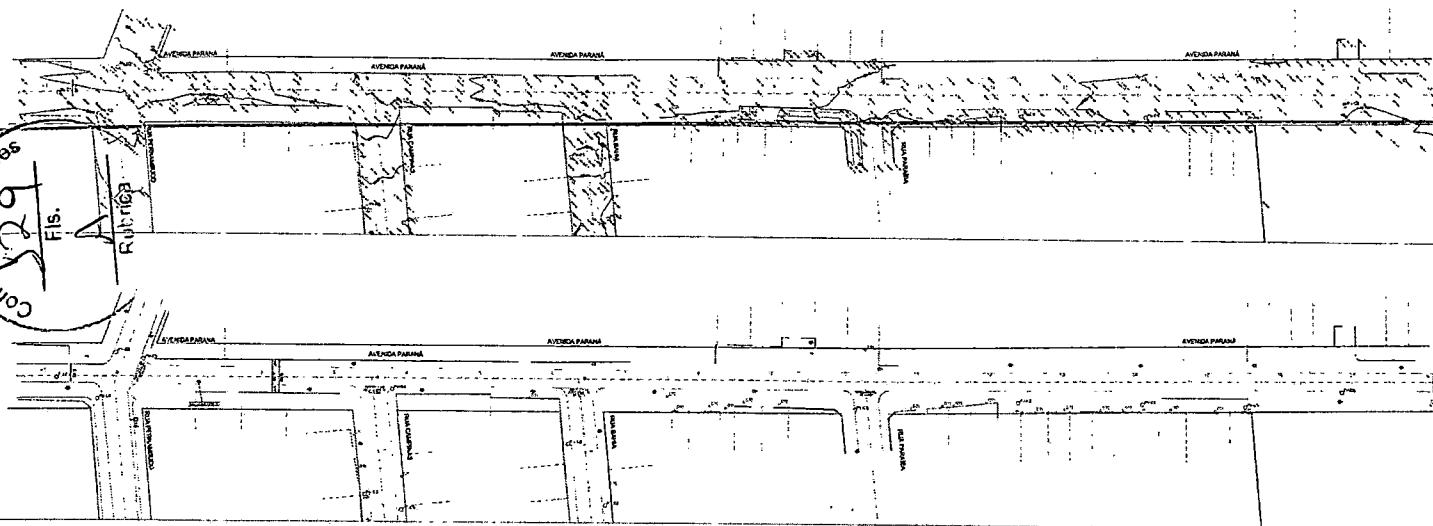
LEGENDA	
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
L	- LARGURA ENTRE ESPELHOS DOS MEIO FIOS
L (BASE)	- LARGURA DA BASE DE BRITA GRADUADA
L (PLAT)	- LARGURA DA PLATAFORMA DE TERRAPL.
L (AP)	- LARGURA ENTRE OS ALINH. PREDIAIS
P (L.e)	- LARGURA DO PASSEIO LADO ESQUERDO
P (L.d)	- LARGURA DO PASSEIO LADO DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa Responsável pelo Projeto Engençap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda		MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Prefeito Municipal
Projeto SEÇÃO TIPO - LOTE 04		Desenho Eng. Tadeu N. Kimak
Conteúdo LOTE 04 - Fazenda Rio Grande - PR		10/2020
Autor do projeto e Responsável Técnico Tadeu N. Kimak Engenheiro Civil - CREA-PR 17800/D		ARQ
Nome do arquivo ENGECAP - LOTE 04 - PAV. TIPO - FRG.dwg		01 / 01

* A seção tipo, referente as calçadas, esta em prancha específica de "detalhamento de paisagismo".

Compras e Licitações



NOTES ON THE...

[illegible]

6476 J. Neurosci., September 24, 2008 • 28(39):6470–6476

[illegible]

Year	Number of cases	Rate per 100,000	Rate per 100,000 (95% CI)
1997	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
1998	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
1999	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2000	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2001	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2002	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2003	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2004	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2005	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2006	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2007	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2008	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2009	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2010	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2011	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2012	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2013	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2014	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2015	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2016	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2017	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2018	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2019	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2020	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2021	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2022	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2023	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2024	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2025	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2026	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2027	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2028	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2029	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2030	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2031	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2032	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2033	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2034	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2035	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2036	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2037	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2038	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2039	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2040	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2041	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2042	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2043	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2044	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2045	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2046	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2047	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2048	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2049	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2050	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2051	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2052	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2053	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2054	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2055	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2056	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2057	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2058	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2059	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2060	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2061	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2062	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2063	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2064	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2065	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2066	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2067	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2068	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2069	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2070	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2071	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2072	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2073	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2074	10	0.0	0.0 (0.0-0.0)
2075	10	0.0	0.0 (0.0-0.

[illegible]

PROJECT DESCRIPTION/ACTIVITIES	
PLANT	
PLANT PURCHASE	
RENT FOR PLANT/USE	
ADVERTISING COSTS	
PERMITS, LICENSES, ETC.	
INSURANCE COSTS	
OTHER COSTS	
TOTAL OF ALL COSTS	

REVESTIMENTO	
CONCRETO BASTIONADO USUADO A QUENTE	E = 10CM
PINTURA DE LIGACAO	TX = 0,011/LAF
IMPERMEABILIZACAO	TX = 0,011/LAF
BASE	
BRUTA GRADUADA	E = 15CM
SUB-BASE	
BRUTA 4A	E = 22CM
COMPACTACAO DO SUBLEITO	100% PN
REFORCO DO SUBLEITO	
AREIA	NÃO APLICÁVEL

D-1031 14 - "AV. PL. ARAUCÁRIA"		PP = EST. 0 = 23,73M
		PP = EST. 18 = 0,87M
TRECCHO PARA PAVIMENTAÇÃO		
EXTENSÃO PP/PP		258,22M
EXTENSÃO EFETIVA DE PAVIMENTAÇÃO		259,80M
LARGURA MÍNIMA		5,00M
LARGURA EFETIVA DE PAVIMENTAÇÃO		4,80M
LARGURA PLATAFORMA DE TERAPIPLANEJAM		5,50M
ÁREA EFETIVA DE PAVIMENTAÇÃO		1.277,23M²
ÁREA EFETIVA DE REGULARIZAÇÃO		1.078,28M²

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE LT. PARANÁ
FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENRIAS
 AV. ARISTIDEA S/Nº FUNDADOR
 FAZENDA RIOGRANDE CEP. 83.820-000
 (41) 3036-5001 (41) 3036-7700

AVIMENIAÇÃO ASSÉLTICA AVI-1 DA PARANA
 Avenida Paraná e Boticário - Lapa - Rio de Janeiro - RJ
 AVIMENIAÇÃO
 EVANTAMENTO PLASIALTIME TRIGO
 LANTA
 CRFPL LONGITUDINAL
 ECOS TRANSVERSAIS
 ARQ 01

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2022 a 22/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 18-02-0586 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 4.972,54 m²

286/2022 22/09/2022 1 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)

1,000 2.259.234,2800 2.259.234,28 Sim ***

Preço Médio --> 2.259.234,28 2.259.234,28

Total Preço Médio --> 2.259.234,28 2.259.234,28

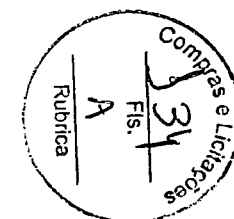
gov.br

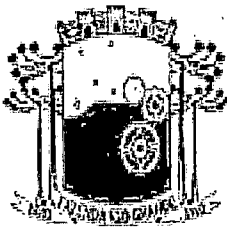
Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 22/09/2022 15:12:17-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly:55811/2022

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Modalidade: Tomada de Preços

1) Valor: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

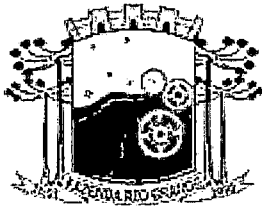
Código Reduzido	Funcional	Fonte
156	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1000
1411	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1504
1440	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	31015

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 22/09/2022 15:23:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 55811/2022
Ofício nº 457/2022

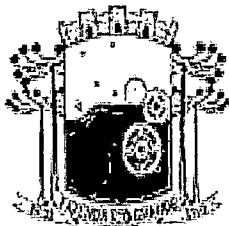
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao jurídico,

Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preços vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, remeto para análise e parecer com propósito de realizar a abertura de licitação.

Thiago Martins X. Voltes
Assistente Administrativo
CPF: 056.995

22/09/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly:55811/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Modalidade: Tomada de Preços

1) Valor: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
156	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1000
157	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601
1411	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1504
1440	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	31015

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 26/09/2022 13:33:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

Processo: 55811/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Valor: R\$ 2.259.234,28 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 55.811/2022 de Tomada de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação quando da sua efetiva utilização.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
156	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	1000
1411	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	1504
1440	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	31015

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.09.22
15:34:39 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

Processo: 55811/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Valor: R\$ 2.259.234,28 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 55.811/2022 de Tomada de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e ATENDEM os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
156	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	1000
157	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	1601
1411	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	1504
1440	08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	SMOP	31015

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

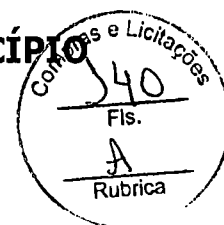
**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2022.09.27
13:52:09 -03'00'



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 634/2022

Processo nº 55811/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, abrir processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação urbana: Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas, Rua Bahia, de acordo com o projeto básico anexado.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria. Houve a autorização ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ainda não foi acostado parecer contábil acerca da disponibilidade de recursos na dotação orçamentária apresentada. O processo não passou pela aprovação do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23, inc. I, b, da Lei 8666/93.

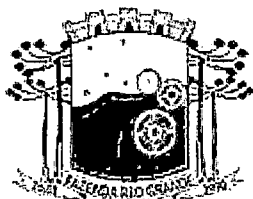
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade pretendida. Todavia, há que observar-se, quanto à publicidade, o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o § 5º do art. 23 da mesma lei.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 55811/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ofício nº 457/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

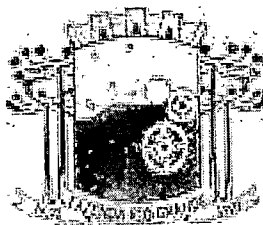
gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 27/09/2022 14:23:58-0300

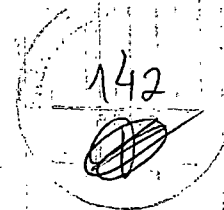
Verifique em <https://verificador.itu.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de setembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 55811/2022**, solicitando contratação de empresa para **“Contratação de empresa especializada para pavimentação urbana: Av paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia,”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Máximo: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br

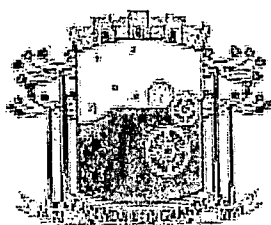
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 27/09/2022 16:41:36-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

143

Protocolo nº 55811/2022

Em, 27 de setembro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para pavimentação urbana: Av paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia,"**

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Máximo: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

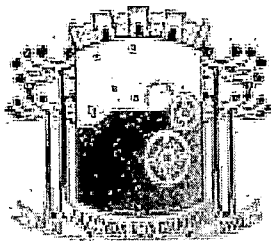
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.28 13:55:46
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 49693/2022

Em, 30 de setembro de 2022

Referente a “contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m”. Solicito **parecer jurídico** quanto a **minuta do edital e da minuta de contrato**, realizado em conformidade com o memorando enviado pela Secretaria Municipal de Obras, adequado com as normativas do município.

Modalidade: Tomada de preços

Valor Máximo: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br

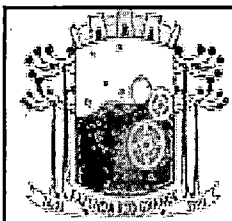
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 30/09/2022 07:59:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

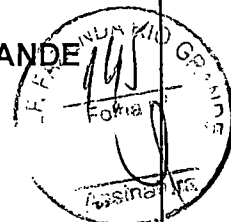
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

PREÂMBULO

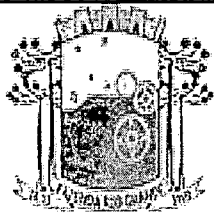
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 24 de Outubro de 2022, às 13h30min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa para execução de pavimentação. Esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, sob regime de empreitada **global**, **critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

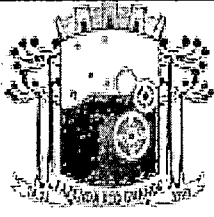
3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

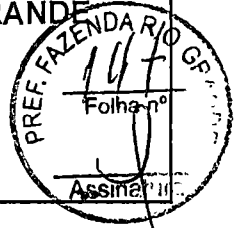
3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE nº. 01

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m.

Preço Máximo Global: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

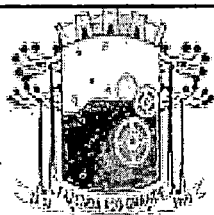
Prazo de execução: 09 (nove) meses a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 15 (quinze) meses

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

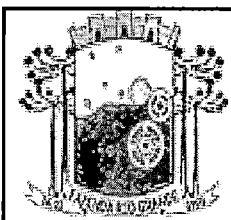
6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	Cód reduzido
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1000	156
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1601	157
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1504	1411
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	31015	1440

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

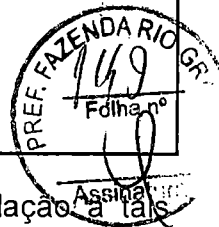
7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX – declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

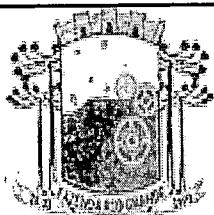
Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV – memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XX – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro



II - PARTE GERAL

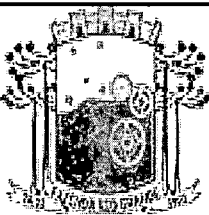
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).**

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

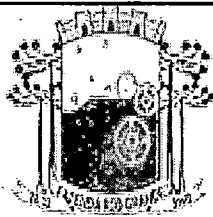
a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia.

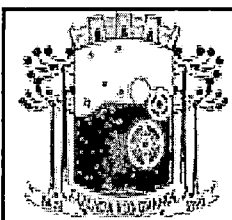
9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 “d”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

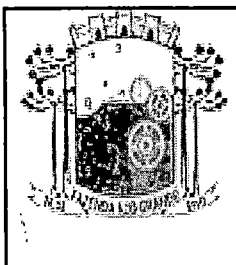
a) **1** - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexas com o objeto licitado**; ou **2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) **declaração**, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). **(ANEXO I)**

c) **declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO II)**.

d) **declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO III)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

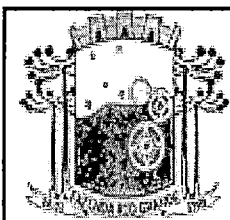
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

b) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

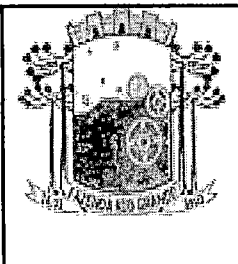
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação**. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2**.

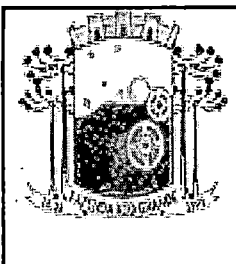
c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

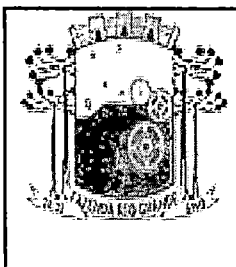
f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627-8519 com Gustavo ou Raphael)** e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.

f)4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XIX do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra e **equipe técnica (ANEXO VI)** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

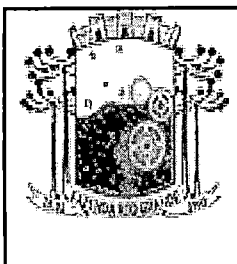
g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);

i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

l) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s), de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



equivalente ou superior às solicitadas, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	295 toneladas

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

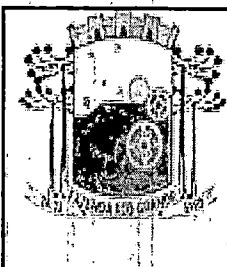
A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificado no memorial descritivo e quantidades previstas na planilha orçamentária. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando garantir a qualidade da obra.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e solvência geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

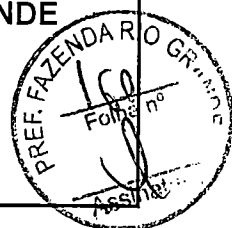
Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



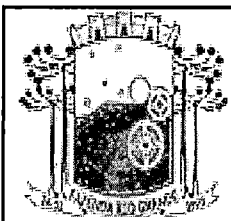
Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII)**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)**.

e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

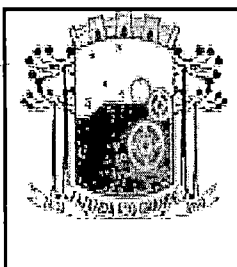
OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

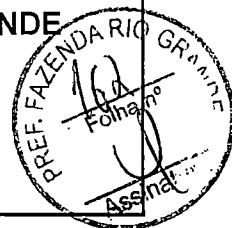
11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

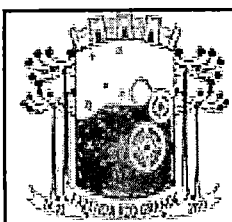
OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;

3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **PROJETOS (ANEXO XVII)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

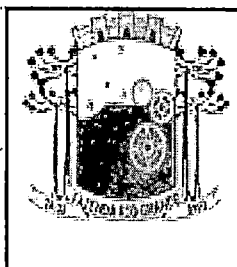
12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

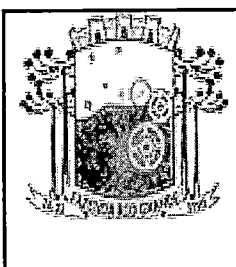
12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

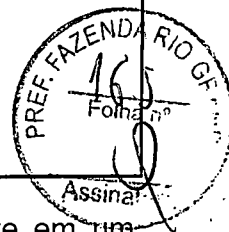
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XVIII)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



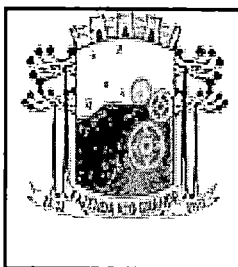
13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

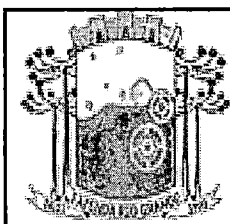
13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

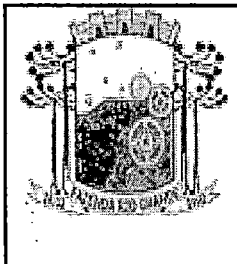
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

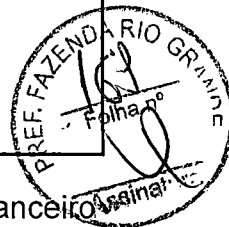
14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

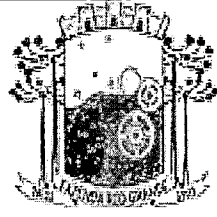
14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



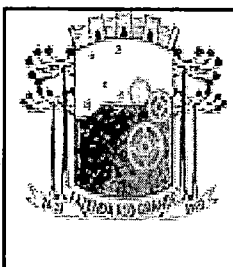
14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

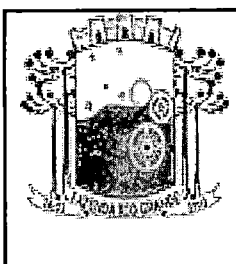
14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

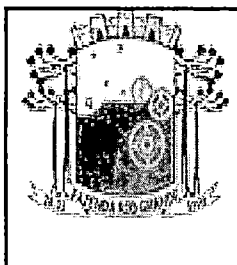
15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



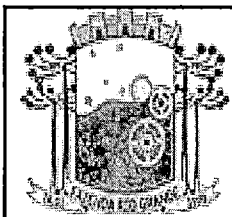
preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

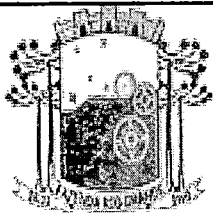
16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**ANEXO XX**), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, aos fiscais, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

16.3.1 O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3.2 Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

16.3.3 A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

16.3.3 O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

16.3.3 Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

16.3.3.1 CEI / CNO – INSS;

16.3.3.2 ART de execução da obra;

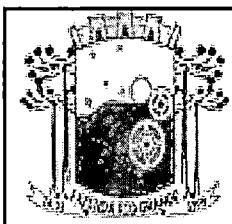
16.3.3.3 Equipe Técnica e Administrativa da obra;

16.3.3.4 Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

16.3.3.5 Garantia de execução do Contrato;

16.3.3.6 Cronograma de aquisição dos materiais.

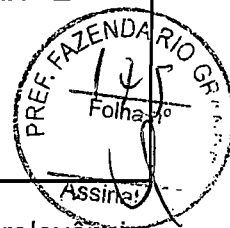
16.3.3.7 Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de “Documentações Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3.3.8 Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

16.4 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

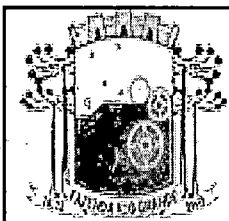
16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

16.6 A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

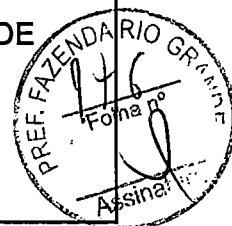
16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7.3 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

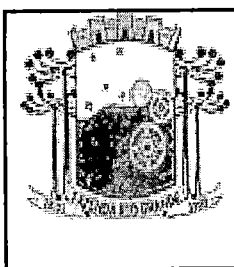
16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.8 Cópia da Ata, devidamente consolidada, realizada pelos gestores, fiscais, engenheiros e representantes da proponente vencedora, a que se refere o item 16.3.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.9 Garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver

16.10 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

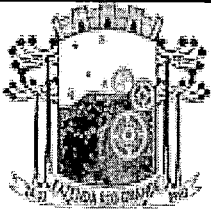
17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

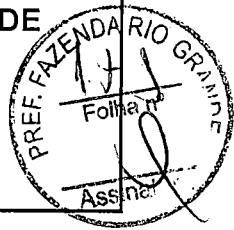
17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) retirar os envelopes n°. 1 – habilitação preliminar e/ou n°. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

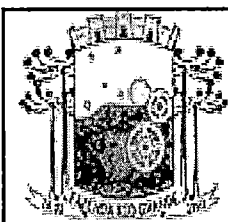
17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

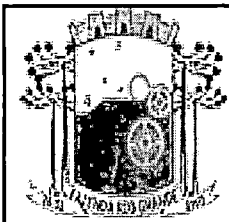
20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

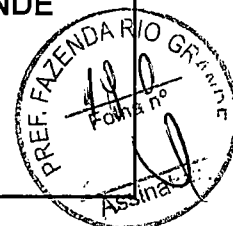
22 PAGAMENTO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

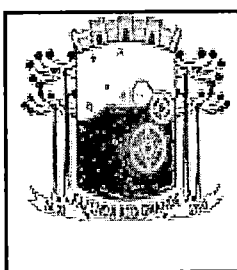
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



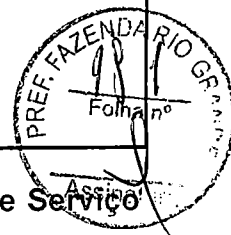
22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

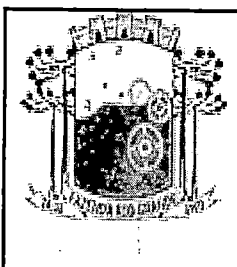
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



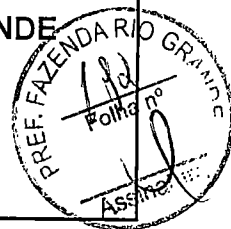
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



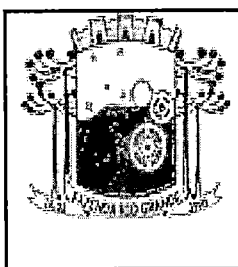
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) **Fotos de cada medição da obra.**
- i) **Alvará de construção (legislação municipal);**
- j) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**
- k) **Cópia do holerite dos funcionários;**
- l) **Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.**
- m) **Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



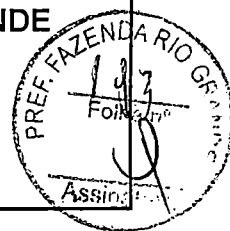
- n)** Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- o)** Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- p)** Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- q)** No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- r)** Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- s)** Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;
- t)** Na liberação da primeira parcela deverá apresentar:
 - t.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra.
 - t.2 Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - t.3 Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;
- u)** Na liberação da última parcela deverá apresentar:
 - u.1** da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - u.2** do Termo de Recebimento Provisório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



u.3 de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

v) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

v.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

v.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

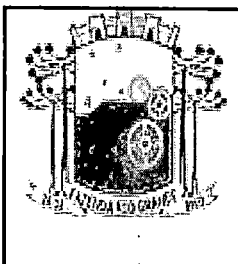
v.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

v.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

x) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

y) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

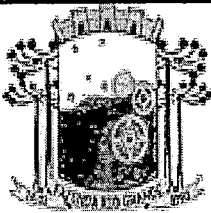
22.1.4 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

22.1.5 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

22.1.6 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.7 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.8 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 

medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.9 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

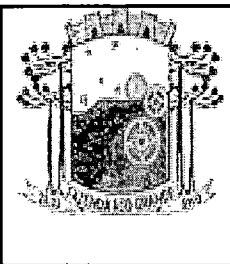
24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

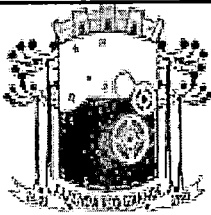
26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital:

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

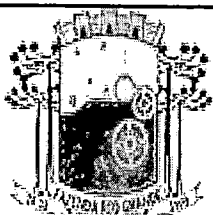
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  Folha nº Assina

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 00 de setembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

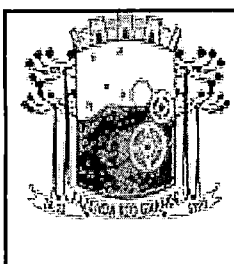
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

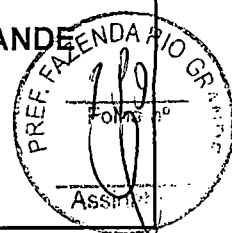
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

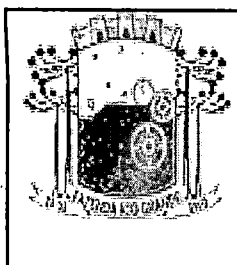
À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

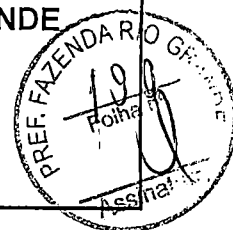
Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

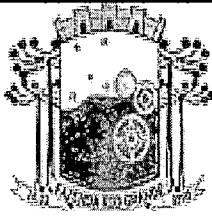
À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO IV

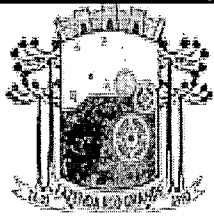
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2022

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

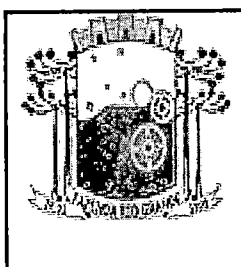
Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

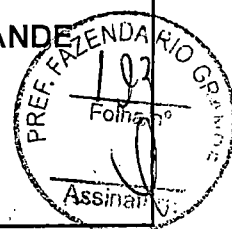
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

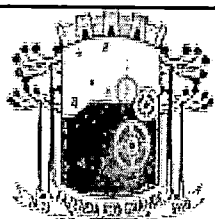
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

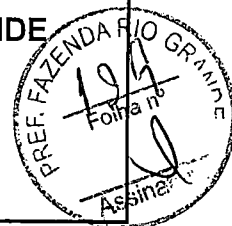
Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em buç, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

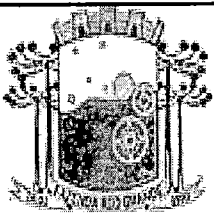
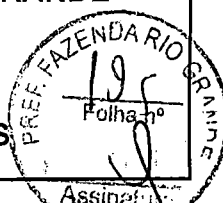
Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Local, ___ de ___ de 2022.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

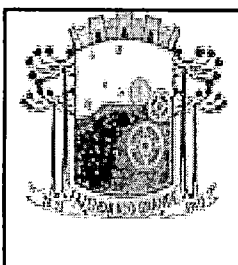
Modelo

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

DECLARAÇÃO

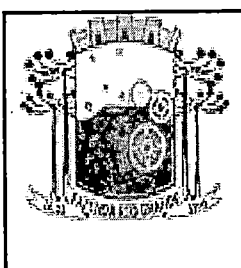
A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____./____./_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

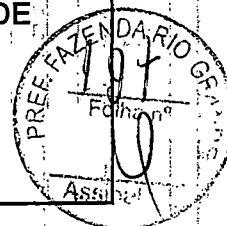
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

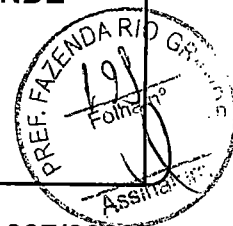
Contador

(nome, nº CRC e assinatura)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

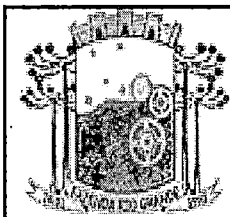
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XII - MODELO

TERMO DE RENÚNCIA

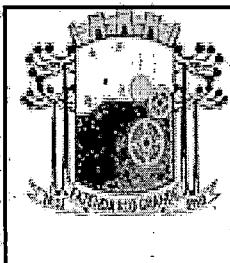
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

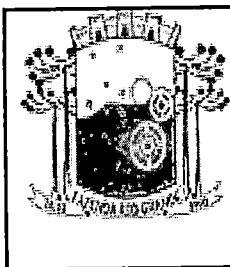
O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

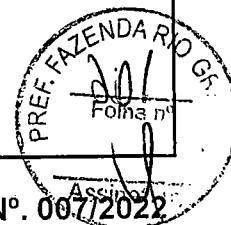
Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

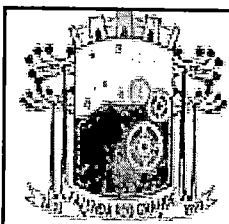
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

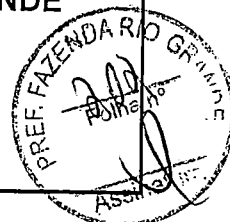
ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2022

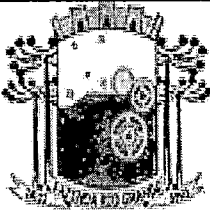
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

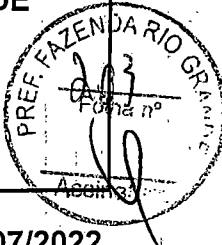
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

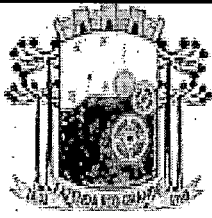
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, **conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



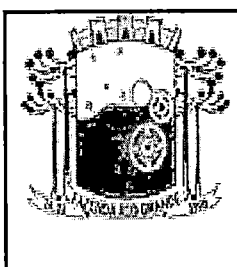
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº/2022

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Jose Carlos Szadkoski, inscrito no CPF nº 283.091.469-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022, pelos termos da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Contratada datada de/....../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

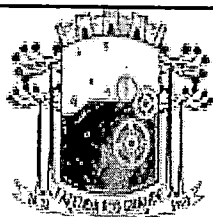
Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

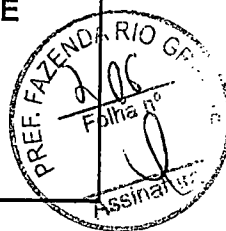
Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

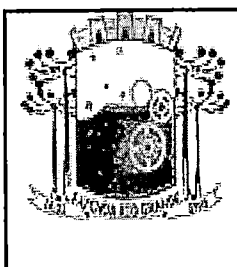
Despesa	Fonte	Cód reduzido
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1000	156
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1601	157
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1504	1411
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	31015	1440

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 09 (nove) meses da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

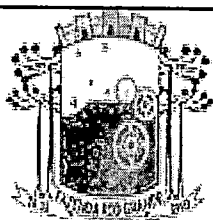
Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

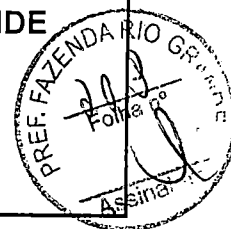
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

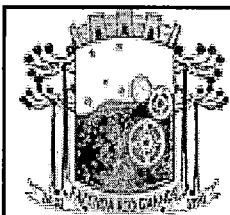
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

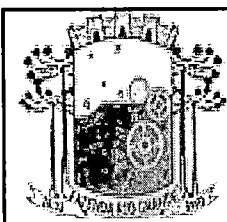
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

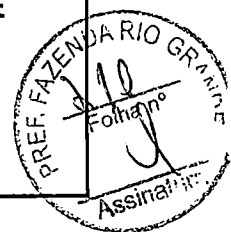
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

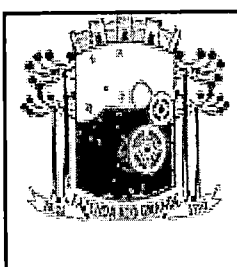
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

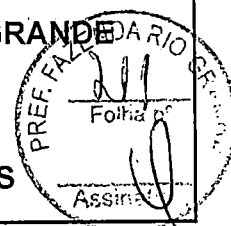
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

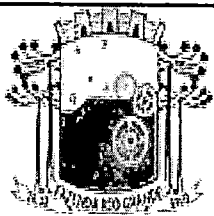
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



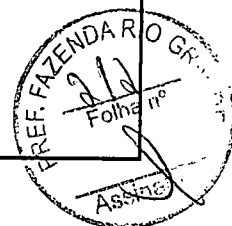
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

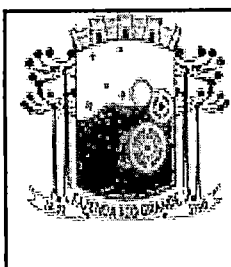
- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



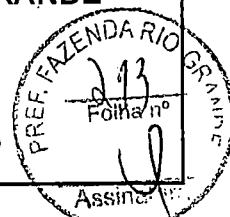
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal)
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

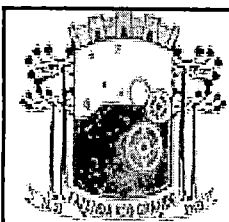


- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

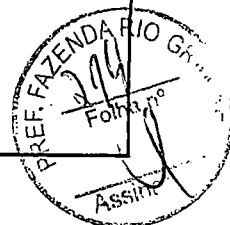
Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



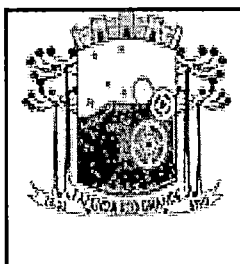
Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

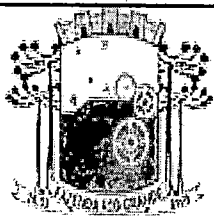
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

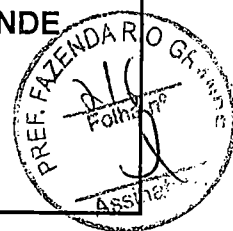
Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

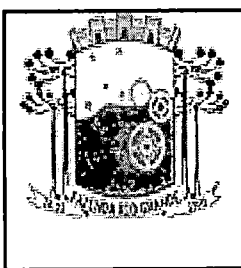
A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxágoras Dantas de Almeida** (fiscal de obras e posturas) – matrícula nº 353.851.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



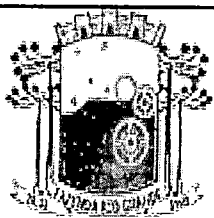
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

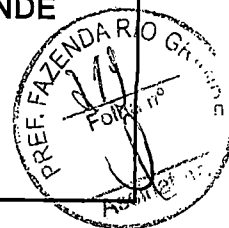
Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

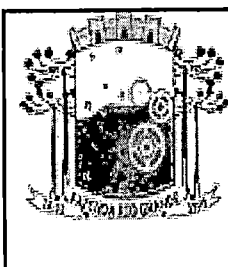
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

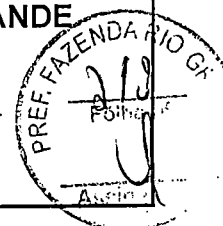
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

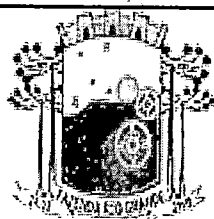
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

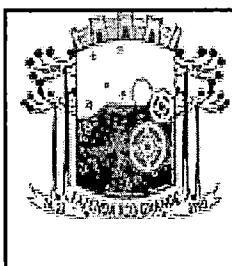
Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

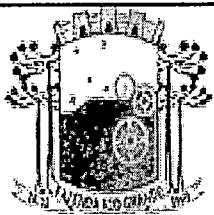
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



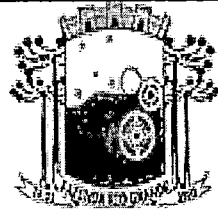
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

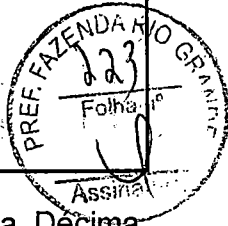
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

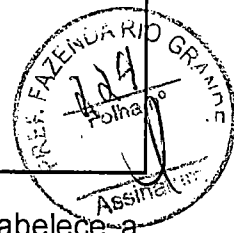
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



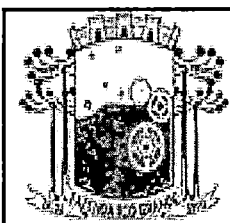
Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

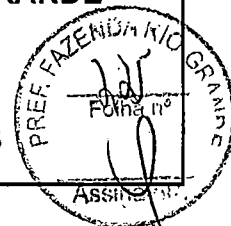
- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



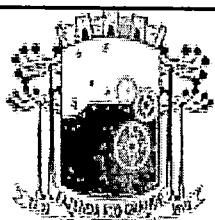
financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

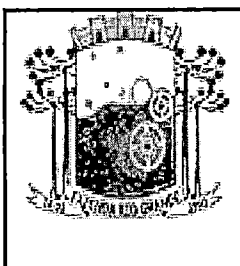
Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **15 (quinze) meses** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de 09 (nove), meses a contar da Ordem de Serviços;

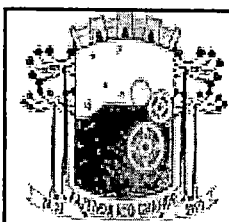
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

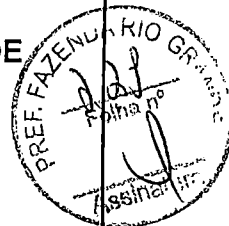
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2022.

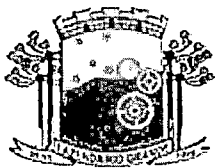
Prefeito Municipal

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

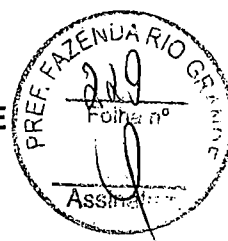
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Sec Mun de Obras Publicas			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - _____ nome da atividade _____.

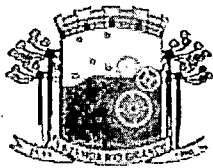
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

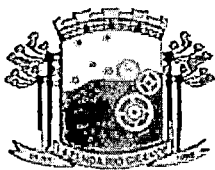
PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XXII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 653/2022

Processo nº 55811/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, para executar obras de pavimentação urbana da Avenida Paraná, Travessa União da Vitória e das Ruas Campinas e Bahia.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Execução de Obras apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

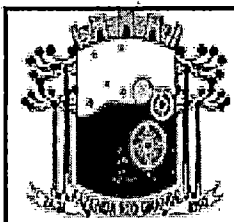
Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.30
11:18:33 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

PREÂMBULO

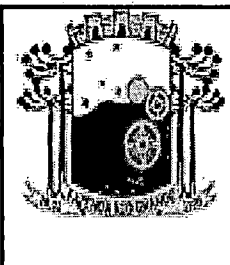
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **18 de Outubro de 2022**, às 09h30min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa para execução de pavimentação. Esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, sob regime de empreitada **global**, critério de julgamento: **global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

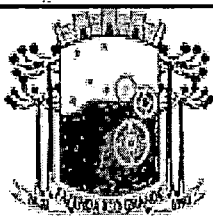
3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LOTE nº. 01

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m.

Preço Máximo Global: R\$ 2.259.234,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

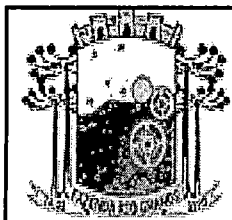
Prazo de execução: 09 (nove) meses a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 15 (quinze) meses

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

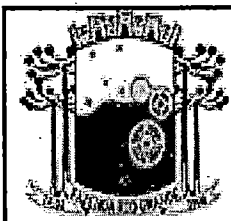
6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentarias:

Despesa	Fonte	Cód reduzido
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1000	156
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1601	157
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1504	1411
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	31015	1440

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX – declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

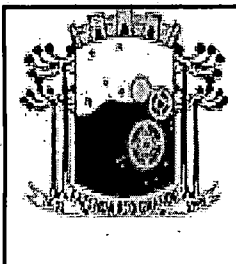
Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV – memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XX – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

II - PARTE GERAL

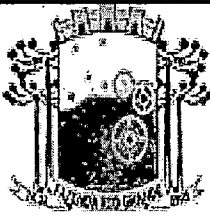
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/____/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia.

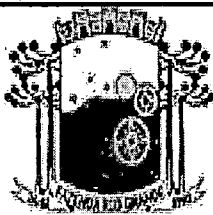
9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 “d”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

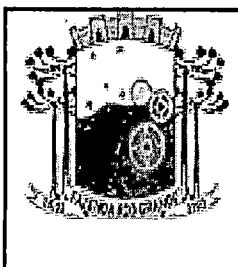
a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 - decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). **(ANEXO I)**

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO II).**

d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO III).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

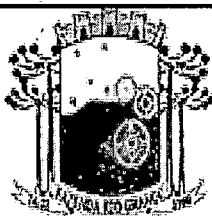
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União**, e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

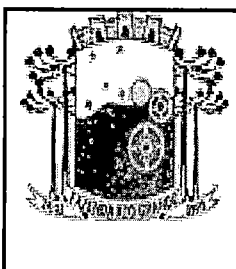
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação**. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b.1) Consideram-se **serviços de engenharia** a execução de, no mínimo, uma obra de **semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2**.

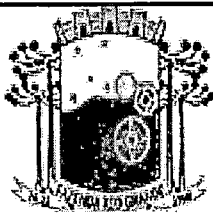
c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

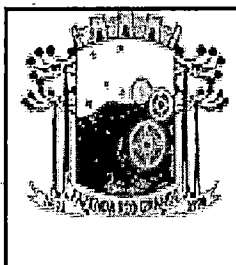
f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627-8519 com Gustavo ou Raphael)** e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.

f)4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XIX do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra e **equipe técnica (ANEXO VI)** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

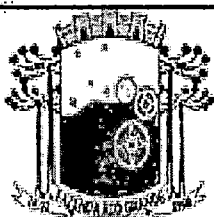
g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);

i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

l) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s), de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



equivalente ou superior às solicitadas, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	295 toneladas

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

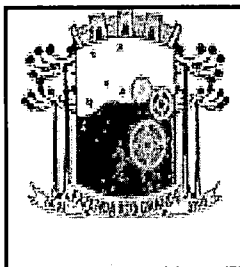
A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificado no memorial descritivo e quantidades previstas na planilha orçamentária. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando garantir a qualidade da obra.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO X**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (**LG**); liquidez corrente (**LC**); e solvência geral (**SG**). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



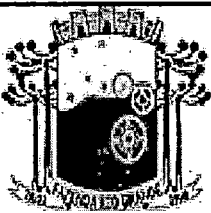
Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

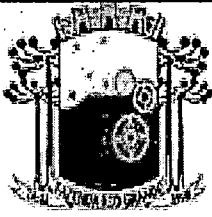
OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;

3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **PROJETOS (ANEXO XVII)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

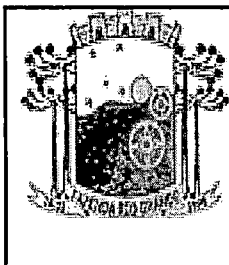
12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

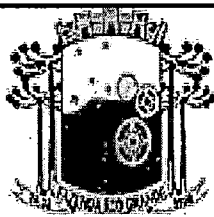
12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XVIII)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

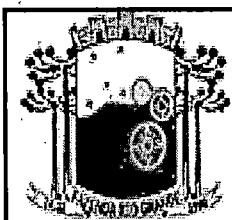
13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

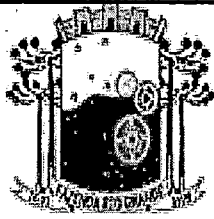
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

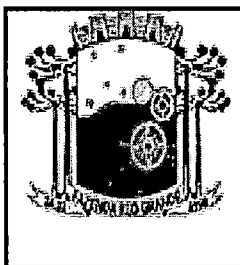
14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



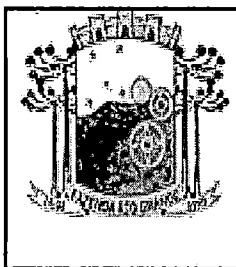
14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

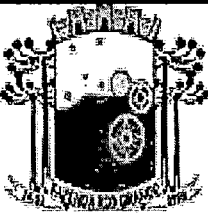
14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

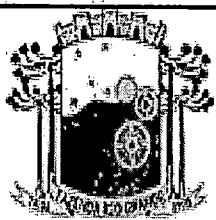
15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



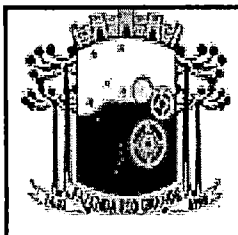
preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

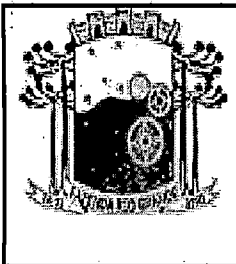
16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**ANEXO XX**), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, aos fiscais, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

16.3.1 O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3.2 Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

16.3.3 A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

16.3.3 O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

16.3.3 Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

16.3.3.1 CEI / CNO – INSS;

16.3.3.2 ART de execução da obra;

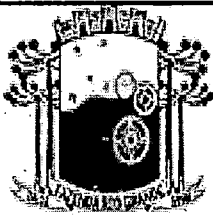
16.3.3.3 Equipe Técnica e Administrativa da obra;

16.3.3.4 Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

16.3.3.5 Garantia de execução do Contrato;

16.3.3.6 Cronograma de aquisição dos materiais.

16.3.3.7 Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3.3.8 Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

16.4 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

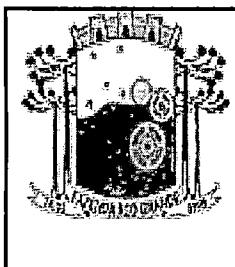
16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

16.6 A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7.3 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

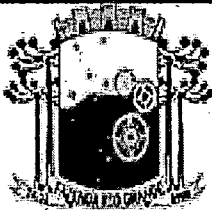
16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.8 Cópia da Ata, devidamente consolidada, realizada pelos gestores, fiscais, engenheiros e representantes da proponente vencedora, a que se refere o item 16.3.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.9 Garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver

16.10 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

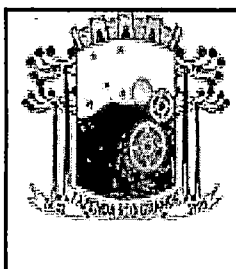
17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

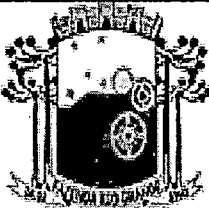
17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

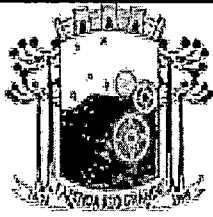
20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -



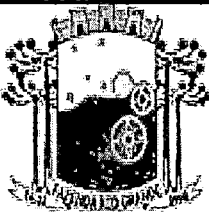
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

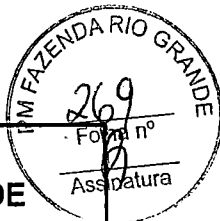
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



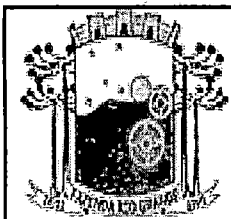
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



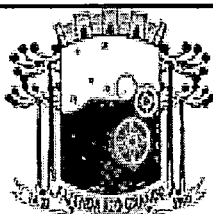
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) **Fotos de cada medição da obra.**
- i) **Alvará de construção (legislação municipal);**
- j) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**
- k) **Cópia do holerite dos funcionários;**
- l) **Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.**
- m) **Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- n) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- o) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- p) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- q) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- r) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- s) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;
- t) Na liberação da primeira parcela deverá apresentar:
- t.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra.
 - t.2 Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - t.3 Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;
- u) Na liberação da última parcela deverá apresentar:
- u.1 da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - u.2 do Termo de Recebimento Provisório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

u.3 de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

v) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

v.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

v.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

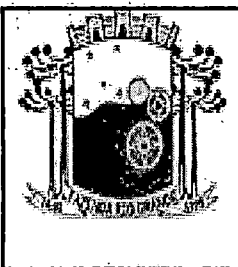
v.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

v.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

x) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

y) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

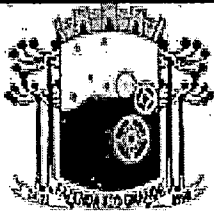
22.1.4 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

22.1.5 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

22.1.6 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.7 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

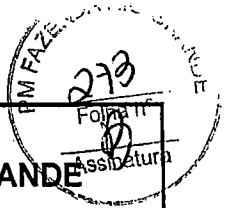
22.1.8 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.9 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

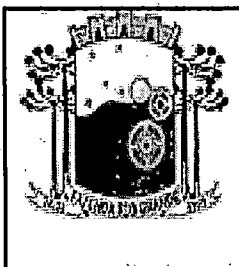
24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

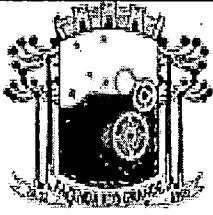
26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

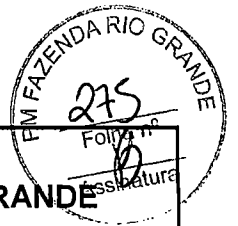
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

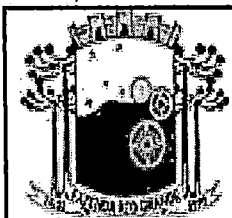


26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

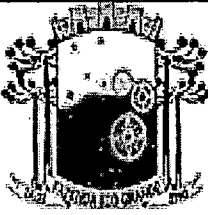
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL

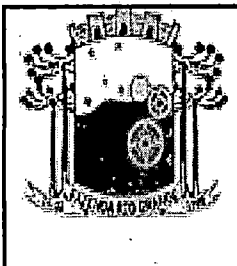
À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

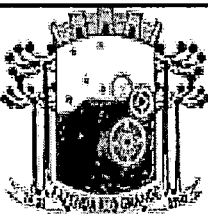
À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO IV

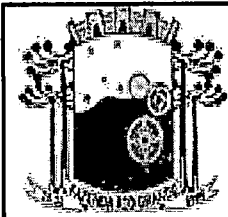
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2022

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

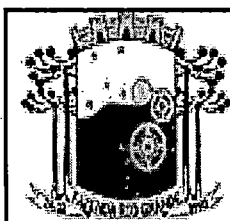
Declaramos que o Responsável Técnico (**inserir o nome completo**), CREA/CAU nº (**inserir o número**) da proponente (**inserir o nome da proponente**), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em buq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

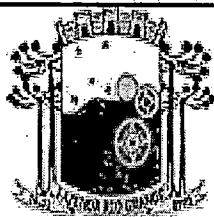
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

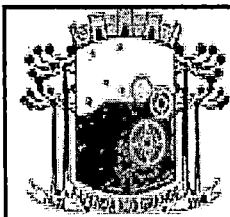
Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Local, ___ de ___ de 2022.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos	Dias			
		30	60	90	...
01	Utilização				
	Quantidade				
02	Utilização				
	Quantidade				
03	Utilização				
	Quantidade				

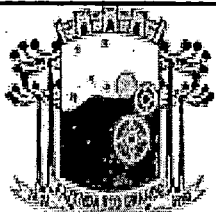
Modelo

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbruq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m

DECLARAÇÃO

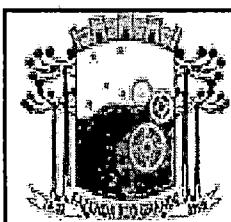
A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____._____/_____-_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

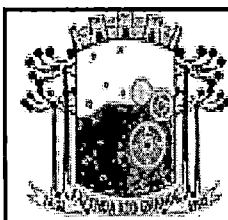
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XII - MODELO

TERMO DE RENÚNCIA

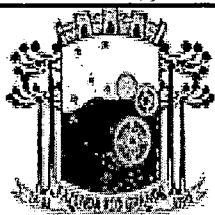
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

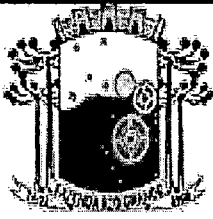
O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

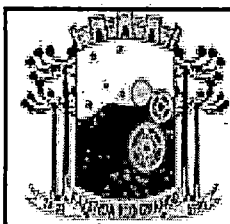
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2022

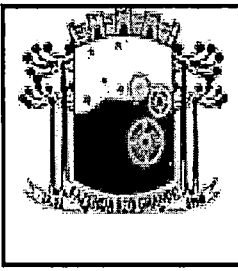
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. **Trechos:** Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



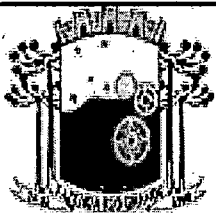
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 55811/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº/2022

Contrato de empreitada de obra por preço global,
a preços fixos e sem reajuste que entre si
celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Jose Carlos Szadkoski, inscrito no CPF nº 283.091.469-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022, pelos termos da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

da Contratada datada de/....../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

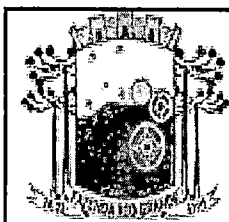
Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentarias:

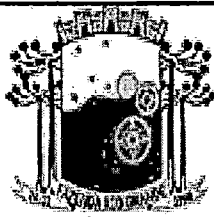
Despesa	Fonte	Cód reduzido
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1000	156
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1601	157
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1504	1411
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	31015	1440

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 09 (nove) meses da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

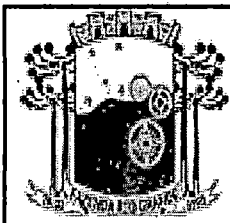
Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

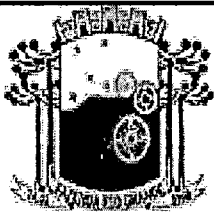
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

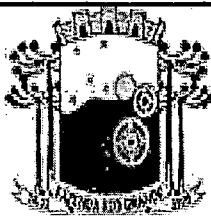
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

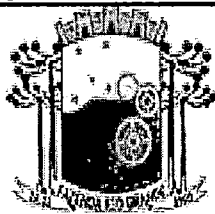
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

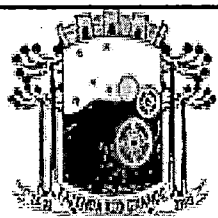
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



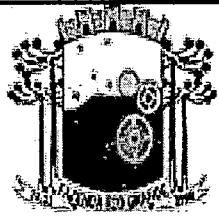
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal)
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

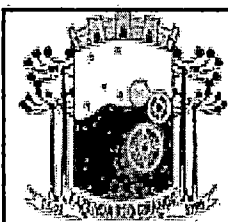


- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



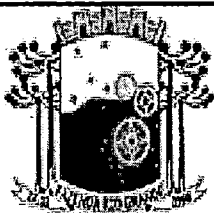
Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

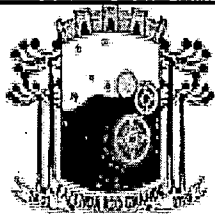
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

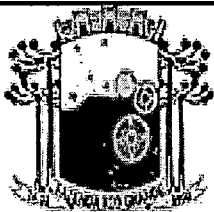
A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxágoras Dantas de Almeida** (fiscal de obras e posturas) – matrícula nº 353.851.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



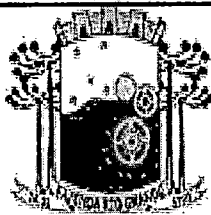
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

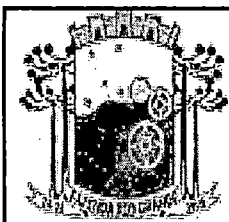
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

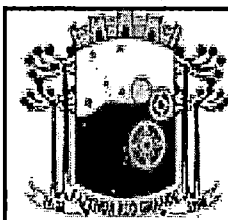
Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

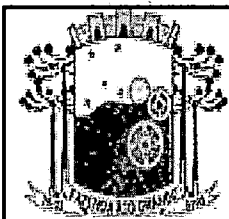
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



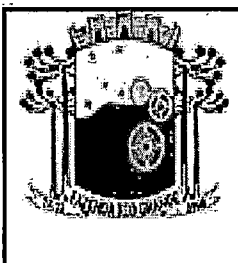
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

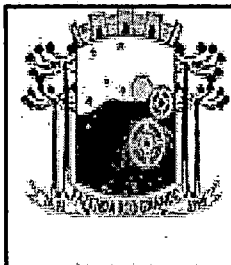
Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



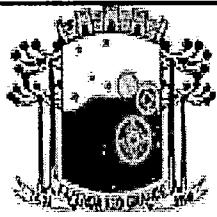
Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



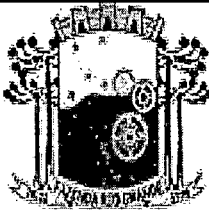
financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

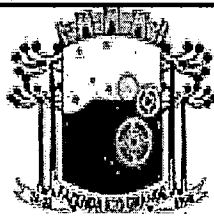
Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução é de 09 (nove), meses a contar da Ordem de Serviços;

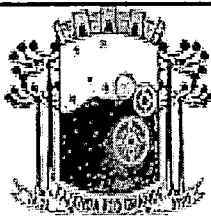
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2022.

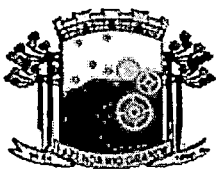
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Sec Mun de Obras Publicas			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022



ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____/____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - _____ nome da atividade _____.

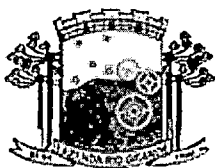
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 55811/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XXII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
Processo Administrativo nº. 216/2022
Protocolo nº 55811/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 30/09/2022 13:38:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 199/2022 de 30 de setembro de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 82/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de Dieta Especial Externa para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde" em decorrência da alteração no termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer Interessado no endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 setembro de 2022.


Gilvane Erandi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 Processo Administrativo nº. 216/2022 Protocolo nº 66811/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jordana, Rua Campinas e Rua Bahia. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 8.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Dia da Abertura:** às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.


Gilvane Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022 PROTOCOLO 30890/2022 - Processo Administrativo nº. 213/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/10/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.


Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Tomada de Preços 019/2020, a qual tem por objeto a "Construção de edificação de estufa de polietileno em desparcimentado no Bairro Santa Teresinha. Construção de edificação convencional com dois pavimentos contendo sala individual, cozinha, recepção, sanitários e demais espaços conforme programa. Construção em estrutura de concreto armado, obra convencional, cobertura, revestimento da parede, teto e piso, sistemas hidro-sanitário e elétricos, bem como paisagismo com cercas, cercamento e recuperação de calçada", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 635/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.


Marco Antônio Marcenari Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2022.09.30 17:06:07 -03'00'



OBJETO: Contratação de empresa para execução de cama de rolamento com repelagem asfáltica a comunidade Fazenda Mazurana ao perímetro comunidade Fazenda Mazurana, do Município
PRAZO DE VIGÊNCIA: R\$ 1.027.491,94 (um milhão e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
684333122

Documento emitido em 03/10/2022 08:37:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11266 | 03/10/2022 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO

gão Nº. 72/2022
Administrativo nº 151/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, atribuições legais, torna público, para fins de da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, E 13.105,84 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. – SAM 53 – CONVÊNIO nº 343/2022-SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de R\$ 1.755.224,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

106702/2022

Equipamentos destinados a Felra da Agricultura Familiar, de acordo com convênio nº 320/2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 14 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de setembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

106691/2022

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106504/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Processo Administrativo nº. 216/2022 Protocolo nº 55811/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

106660/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para uso na Farmácia Básica de Saúde, com recursos do IOAF 2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/10/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

106390/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 5.986.215,80 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 650/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106727/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

PROTOCOLO 30800/2022 - Processo Administrativo nº. 213/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 20/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 - PAR - Processo 23400.000508/2021-33 - FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.959.676,18. Prazo de execução: 10 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 30 de setembro de 2022.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. Torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Aquisição de materiais/insumos tendo por escopo o atendimento do PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁGUA É VIDA. Data e hora de abertura: 21 de outubro de 2022 às 10h00min. Critérios de Julgamento: Menor Preço por item. LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 29 de setembro de 2022.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Anatole Feiber Confeções - CNPJ nº 00.418.081/0001-44. OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, solicitado pela secretaria de saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. VALOR: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda - CNPJ nº 04.584.756/0001-85. OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, solicitado pela secretaria de saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Sandra Regina Alino da Silva Cornello Procopio - CNPJ nº 05.044.458/0001-20. OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, solicitado pela secretaria de saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. VALOR: R\$ 7.098,80 (sete mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Zoom Indústria e Comércio de Confeções Ltda. EPP - CNPJ nº 10.590.496/0001-54. OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, solicitado pela secretaria de saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 5.986.215,80 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 650/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

PROTOCOLO 30800/22. Processo Administrativo nº. 213/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 019/2020, a qual tem por objeto a "Construção de edificação de ensino de música em dois pavimentos no bairro Santa Terezinha; Construção de edificação convencional com dois pavimentos com salas individuais, coletivas, recepção, sanitários e demais espaços conforme programa. Construção em estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, cobertura revestimentos de parede, teto e piso, sistemas hidrossanitário e elétrico, bem como paisagismo com acessos, cercamento e recuperação de calçada", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 655/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo Administrativo nº216/2022 -Protocolo nº55811/2022. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de Outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de setembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zeilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 135/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/10/2022, para contratação de empresa do Ramo; Para Revitalização do Parque de Exposição Aristides Sampaio contendo o muro de divisa de todo o entorno e o portal de entrada do parque. A Pasta Técnica com o Intelor teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/09/2022.

Figueira-PR, 29 de setembro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, no Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse nº 911077/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos. Valor R\$-240.000,00.

Horário: 09:00 horas. Data: 20/10/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-PR, 28 de setembro de 2022.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 168/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 575/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.532.344/0001-51

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 575/2021.

Alteração do Valor: A partir de 23 de setembro de 2022, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 575/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item: 3

Descrição: Veículos tipo VAN (...).

Valor Unit. Reajustado: R\$ 295.446,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 628/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a ampliação do CMEI VITÓRIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.926.413,65 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

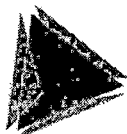
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrência até às 08h45min do dia 24 de OUTUBRO de 2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 24 de OUTUBRO de 2022 (horário de Brasília/DF).





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	55811/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801100344905100000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.259.234,28		
Data de Lançamento do Edital	03/10/2022	Data Registro	03/10/2022
Data da Abertura das Propostas	18/10/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 7102973942 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0055811/2022

Número do processo: 0055811/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 11 Número do processo: 0055811/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/10/2022 11:25:43

Parecer: À Comissão Permanente de Licitações,

Aguarde-se a realização da sessão 18/10/2022 às 09h30min.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

RE: TP 07/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 17/10/2022 14:28

Para: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>



Boa tarde,

Esclarecemos que os documentos de proposta de preços (envelope 02) deverá ser composto por todos os documentos descritos no item 11 do ato convocatório, os anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município juntamente com o edital, conforme link abaixo:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2022>

Tomada de preços - 2022 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: Status: Nº único: 001/2022: SUSPENSO: SUSPENSO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação ...

www.fazendariogrande.pr.gov.br

Quanto ao certificado de registro cadastral da empresa, este deve ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 11:16

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: TP 07/2022

Bom dia,

Referente à Tomada de Preços supracitada, gostaríamos de esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. No item 11 do edital (Proposta de Preços – Envelope nº 2), subitens **2) Memorial Descritivo** e **5) Projetos**, não entendi a necessidade de apresentação destes itens, além de que não encontrei nos anexos do Edital.
2. Referente ao cadastro da empresa, já recebemos o cadastro por e-mail, e em qual envelope devo anexá-lo?

Favor confirmar o recebimento deste e-mail;

Att,
Guilherme Zen

Sócio Administrador / Engenheiro Civil
[41 99268-5390](tel:41992685390)

RE: Esclarecimentos TP 007/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 17/10/2022 14:11

Para: VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>

Boa tarde,



Quanto ao questionamento acerca da qualificação técnica o edital da TP 007/2022 em seu item-10, subitem 3, alínea "g" leia-se apenas "responsável técnico".

Informamos que foi publicada errata no Portal da Transparência do município, conforme consta no link abaixo.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2022>

Tomada de preços - 2022 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: Status: Nº único: 001/2022: SUSPENSO: SUSPENSO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação ...

www.fazendariogrande.pr.gov.br

Quanto ao segundo questionamento, esclarecemos que os documentos de proposta de preços (envelope 02) deverá ser composto por todos os documentos descritos no item 11 do ato convocatório.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

De: VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 12:00

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimentos TP 007/2022

Bom dia,

Solicitamos esclarecimentos conforme;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,

letra C: "Declaração Formal, indicando profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços".



letra G: "Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pra execução da obra e equipe técnica - anexo VI".

A exigência é somente de uma declaração indicando somente o responsável técnico ou também temos que incluir uma equipe técnica?

PROPOSTA DE PREÇOS,

Além da Proposta de Preços (anexo XIII), Planilha de Orçamento(anexo XV) e cronograma (anexo XVI), menciona "Memorial Descritivo(anexo XIV) e Projetos(anexo XVII), porém o memorial e projetos fazem parte dos anexos da licitação,elaborado pelo município não estando como anexos do Edital, Há obrigatoriedade de imprimir e anexar os mesmos na Proposta de Preços?
No aguardo.

Att,
Vanderlei Lourenço

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.993.449/0001-00
TEL: (41) 99663-5438

RE: TP 07/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 17/10/2022 15:14

Para: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>

Boa tarde,



Após contato com engenheiro municipal responsável pela análise das propostas de preços, informo que deverá ser apresentada as duas planilhas, conforme constam nos anexos do edital disponibilizados no Portal da Transparência do Município, no entanto, a apresentação da planilha de orçamento geral já contempla o orçamento por rua.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 12:09**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** RES: TP 07/2022

Outra dúvida seria a seguinte:

Em atendimento ao subitem **3) Planilha de Orçamento**, na proposta de preços, deverá ser apresentada a planilha de orçamento geral ou planilha de orçamento por rua?

Att,

Guilherme Zen

Sócio Administrador / Engenheiro Civil

41 99268-5390

De: Autovia Construtora**Enviada em:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 11:17**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** TP 07/2022

Bom dia,

Referente à Tomada de Preços supracitada, gostaríamos de esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. No item 11 do edital (Proposta de Preços – Envelope nº 2), subitens **2) Memorial Descritivo** e **5) Projetos**, não entendi a necessidade de apresentação destes itens, além de que não encontrei nos anexos do Edital.
2. Referente ao cadastro da empresa, já recebemos o cadastro por e-mail, e em qual envelope devo anexá-lo?

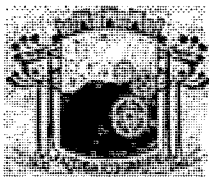
Favor confirmar o recebimento deste e-mail;

Att,

Guilherme Zen

Sócio Administrador / Engenheiro Civil

41 99268-5390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Protocolo nº. 55811/2022 - Processo Administrativo nº. 216/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Na exigência contida no item 10, subitem 3, alínea “g” do Edital – Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:

g) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra e **equipe técnica (ANEXO VI)** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

LEIA-SE:

g) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2022 14:08:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 242/2022